

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
 COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
 ATO DELIBERATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 001/2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**ATO DELIBERATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
COMAGSUL X IDESHPE

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/11/2022), às 11 horas e 32 minutos, na sala de reuniões da Sede Administrativa do COMAGSUL, presentes Karina Ellen de Sousa Silva, Joás Francisco Pinheiro e Adailma Cristina O. da C. Cavalcanti, respectivamente presidente, secretário e membro da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria COMAGSUL nº 029, de 25 de agosto de 2022, publicada no D.O.M em 31 de agosto de 2022, **CONCLUEM** que não houve nenhuma produção de provas do Instituto, haja vista que não houve qualquer manifestação por parte do IDESHPE, em consequência, não ocorrência de indicação, nem acolhimento de depoimentos de testemunhas. Na oportunidade, não há qualquer incidente ou requerimento pendente de solução até o momento, e não há mais outra prova a ser produzida pela Comissão. Diante do exposto, já se encontra o presente processo saneado, e finalizada a instrução processual, assim, **designa a realização de Reunião Pública da**

Comissão instituída pela Portaria COMAGSUL nº 029/2022, em dia, horário e local designado abaixo, com o objetivo de emitir decisão final no Processo Administrativo, na forma do art. 48 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na ocasião, poderão se fazer presentes e solicitar uso da palavra, o Instituto processado e qualquer pessoa que demonstre interesse no respectivo processo.

Dia: 30 de novembro de 2022.

Horário: às 10h da manhã.

Local: Sala de Reuniões da Sede Administrativa do COMAGSUL, localizado na Rua 11 de setembro, 120, BR 104 – KM 87, Agrestina – PE.

Sede do COMAGSUL, em Agrestina – PE, 16 de novembro de 2022.

KARINA ELLEN DE SOUSA SILVA

Presidente da Comissão

JOÁS FRANCISCO PINHEIRO

Secretário da Comissão

ADAILMA CRISTINA O. DA C. CAVALCANTI

Membro da Comissão

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:A7BC878A

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DA
 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

Paulo Batista de Andrade, Prefeito da Ilha de Itamaracá, PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal das empresas: **INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE E BRAZILCOOP COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO BRASIL**. Vencedoras do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no Setor de Licitação e Contratos, para assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no edital da Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

Publicado por:

Jaldecia Maria da Silva

Código Identificador:C3894A9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual aquisição da coleção EJA – Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental, composto por 6 (seis) livros didáticos com plataforma

digital, da Editora Eureka (ou coleção semelhante), para serem utilizados por alunos e professores na modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima /PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 21/11/2022.

Abreu e Lima, 16 de novembro de 2022.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:C7877320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2022.

NOMEIA GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 635 de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE AFRÂNIO-PE** a Sra. **ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI**, CPF/MF sob o nº 074.412.224-43.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo uma cópia ser encaminhada para a Câmara Municipal, para fins de publicidade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, Estado do Pernambuco, 16 de novembro de 2022.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C03551D6

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 TOMADA DE PREÇO
Nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à Reforma do Pátio de Eventos do Caboclo município de Afrânio/PE. **Abertura: 02/12/2022 às 10h.** EDITAL: **SITE**-www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafraanio@hotmail.com

Afrânio, 16/11/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:61B9FAEF

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 078/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa no fornecimento de TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Administração Municipal, abertura efetuada em 11/11/2022, tendo como resultado **e VENCEDOR** as Empresas: **PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇOES LTDA** nos itens 01 e 07 e **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI** nos itens 02, 04, 08 e 09 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 078/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa no fornecimento de TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Administração Municipal. Empresas **VENCEDORAS:** **PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇOES LTDA** (CNPJ: 13.788.727/0001-27) e **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI** (CNPJ: 34.823.982/0001-33). **Homologado em: 14/11/2022.**

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A854172F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 100/2020; **CONTRATADA:** INGESP - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA, SAÚDE E GESTÃO PÚBLICA (HOSPITAL SÃO LUCAS). **CNPJ:** 19.397.200/0001-58. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (meses), que passa a vigorar de 07/10/2022 até 07/10/2023. **MODALIDADE:** Credenciamento 012/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/10/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Roberta Vivianne – INGESP – Instituto Nacional de Pesquisa, Saúde e Gestão Pública (Hospital São Lucas).**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:39A27CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 116/2019; **CONTRATADA:** F&F OFTALMOLOGIA LTDA. **CNPJ:** 16.811.596/0001-40 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de contrato por mais 12 (meses), que passa a vigorar de 24/10/2022 até 24/10/2023. **MODALIDADE:** Credenciamento 013/2019; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/10/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Flávio Augusto Ferraz – F&F Oftalmologia Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A83CF717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 169/2020; **CONTRATADA:** CLINAP CLINICA DE ATENDIMENTO POPULAR LTDA. **CNPJ:** 21.988.481/0001-46. **OBJETO:** Prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar de 17.11.2021 até 17.11.2022. **MODALIDADE:** Credenciamento 015/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/11/2021. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Katarina Bezerra Mendes - Clinap Clínica de Atendimento Popular Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FCA2F006

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO FINAL PROCESSO
LICITATÓRIO 065/2022 TOMADA DE PREÇOS 011/2022

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022, modalidade Tomada de Preços Nº 011/2022 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRICÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo granítico da Rua Sotero Alves no Município de Agrestina/PE, com materiais, mão de obra e equipamentos por parte da contratada. Empresa vencedora: MAUFRS CONSTRUÇÃO EDIFÍCIOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.219.949/0001-73.** As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina, 10 de novembro 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:6E7F984E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 079/2022
TOMADA DE PREÇOS 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, modalidade Tomada de Preços Nº 015/2022 PMA – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRICÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços reforma da Unidade Básica de Saúde Thereza Maria no Município de Agrestina.** Valor: R\$ 95.695,44. Data e hora de abertura: 05/12/2022 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:348F2D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022

Processo: 071/2022 **Pregão Eletrônico:** 018/2022 **Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.:** **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação de Programa de Qualificação da Administração com foco na ampliação das competências de gestão por meio da capacitação dos gestores do município de Agrestina/PE, com a construção de indicadores e do monitoramento do planejamento bem como das metas da gestão.** **Contratado:** INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA (IGPUBLICA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.486.040/0001-90. **Valor Global do Contrato:** R\$ 153.264,00 (cento e cinquenta três mil duzentos e sessenta e quatro reais), Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 08 de novembro de 2022. **JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 08 de novembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:62526402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 012/2022; SRP;

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para atenção básica, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde do município da Água Preta-PE; **Valor: R\$ 138.574,13;** Recebimento das propostas: **até 29/11/2022 às 09h00min (nove)** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **29/11/2022 às 09h30min (nove e trinta)** (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: Pernambuco, 29 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2930 www.diariomunicipal.com.br/amupe 4 <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 16 de Novembro de 2022.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:B78F0A6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO
DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2022/PMA

-Processo Nº: 036/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 017/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de Iluminação, Painel, Camarins, Grid, Pórtico, Pavilhão, Trave e Toldos

para a utilização em diversas festividades que serão realizadas, conforme o calendário de eventos do município de Alagoinha - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 752.260,00

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 017/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: WHENIO THIAGO ALENCAR DOS SANTOS - CNPJ nº 08.097.841/0004-70, foi declarada vencedora dos lotes nº 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor global de R\$ 650.400,00 (seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 Novembro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:EAC5F33F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº
014/2022/FMS

Processo nº: 014/2022/FMS. CP. Credenciamento nº 001/2022. Serviço. Objeto: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes e profissionais de saúde, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Alagoinha - PE. Valor R\$ 616.252,20. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55260-000; 02/12/2022; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail: cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 16 de Novembro de 2022.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E2063655

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2022/FMS

Processo nº 015/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população. Valor R\$ 690.995,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17/11/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 29/11/2022. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 29/11/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 16 de Novembro de 2022.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D3F7BC66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ALIANÇA – PE
AVISO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PL Nº 010/2022. Contratação de empresa de para executar serviços de REFORMA DO MURO DA ESCOLA WOLFREDO PESSOA DE MELO NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público o RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas participantes do certame em epigrafe, conforme descrito:

Fica a classificação final das propostas dos licitantes na seguinte forma:

M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI R\$ 31.002,37 (trinta e um mil dois reais e trinta e sete centavos);

JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA, R\$ 31.396,27 (trinta e um mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

Assim, diante do exposto fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, iremos declarar o licitante vencedor e encaminhar os autos para parecer jurídico e posterior homologação do processo.

Aliança, 16/11/2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BE077D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. Processo Adm: Nº 057/2022. Objeto: Aquisição de brinquedos em madeira de eucalipto (balanço, gangorra, banco e casinha) para montar playground em Praça Pública do Bairro de Caueiras e Distrito de Upatininga, Município de Aliança. Empresas vencedoras valor total: R\$138.822,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais): REYS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (38276486000168) com o lote: 3 no valor total de R\$8.312,00 (oito mil e trezentos e doze reais). J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (17918110000130) com os lotes: 1, 2, 4 e 5 no valor total de R\$130.510,00 (cento e trinta mil e quinhentos e dez reais).

ALIANÇA, 16 de novembro de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5DF5EBD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **EXONERAR, LUCAS CHAGAS PAES DE MENEZES**, do cargo efetivo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 11 de outubro de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:

Wermeson Apolinario Pereira da Silva

Código Identificador:701833A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE CONCLUSÃO DE OBRA
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 – CONTRATO 016/2022**

**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE CONCLUSÃO DE OBRA
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 – CONTRATO 016/2022**

A prefeitura Municipal de Amaraji/PE através do engenheiro técnico responsável, **JOÃO VICTOR MELO CAVALCANTI SANTOS**, engenheiro civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **SOLICITO** a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - ME**, com CNPJ **15.666.873/0001-05**, contratada por meio do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, com CONTRATO Nº 016/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE DEMARCAÇÃO EM AMARAJI/PE**, a no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação, **A RETOMAR O RITMO DE TRABALHO ESTABELECIDOS POR MEIO DO CRONOGRAMA INICIAL PACTUADO** na obra ora contratado referente a licitação em epígrafe, onde a mesma atualmente se encontra com o cronograma atrasado, sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previas estabelecidas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Amaraji, 17 de novembro de 2022.4

JOÃO VICTOR MELO CAVALCANTI SANTOS

Engenheiro Cívil - CREA / PE 1819565580PE

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:3AE0B702

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022. OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para informatização de setores e/ou departamentos das Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal e para suprir a demanda dos setores da Secretaria de Educação, favorecendo a eficácia dos serviços prestados à Educação do Município de Araripina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **Recebimento das**

propostas: Até as 07:30 horas do dia 29/11/2022. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 29/11/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29/11/2022. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: **R\$ 273.139,94 (duzentos e setenta e três mil, cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.**

BRENDA GRANJA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:F452D02D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 289/2022**

EMENTA: Autoriza a prorrogação de cessão da Servidora Pública Municipal Patrícia Lucas Neves para o Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício SAD 246/2022, datado 07 de novembro de 2022, de pedido de prorrogação de Cessão da Servidora, partindo da Secretaria de Administração do Município de Caruaru,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a cessão da Servidora **PATRÍCIA LUCAS NEVES**, Odontólogo-Odont, SM-10, matrícula nº 718-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta municipalidade, para ficar à disposição do Município de Caruaru, com ônus para este Município, pelo período de 01 (um) ano, encerrando-se em 31/12/2022.

Art. 2º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência da Servidora, mensalmente, ao órgão cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:3375A965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 290/2022**

EMENTA: Altera a redação do *caput* do artigo 2º da Portaria nº 287, de 04 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pela presente,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação, a data de início da cessão da Servidora Alane de Lima Lopes Magalhães para o Tribunal Regional do Trabalho – TRT da Sexta Região,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a redação do *caput* do artigo 1º da Portaria nº 287, de 04 de novembro de 2022:

“Art. 2º A vigência da cessão de que trata o artigo anterior da presente Portaria, será pelo período de 09 de janeiro até 31 de dezembro de 2023.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9117FC9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 291/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO MACARIO FERREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 4441088 SSP/PE e do CPF nº 795.315.394-72, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SUPERVISÃO DE MERCADO PÚBLICO**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BE1BA4FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, vem através deste, convidar toda a população de Araripina, a participar de Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2022, que será realizada na Câmara Municipal de Araripina/PE.

Local: Câmara de Vereadores de Araripina – Casa Joaquim Pereira Lima.

Data:29/11/2022

Horário: 10:00h

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

Araripina-PE, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3F0BF3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Registro de Preço para aquisição de Material Pedagógico. Contratada: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA LIVRARIA. CNPJ: 11.549.730/0001-62. Valor: R\$ 390.437,10

(trezentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Araripina, 10/11/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FAF0F4AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 123/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Contratação de empresa para aquisição de Material Pedagógico. Contratada: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA LIVRARIA. CNPJ: 11.549.730/0001-62. Valor: R\$ 390.437,10 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Araripina, 11/10/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:620F1E93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

Assunto/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA MODESTO - LOCALIZADA NO SERRA DA TORRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.

A Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.429.622/0001-30**, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 331.492,08 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos)**, referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.

Cumpra-se.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Araripina - PE, 09 de Novembro de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação
Port.479/2021
Ordenadora de Despesas
Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FFD65F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

Assunto/Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUZANIRA RAMOS, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.*

A Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido certame; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **R&C ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.702.562/0001-61**, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 146.160,93 (cento e quarenta e seis mil cento e sessenta reais e noventa e três centavos)**, referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Araripina - PE, 09 de Novembro de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação
Port.479/2021
Ordenadora de Despesas
Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0A83C870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 121/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022. DISPENSA Nº 021/2022. Contratação de Locação de Imóvel Destinado as Instalações do Anexo do Centro Educacional Infantil Dionísio Bom de Oliveira - Distrito do Morais. Contratado: MAZUK ERMES NERI LIBERATO. CPF: 047.716.524-90. Valor: R\$ 48.120,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte reais). Vigência: de 24/10/2022 a 23/10/2023.

Araripina, 24/10/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7185A799

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DA QUINTA ABERTURA DE ENVELOPES DO
CREDENCIAMENTO 01/2022**

Ao primeiro dia do mês de novembro 2022 às 10h, reuniram-se na Secretaria e Administração e Patrimônio os servidores Túllyo Napoleon Siqueira Cavalcanti, Maria Anízia Vieira de Sá e Alberico da Silva Mendonça e passaram a analisar os envelopes entregues na Secretaria para preenchimento de vagas do chamamento público 01/2022 que visa contratar pessoas que se enquadrem no que pede o edital do chamamento acima citado para atender as necessidades da Prefeitura de Arcoverde e suas Secretarias. Após análise, foram classificados, atendendo o que se pede no edital, os seguintes candidatos:

Pedreiro

Risael Da Silva Sales;
Charles Benicio da Silva.

Auxiliar de pedreiro

Felipe Barros da Silva;
Edmilson Rodrigues dos Santos;
Daniel Victor Barbosa da Silva.

Ajudante de eletricista

Ivan da Silva Junior.

Eletricista

Flavio Roberto Mendes de Andrade;
Marcos Antonio da Silva Chaves;
Mario da Silva Oliveira Leal;
Williams Filipe Vaz Ferreira;

Pintor

Adeilson Rubem Feitosa da Silva;

Sendo portanto, estes os candidatos aptos conforme preceitua o edital 01/2022 a contratar com a Prefeitura de Arcoverde de acordo com as necessidades das Secretarias.

Esta Ata deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura de Arcoverde bem como no diário dos municípios e assinada pelos presentes.

TÚLLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Secretário

MARIA ANÍZIA VIEIRA DE SÁ
Supervisora da Secretaria de Administração

ALBERICO SILVA MENDONÇA
Agente Administrativo

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:2824E991

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - 01.2022 AGRICULTURA
FAMILIAR**

Fundo Municipal de Educação

Dispensa Nº 01/2022 - Edital Chamada Publica Nº 01/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município Barreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que **às 11h do dia 14 de dezembro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a **Chamada Pública nº 001/2022**, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados que atenderem às exigências do

editais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às **11:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, ou através do e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, a partir do **dia 18 de novembro de 2022**, das 08h às 13h, na Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000 -

Barreiros (PE), 16 de novembro de 2022,

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:1DF646D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - FICA REVOGADA A LICITAÇÃO SUPRACITADA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO -

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93. Barreiros/PE, 16 de novembro de 2022.

Barreiros, 16 de novembro de 2022-

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:20205CED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - AGUA MINERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 20/2022. Pregão Eletrônico Nº 04/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 a 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 149.964,78. Edital e Anexo: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 18 de novembro de 2022 no site www.bnc.org.br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 05 de DEZEMBRO de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 16 de novembro de 2022-

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:24BE95F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 21/2022. Pregão Eletrônico Nº 05/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 172.179,84. Edital e Anexo: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 18 de novembro de 2022 no site www.bnc.org.br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 06 de DEZEMBRO de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 16 de novembro de 2022-

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:848DCE0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 164/2022

EMENTA: Designa servidora para exercer função de ouvidora no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 872/2022 que institui a Ouvidoria do Município de Belém do São Francisco-PE, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora efetiva **EDJA ANGELIM TORRES, CPF de nº 027.719.814-32** para exercer função de Ouvidora no âmbito administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:AC9255E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
APOSENTADORIA PROFESSOR

PORTARIA Nº 049/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Conceder Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, ao servidor **EUNO ANDRADE DA SILVA FILHO**, no cargo de: PROFESSOR ESPECIALISTA A-119 matrícula 5.000053-1, Autarquia Educacional de Belo Jardim-PE, lotado na Faculdade de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 17 de novembro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor Presidente

Publicado por:

Joseildo Martins da Silva

Código Identificador:5559CE37

BELO JARDIM PREV

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 050/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Servidor ADEILDO BEZERRA DE LIMA, Mat. 0.0001499-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina E-146 – Lei 1.180/97, lotado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 17/11/2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor Presidente

Publicado por:

Joseildo Martins da Silva

Código Identificador:D417E003

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 103/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 71/2022.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de média e alta complexidade, visando atender as demandas do Centro de Abastecimento Farmacêutico, órgão ligado à Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. Registrado: CNPJ: 08.036.308/0001-07- A. GALDINO DA PAZ - R\$ 595.494,00. CNPJ: 40.256.200/0001-24- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- R\$ 119.156,60. CNPJ: 36.099.392/0001-35 - APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- R\$ 151.377,30.CNPJ: 43.519.181/0001-70 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA- R\$ 38.817,00.CNPJ: 38.329.458/0001-61 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- R\$ 8.400,00.CNPJ: 40.788.766/0001-05 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- R\$ 960,00.CNPJ:31.908.034/0001-02 - CIRURGICA SERRA MAR LTDA -R\$ 366.000,30.CNPJ: 41.511.821/0001-70- DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -R\$ 77.010,00.CNPJ: 15.439.366/0001-39- EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI -R\$ 1.708,80.CNPJ: 05.400.006/0001-70- FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-R\$ 64.000,00.CNPJ: 43.231.355/0001-02-

MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-R\$ 1.500,00.CNPJ: 20.918.668/0001-20- MEDICALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI -R\$ 3.950,80.CNPJ:16.553.940/0001-48- MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- R\$ 21.076,00.CNPJ:36.191.620/0001-00- MS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 229.790,40.CNPJ: 44.152.616/0001-53- UP DISTRIBUIDORA LTDA -R\$ 23.625,00.CNPJ: 31.097.402/0001-80- ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-R\$ 8.976,00.CNPJ: 25.279.552/0001-01- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-R\$ 54.646,00.CNPJ:35.310.181/0001-37- ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- R\$ 2.496,60.CNPJ: 23.312.871/0001-46- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- R\$ 22.548,00. CNPJ: 42.092.374/0001-24- GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.024,00.CNPJ:14.595.725/0001-84- NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- R\$ 9.582,00.CNPJ: 07.484.373/0001-24- UNI HOSPITALAR LTDA- R\$ 23.200,00.CNPJ: 94.389.400/0001-84- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 48.000,00.CNPJ: 38.140.640/0001-70 - A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- R\$ 119.156,60.

Belo Jardim, 17 de novembro de 2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.

Sec. de Saúde.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:A2024672

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao contrato Nº: 38/2021. Processo Nº: 050/2021. CPL. Dispensa Nº 12/2021. Locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Pará, Morada Nobre, Belo Jardim/PE, para funcionar a Escola Municipal Professora Risoleta Cavalcanti. Empresa contratada: Ademir Barbosa de Almeida.CPF nº 100.519.884-53. Vigência: 31/09/2022 a 31/12/2022.

Belo Jardim, 16 de novembro de 2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.

Secretaria de Educação e Tecnologia.

Autoridade Competente.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:89048795

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BETÂNIA - PE**

PROCESSO LICITATÓRIO FMASB Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 002/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento: **MENOR PREÇO DO POR ITEM.** Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **AC COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **46.221.464/0001-29**, vencedora do item (24), com o valor global de **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).** **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº

39.619.837/0002-30, vencedora do item (17), com o valor global de **R\$ 4.456,17 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seus reais e dezessete centavos)**. **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **47.607.630/0001-92**, vencedora dos itens (09, 11, 13), com o valor global de **R\$ 7.378,00 (Sete mil, trezentos e setenta e oito reais)**. **NUNES & TENÓRIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **35.000.390/0001-84**, vencedora dos itens (02, 07, 10, 15, 19, 20, 21), com o valor global de **R\$ 25.165,67 (Vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**. **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – ME**, inscrita no CNPJ nº **03.829.590/0001-58**, vencedora dos itens (06, 14, 18, 22), com o valor global de **R\$ 5.729,00 (Cinco mil, setecentos e vinte e nove reais)**. **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **11.094.173/0001-32**, vencedora do item (05), com o valor global de **R\$ 2.088,30 (Dois mil, oitenta e oito reais e trinta centavos)**. **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **33.039.726/0001-97**, vencedora dos itens (01, 12, 23), com o valor global de **R\$ 24.895,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**. A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preços apresentada. Os itens **03, 08 e 16** foram considerados **FRACASSADOS**. O item **04** foi considerado **DESERTO**. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia – PE, 16/11/2022.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:CB47F735

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº
10036/2022 PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10036/2022, UASG 982337 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos no Município de Bezerros. Valor total estimado 3.379.294,63 (três milhões trezentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **29/11/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:701A09E2

GESTÃO DE CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO 001/2022

CONTRATO Nº 090/2021 PMB, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Distrato de Empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene; Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ: 06.536.960/0001-57.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7EB379BB

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO 014/2022

CONTRATO Nº 103/2021 FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Distrato de Empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene; Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ: 06.536.960/0001-57.

IÊDA PRISCILA DE VASCONCELOS CAMPOS

Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B90E2B84

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO 015/2022

CONTRATO Nº 044/2021 FMAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Distrato de Empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene; Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ: 06.536.960/0001-57.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA

Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:323F5EC4

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Fornecimento de aglomerantes, agregados e materiais cerâmicos argilosos. CARUARU CIMENTO LTDA: CNPJ: 21.094.103/0001-38. Valor do contrato: R\$23.297,78.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS

Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:883AA3D7

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Fornecimento de aglomerantes, agregados e materiais cerâmicos argilosos. INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA: CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R\$42.785,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS

Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:92710F76

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Fornecimento de agregados graúdos e pedras. INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R\$27.547,75.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:3E2DE4F6

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. Fornecimento de itens pré-fabricados de concreto (armados e não-armados). CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA: CNPJ: 41.389.798/0001-92. Valor do contrato: R\$70.155,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C8E3A1E0

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de monitoramento e rastreamento veicular. RADIONET LTDA: CNPJ: 03.304.610/0001-77. Valor do contrato: R\$ 18.518,90.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0800FB71

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma da Unidade Mista São José. PROJETER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI: CNPJ: 14.733.583/0001-74. Valor do contrato: R\$2.736.052,95.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:042A372A

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de materiais de expediente. BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI: CNPJ: 32.793.363/0001-18. Valor do contrato: R\$12.576,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E19550AB

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de materiais de expediente. SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 19.450.370/0001-59. Valor do contrato: R\$13.296,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7CFDB434

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de materiais de expediente. GABRIELA CLAUDINO DE SOUZA 06319836199: CNPJ: 39.416.379-0001-50. Valor do contrato: R\$640,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D067E5AB

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios; Empresa: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 35.082.105/0001-11. Valor do contrato: R\$160.226,76.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:FB6CC096

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (GLP) e botijões de 13Kg; Empresa: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS, CNPJ: 08.628.104/0001-57. Valor do contrato: R\$25.120,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:AD5CB402**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021, DISPENSA Nº 026/2021. Contratação REMANESCENTES de empresa especializada em fornecimento de insumos de construção civil; Empresa: GUABIRABA MULTI COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 37.996.250/0001-33. Valor do contrato: R\$20.735,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:00F8FC8A**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 079/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral; Empresa: SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 31.059.319/0001-16. Valor do contrato: R\$46.771,87.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:19175E55**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 081/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de madeira serrada ou aparelhada e esquadrias de madeira; Empresa: SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 31.059.319/0001-16. Valor do contrato: R\$ 80.409,79.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:FE52894C**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 088/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos inclusive revestimento para construção civil; Empresa: SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 31.059.319/0001-16. Valor do contrato: R\$7.101,82.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:DFD2F85C**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de agregados graúdos e pedras: SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 31.059.319/0001-16. Valor do contrato: R\$2.855,60.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:78D6F2E1**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 101/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens pré-fabricados de concreto (armados e não-armados); Empresa: SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 31.059.319/0001-16. Valor do contrato: R\$280.039,72

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:14EBF365**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00011/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO E COBERTURA DO PLAYGROUND DA CRECHE DE ENCRUZILHADA, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: M Lira Construções e Serviços Eireli. CNPJ: 20.935.844/0001-31, pelo valor de R\$ 473.970,99.

Bom Jardim, 10/11/2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:0560C675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada:** HEALTH CARE & DUBEBE IND COM EXP LTDA, com sede à Rua Eioi Francisco dos Anjos, nº443, na cidade de Tijucas/SC, inscrita no CNPJ sob nº 18.252.904/0001-70. **Contrato nº 224/2022.** **Valor Contratado: R\$178.200,00** (cento e setenta e oito mil e duzentos reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 017/2021. Processo Administrativo nº 023/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (01/11/2022).**

BONITO 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:0CCCFE03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada:** ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA EPP, com sede à Rua Expedito Simões, nº98, na cidade de Calumbi/PE, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.510/0001-48. **Contrato nº 225/2022.** **Valor Contratado: R\$28.383,30** (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 017/2021. Processo Administrativo nº 023/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (01/11/2022).**

Bonito 01 de novembro de 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:76BD92A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada:** m. testa confecção, com sede à Avenida Genei Uehara, nº1263, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09. **Contrato nº 206/2022.** **Valor Contratado: R\$1.860,00** (um mil, oitocentos e sessenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 023/2021. Processo Administrativo nº 029/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (22/09/2022).**

BONITO 22 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:8CAFB8B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada:** ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede à Avenida Euclides Dourado, nº085, na cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob nº 12.395.255/0001-80. **Contrato nº 209/2022.** **Valor Contratado: R\$5.081,26** (cinco mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 023/2021. Processo Administrativo nº 029/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (22/09/2022).**

BONITO 22 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:C6674747

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à **Lote I: Reforma do Hospital Dr. Alberto de Oliveira e Lote II: Requalificação da Unidade Básica de Saúde – Padrão 1, localizada na terceira travessa da Rua Cel. Francisco Tibúrcio, S/N, no Distrito de Alto Bonito, objeto da Emenda Parlamentar 12180003 e Proposta nº 08763.9790001/18-004 – Ministério da Saúde, no Município de Bonito/PE. EMPRESA VENCEDORA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ/MF: 39.357.688/0001-05 – PARA O LOTE I no Valor de: **R\$ 211.235,35 (duzentos e onze mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** e PARA O LOTE II no Valor de **R\$ 80.916,28 (oitenta mil novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).** Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço, sito a Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade.**

BONITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:F2B33CA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 038/2022, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022**, que tem como objeto: **Contratação De Empresa Para Realização De Evento Artístico (Músico E Banda) Para Apresentação Artística Em Comemoração A 117º Tradicional Festividade De Reis, Nos Dias: 04 E 05 De Janeiro De 2023, Em Praça Pública No Município De Brejão – Pernambuco, Com Fulcro No Art. 25, Inciso III, Da Lei Nº 8.666/1993.** **SAGROU-SE** favor das licitantes: ASSOC DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (RANGEL BRAZAVILLE), inscrito no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70. **Valor Proposto - R\$: 30.000,00.** **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI (RANIERI)**, inscrito no CNPJ sob o nº

39.721.242/0001-00. **Valor Proposto R\$: 30.000,00.** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI (CONDE SÓ BREGA), inscrito no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00. **Valor Proposto R\$: 30.000,00.** MZX ENTRETENIMENTO (TOCA DO VALE), inscrito no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18. **Valor Proposto R\$: 120.000,00** e VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (VITOR FERNANDES), inscrito no CNPJ sob o nº 39.269.483/000160. **Valor Proposto R\$ 190.000,00.** Os valores propostos serão cobrados por todas apresentações referentes as festividades da 117ª de festa de Reis entre os dias 04 e 05 de janeiro de 2023, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado e até abaixo se compararmos com outras participações em eventos da mesma qualidade, logo, é compatível com o interesse público, conforme Notas Fiscais constantes nos autos, ou seja, na média de preço das realizações de shows em outras localidades. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejoa.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 11 de novembro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:83C7F73C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **AVISO DE RESULTADO** o **Processo Licitatório nº 038/2022, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022**, que tem como objeto, a **Contratação De Empresa Para Realização De Evento Artístico (Músico E Banda) Para Apresentação Artística Em Comemoração A 117º Tradicional Festividade De Reis, Nos Dias: 04 E 05 De Janeiro De 2023, Em Praça Pública No Município De Brejão – Pernambuco, Com Fulcro No Art. 25, Inciso III, Da Lei Nº 8.666/1993**, SAGROU-SE favor das licitantes: ASSOC DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (RANGEL BRAZZAVILLE), inscrito no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70. **Valor Proposto - R\$: 30.000,00.** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI (RANIERI), inscrito no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00. **Valor Proposto R\$: 30.000,00.** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI (CONDE SÓ BREGA), inscrito no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00. **Valor Proposto R\$: 30.000,00.** MZX ENTRETENIMENTO (TOCA DO VALE), inscrito no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18. **Valor Proposto R\$: 120.000,00** e VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (VITOR FERNANDES), inscrito no CNPJ sob o nº 39.269.483/000160. **Valor Proposto R\$ 190.000,00.** Os valores propostos serão cobrados por todas apresentações referentes as festividades da 117ª de festa de Reis entre os dias 04 e 05 de janeiro de 2023, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado e até abaixo se compararmos com outras participações em eventos da mesma qualidade, logo, é compatível com o interesse público, conforme Notas Fiscais constantes nos autos, ou seja, na média de preço das realizações de shows em outras localidades. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejoa.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 11 de novembro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:5B2E8A6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **PUBLICA O AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**, do **Processo Licitatório nº 038/2022, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022**, que tem como objeto, a **Contratação De Empresa Para Realização De Evento Artístico (Músico E Banda) Para Apresentação Artística Em Comemoração A 117º Tradicional Festividade De Reis, Nos Dias: 04 E 05 De Janeiro De 2023, Em Praça Pública No Município De Brejão – Pernambuco, Com Fulcro No Art. 25, Inciso III, Da Lei Nº 8.666/1993**, SAGROU-SE favor das licitantes: ASSOC DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (RANGEL BRAZZAVILLE), inscrito no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70. **Valor Proposto - R\$: 30.000,00.** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI (RANIERI), inscrito no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00. **Valor Proposto R\$: 30.000,00.** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI (CONDE SÓ BREGA), inscrito no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00. **Valor Proposto R\$: 30.000,00.** MZX ENTRETENIMENTO (TOCA DO VALE), inscrito no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18. **Valor Proposto R\$: 120.000,00** e VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (VITOR FERNANDES), inscrito no CNPJ sob o nº 39.269.483/000160. **Valor Proposto R\$ 190.000,0.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejoa.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 11 de novembro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:8EBCDDE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **PUBLICA OS EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.

Contrato Administrativo nº 097-11/2022. Licitante: ASSOC. DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ARTISTA RANGEL BRAZZAVILLE), inscrito no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70. **Valor Contratado: R\$ 30.000,00** (trinta mil reais). **Data da Assinatura: 11/11/2022.**

Contrato Administrativo nº 098-11/2022. Licitante: MZX ENTRETENIMENTO (ARTISTA TOCA DO VALE), inscrito no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18. **Valor Contratado: R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). **Data da Assinatura: 11/11/2022.**

Contrato Administrativo nº 099-11/2022. Licitante: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI (ARTISTA CONDE SÓ BREGA), inscrito no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00. **Valor Contratado: R\$ 30.000,00** (trinta mil reais). **Data da Assinatura: 11/11/2022.**

Contrato Administrativo nº 0100-11/2022. Licitante: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI (ARTISTA RANIERI), inscrito no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00. **Valor Contratado:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Data da Assinatura:** 11/11/2022.

Contrato Administrativo nº 0100-11/2022. Licitante: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (VITOR FERNANDES), inscrito no CNPJ sob o nº 39.269.483/0001-60. **Valor Contratado:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). **Data da Assinatura:** 11/11/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Brejão/PE, 11 de novembro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:CE43E412

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
PORTARIA Nº 0018/2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a MARINETE BEZERRA DA SILVA

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 91 da Lei Municipal 936, de 28 de agosto de 2020, e considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019 e art. 8º, inciso I, art. 26, art. 27 inciso I, art. 28, § 3º, Inciso VI e art. 30, da Lei Municipal 936, de 28 de agosto de 2020.

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ASG, **JOSE BEZERRA DA SILVA,** CPF nº 428.505.504-00, RG nº 2.861.584 – SDS/PE, matrícula funcional nº 25, a partir da data do falecimento (31/07/2021), para a seguinte beneficiária:

I – MARINETE BEZERRA DA SILVA, esposa, portadora do RG nº 5.222.053 – SDS/PE e do CPF nº 548.255.634-49, nascida em 15 de abril de 1940.

Art. 2º - O benefício de pensão por morte para MARINETE BEZERRA DA SILVA é vitalício, calculado conforme Lei 936/2020, de 28 de agosto de 2020.

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 30 e 33 da Lei Municipal 936, de 28 de Agosto de 2020 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2021.

Art. 5º - Neste ato revoga-se a portaria 00007/2021, de 10 de agosto de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Brejão, PE, 10 de Novembro de 2022.

CIBELI MONTEIRO TENÓRIO DE BARROS
Diretora Executiva

Homologo,

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1B156CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
PORTARIA Nº 0017/2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a CICERA LUISA SILVA

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 91 da Lei Municipal 936, de 28 de agosto de 2020, e considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019 e art. 8º, inciso I, § 1º e 2º, art. 26, art. 27 inciso I, art. 28, § 3º, Inciso VI e art. 30, da Lei Municipal 936, de 28 de agosto de 2020.

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ASG, **LUCIANO INACIO DOS SANTOS,** CPF nº 269.862.214-87, RG nº 9.169.625 – SDS/PE, matrícula funcional nº 1757, com proventos integrais, a partir da data de falecimento (18/04/2021), a seguinte beneficiária:

I – CICERA LUISA SILVA, companheira, portadora do RG nº 8.291.198 – SDS/PE e do CPF nº 045.961.694-38, nascida em 05 de Fevereiro de 1965.

Art. 2º - O benefício de pensão por morte para CICERA LUISA SILVA é vitalício.

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 30 e 33 da Lei Municipal 936, de 28 de Agosto de 2020 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de Abril de 2021.

Art. 5º - Neste ato revoga-se a portaria nº 006/2021, de 20 de maio de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Brejão, PE, 10 de novembro de 2022.

CIBELI MONTEIRO TENÓRIO DE BARROS
Diretora Executiva

Homologo,

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5DF9584F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 06/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Brejinho/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A Empresa: **ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI**, CNPJ: 24.682.323/0001-70, com sede na Rodovia PE 320, S/N, Zona Rural, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **ALBERTO BERTO CORDEIRO**, portador do CPF: 072.135.404-16 e RG: 392911280 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Itapetim - PE, venceu o certame por ter apresentado a melhor proposta, no valor mensal de **R\$ 9.405,00 (Nove Mil Quatrocentos e Cinco Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 112.860,00 (Cento e Doze Mil Oitocentos e Sessenta Reais)**, durante o período de 12 meses do Contrato.

Brejinho – PE, 09 de novembro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F133D8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 42/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA - ME, CNPJ: 36.573.722/0001-82, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE.
CONTRATADA: LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA - ME, CNPJ: 36.573.722/0001-82, com sede na Rua Vereador Raimundo Eufrazio, n.º 02, Bairro Cento, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, Patos - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 42/2022, instruído na Pregão Eletrônico n.º 06/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor contratual, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25% em cada item vencido pelo contratado, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O presente Termo Aditivo será de **R\$ 22.852,83 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no do Art.65, § 1º, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 07 de novembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária De Saúde
Contratante

LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA – ME
CNPJ: 36.573.722/0001-82
Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3938686A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 107/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA HC AMBIENTAL E OBRAS, INSCRITA NO CNPJ: 32.902.325/0001-56, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO – PE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00.
CONTRATADA: HC AMBIENTAL E OBRAS, inscrita no CNPJ: 32.902.325/0001-56, com sede na Praça Antônio Rabelo, N.º 09, Centro, Iguaracy-PE, CEP: 56840-000, representada pelo Sr. Hogenes Alves de Oliveira Sobrinho, portador do CPF: 045.818.221-49 e RG: 1114031 SSP/PE, residente e domiciliado na Praça Antonio Rabelo, N.º 09, Centro, Iguaracy-PE, CEP: 56840-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 107/2021, instruído na Tomada de Preço n.º 07/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de novembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 107/2021 de 16 de novembro de 2022 à 16 de novembro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

3. O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 16 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

HC AMBIENTAL E OBRAS
CNPJ: 32.902.325/0001-56
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:98A2CD78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

A CPL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Torna-se público a SUSPENSÃO *sine die* do PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar/infecante, classificados como grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA Nº 358/2005 e RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA -ANVISA RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Devido a necessidade de análise de impugnação.

Brejo da Madre de Deus-PE, 16 de novembro de 2022

THARCYSIO C FARIAS SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:28E0E1E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PREFEITURA DO BREJO DA
MADRE DE DEUS

A PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS, do que trata o PROCESSO Nº 0039/2022 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de fardamentos de identificação para alunos matriculados nas escolas municipais de Brejo da Madre de Deus/PE

Retomada: A sessão anteriormente interrompida, por entrar na fase de amostras, será retomado na próxima terça-feira, dia 22 de novembro de 2022, às 10:00 horas, onde será dado continuidade ao processo.

Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) -<http://bnc.org.br/sistema/>

Brejo da Madre de Deus-PE, 16 de novembro de 2022

THARCYSIO C FARIAS SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A488FCF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 00009/2022

Buenos Aires /PE, em 02 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art.3º da EC n.º47/2005 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) SEVERINA VICENTE MOURA DA SILVA.

O Exmo. Diretor Presidente do **Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV**, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Administrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo **Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º638, de 24 de novembro de 2017**.

RESOLVE

Art.1º- Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art.3º da EC n.º47/2005 [Direito Adquirido] a (o) servidor(a) SEVERINA VICENTE MOURA DA SILVA, portador(a) do RG 2236722 SDS/PE, CPF 353.328.324-00, Efetivo, no cargo de LAVADEIRA, NívelCE.1, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 10269, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nos termos do Artigo3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º47 de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo BUENOSPREV-Fundo

Previdenciário do Município de Buenos Aires - PE, registrado sob o número **007/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor(a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente do Buenosprev

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:A27A6A8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

Referente Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidade Básica de Saúde e Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho do Município de Buenos Aires, conforme Termo de Referência Anexo I.

Ata Registro de Preços nº: 01/2022. Vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, e 26, no valor total de R\$: **128.127,96** (cento e vinte e oito mil e cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), a empresa: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI – CNPJ: 26.739.555/0001-43. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 03 de março de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 02/2022. Vencedora dos itens: 01, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 64, 66, 67 e 68, no valor total de R\$: **166.063,96** (cento e sessenta e seis mil e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), a empresa: TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 11.514.164/0001-53. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 03 de março de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 03/2022. Vencedora dos itens: 47, 48, 49, 54, 55, 60, 61, 62, 63 e 65 no valor total de R\$: **39.905,04** (trinta e nove mil e novecentos e cinco reais e quatro centavos), a empresa: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 03 de março de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:4C31DEED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022

Referente Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Fórmulas Infantis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Anexo I do edital.

Ata Registro de Preços nº: 04/2022. Vencedora dos itens: 04, no valor total de R\$: **21.799,20** (vinte e um mil e setecentos e noventa e

nove reais e vinte centavos), a empresa: DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 20.768.125/0001-73. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 04 de agosto de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 05/2022. Vencedora dos itens: 01, 03 e 05, no valor total de R\$: **80.167,68** (oitenta mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), a empresa: DAM SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 09.513.987/0001-12. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 04 de agosto de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:00F99073

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021

Referente Processo Licitatório nº 025/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021. Objeto: Formalização de Ata de Registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires, até que se conclua o processo por gerenciamento de cartão.

Ata Registro de Preços nº: 01/2022. Vencedora dos itens: 01 e 03, no valor total de R\$: 1.747.377,33 (um milhão e setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), a empresa: POSTO DE COMBUSTIVEIS PEDREGULHO LTDA – CNPJ: 69.968.956/0001-88. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:828E8AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

Referente Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação para o fornecimento parcelado de cesta básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município de Buenos Aires, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Ata Registro de Preços nº: 02/2022. Vencedora do **LOTE I (COTA PRINCIPAL)** no valor total de R\$: 162.981,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e um reais), a empresa: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI – CNPJ: 18.309.569/0001-07. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22 de março de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 03/2022. Vencedora do **LOTE II (COTA RESERVADA)** no valor total de R\$: 52.448,76 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), a empresa: TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 11.514.164/0001-53. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22 de março de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:1AAB7387

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Referente Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a compor preparo de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Buenos Aires, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Ata Registro de Preços nº: 04/2022. Vencedora dos itens: 26, 29, 30, 32, 34, 39, 44, 45 e 49, no valor total de R\$: 87.832,19 (oitenta e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), a empresa: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI – CNPJ: 18.309.569/0001-07. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01 de abril de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 05/2022. Vencedora dos item: 19, no valor total de R\$: 26.748,88 (vinte e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), a empresa: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – CNPJ: 19.097.521/0001-37. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01 de abril de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 06/2022. Vencedora dos itens: 07 e 27, no valor total de R\$: 37.875,00 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais), a empresa: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 19.450.370/0001-59. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01 de abril de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 07/2022. Vencedora dos itens: 01, 16, 17, 20, 23, 35, 38, 42 e 48, no valor total de R\$: 86.814,23 (oitenta e seis mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos), a empresa: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01 de abril de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 08/2022. Vencedora dos itens: 02, 04, 05, 06, 08, 12, 15, 18, 21, 22, 28, 31, 36 e 37, no valor total de R\$: 197.004,80 (cento e noventa e sete mil e quatro reais e oitenta centavos), a empresa: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI – CNPJ: 40.254.264/0001-96. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01 de abril de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 09/2022. Vencedora dos itens: 03, 09, 10, 11, 13, 14, 24, 25, 33, 40, 41, 43, 46, e 47, no valor total de R\$: 227.556,19 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), a empresa: L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ: 39.379.675/0001-29. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01 de abril de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:81BDE593

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Referente Processo Licitatório nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços, com validade de 12

(doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado à Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Fundo de Assistência Social de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Ata Registro de Preços nº: 10/2022. Vencedora dos item: 31, no valor total de R\$: 6.667,70 (seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), a empresa: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI – CNPJ: 29.704.594/0001-01. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18 de maio de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 11/2022. Vencedora dos itens: 09, 10, 26, 62, 63, 64, 70, e 79, no valor total de R\$: 10.161,60 (dez mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), a empresa: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 07.631.411/0001-24. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18 de maio de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 12/2022. Vencedora dos itens: 01, 53, 61, 72 e 74 e 76, no valor total de R\$: 11.816,79 (onze mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), a empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – CNPJ: 08.158.664/0001-95. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18 de maio de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 13/2022. Vencedora dos itens: 03, 04, 07, 49, 52, 55 e 78, no valor total de R\$: 39.228,10 (trinta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e dez centavos), a empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 20.008.831/0001-17. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18 de maio de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 14/2022. Vencedora dos itens: 06, 15, 18, 27, 28, 30, 34, 35, 41, 42, 50, 54, 57, 58, 59, 65, 68, 71, 73, 75, 77, 80, 81, 82 e 83, no valor total de R\$: **116.567,57** (cento e dezesseis mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a empresa: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18 de maio de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 15/2022. Vencedora dos itens: 51 e 69, no valor total de R\$: **1.252,50** (um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), a empresa: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 20.081.283/0001-50. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18 de maio de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 16/2022. Vencedora dos itens: 02, 05, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 29, 32, 33, 37, 40, 43, 44 e 67, no valor total de R\$: **51.665,79** (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), a empresa: empresa TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 11.514.164/0001-53. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18 de maio de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 17/2022. Vencedora dos itens: 21, 22, 36, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 56 e 66, no valor total de R\$: **68.434,85** (sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a empresa: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI – CNPJ: 14.563.405/0001-42. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18 de maio de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:9531ECAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Referente Processo Licitatório nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Locação, montagem e desmontagem de itens de estrutura para festividades como: BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR, ILUMINAÇÃO TIPO I e II, PALCOS, PAVILHÃO, SONORIZAÇÃO, TENDA e TRIO ELÉTRICO para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada, conforme condições e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Ata Registro de Preços nº: 18/2022. Vencedora dos itens: 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, no valor total de R\$: **1.066.975,00** (um milhão e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), a empresa: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI – CNPJ: 40.557.130/0001-44. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21 de junho de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 19/2022. Vencedora dos itens: 01, 02 e 03, no valor total de R\$: **72.597,76** (setenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), a empresa: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI – CNPJ: 11.500.957/0001-13. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21 de junho de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 20/2022. Vencedora dos itens: 06, no valor total de R\$: **36.900,00** (trinta e seis mil e novecentos reais), a empresa: SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 07.142.652/0001-00. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21 de junho de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
 Prefeito.

Publicado por:
 Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:616EC4D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 071/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

PROCESSO Nº 071/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque. **Valor Máximo: R\$ 9.653.926,32** (nove milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 17 de novembro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 01 de dezembro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 01 de dezembro de 2022 às 10h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 16 de novembro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:16D77C69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA 119 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Lei nº3.426/2019 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º Designar a servidora JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA, (matrícula nº 181601-2) para desempenhar, também, a tarefa de auxílio nos serviços do DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2022.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 16 de novembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6F3D3681

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA 120 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Lei nº3.426/2019 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º Designar a servidora TATIANA ALBUQUERQUE LEITE, (matrícula nº7010201) para desempenhar, também, a tarefa de auxílio nos serviços do DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 16 de novembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:197F2843

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA 121 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Lei nº3.426/2019 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º Designar as servidoras SIMONE PRAXEDES DANIEL DA SILVA, (matrícula nº6983101) e RAYANNE LUIZA LIMA DE ANDRADE (matrícula nº7008501), para desempenhar, também, a tarefa de auxílio nos serviços do DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 16 de novembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0868A92C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 759/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 2415/22- SMS de 07/11/2022, Requerimento feito pela servidora ELIANE DOS SANTOS de 18/10/2022 e Despacho SEARH de 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.^a ELIANE DOS SANTOS, matrícula nº 33.462 do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:77ACB763

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 760/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 2415/22- SMS de 07/11/2022, Requerimento feito pelo servidor PAULO GABRIEL DOS SANTOS FURTADO de 04/11/2022 e Despacho SEARH de 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. PAULO GABRIEL DOS SANTOS FURTADO, matrícula nº 34.106 do cargo de **FARMACEUTICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C03A619A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 761/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 2415/22- SMS de 07/11/2022, Requerimento feito pelo servidor ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA de 26/11/2022 e Despacho SEARH de 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.550 do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E711AB0A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 762/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 24.808- SEARH de 11/11/2022, Requerimento feito pela servidora FERNANDA MIRIAN FRANÇA SILVA de 11/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.^a FERNANDA MIRIAN FRANÇA SILVA, matrícula nº 33.656 do cargo de **PSICOLOGO**, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6B1CC81E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 763/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 2379/22- SMS de 20/10/2022, Requerimento feito pela servidora ROSE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA de 19/10/2022 e Despacho SEARH de 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª ROSE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 34.369 do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C0D49259

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 764/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 2379/22- SMS de 20/10/2022, Requerimento feito pelo servidor EVANDRO ALVES DA SILVA de 19/10/2022 e Despacho SEARH de 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. EVANDRO ALVES DA SILVA, matrícula nº 34.558 do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X36**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F5E535B3

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 765/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 2398/22- SMS de 03/11/2022, Requerimento feito pelo servidor CAIO VINICIUS DINO TAVARES de 27/10/2022 e Despacho SEARH de 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. CAIO VINICIUS DINO TAVARES, matrícula nº 33.364 do cargo de **MEDICO CLINICO PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:41ACE288

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 709/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2387/22 – SMS de 03/11/2022, Processo nº 22.353 – SMS de 26/10/2022, Processo nº 22.353 – SEARH de 19/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.353 – COLEG/SEARH de 28/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.353 – SEARH de 28/06/2022 e Despacho GRH de 08/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª LADJANE DE ASSIS DE MELO, mat. nº 6553, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, sendo 01 (um)

mês restante do 1º quinquênio e 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:076832D1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 710/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.329/2022 – SME de 07/11/2022, C.I nº 0658/2022 – SEARH de 13/10/2022, Processo nº 24.247 – SEARH de 23/09/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.247 - COLEG/SEARH de 11/10/2022, Anexo Requerimento nº 24.247 - SEARH de 11/10/2022 e Despacho GRH de 09/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **WEDJA PATRICIA RODRIGUES SILVA**, mat. nº **32.738**, no cargo **PROFESSOR ENS INFANTIL I NEP - 03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:22CCA0EC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 711/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.329/2022 – SME de 07/11/2022, C.I nº 0566/2022 – SEARH de 10/08/2022, Processo nº 22.602 – SEARH de 07/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.602 - COLEG/SEARH de 03/08/2022, Anexo Requerimento nº 22.602 - SEARH de 03/08/2022 e Despacho GRH de 09/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **LUCINEIA MAURICIO DA SILVA DE LIMA**, mat. nº **3628**, no cargo **AUX DE ADMINISTRAÇÃO**, por **03 (três) meses**, referentes ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A1B8F9D5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 712/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.329/2022 – SME de 07/11/2022, C.I nº 0627/2022 – SEARH de 28/09/2022, Processo nº 23.849 – SEARH de 29/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.849 - COLEG/SEARH de 21/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.849 - SEARH de 21/09/2022 e Despacho GRH de 09/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **MARIA JACIENE DA SILVA PARAISO**, mat. nº **31.961**, no cargo **PROFESSOR I NEP - 03**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9049EA49

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 713/2022.**

Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 083/2022 de 10/11/2022 – Renovação de Cessão, Ofício nº 154/2022 – GAPRE de 18/10/2022, Ofício nº 161/2022- TRF5 de 04/08/2022 e Despacho CESSÃO de 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, a servidora **THAYNNA VERISSIMO DE ALBUQUERQUE SILVA BATISTA**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, mat. **32.986**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D2710DF0

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 715/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.329/2022 – SME de 07/11/2022, C.I nº 0627/2022 – SEARH de 28/09/2022, Processo nº 23.722 – SEARH de 18/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.722 - COLEG/SEARH de 16/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.722 - SEARH de 16/09/2022 e Despacho GRH de 09/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **GESSIEL GERALDO DOS SANTOS**, mat. nº **32.786**, no cargo **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I NEP - 03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:87B57D7F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 005/2022 – SECL**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - SECL, resolve **HOMOLOGAR** o Chamamento Público nº 005/2022 – SECL, nos termos do § 4º do art. 27, da Lei nº 13019/2014. OSC: Grupo da Gente – G.R.U.D.A.G.E, CNPJ nº 08.917.916.0001-12. Prazo da execução: seis meses. Todos os documentos referentes ao chamamento em epígrafe estão disponíveis no sítio ofício da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho: www.cabo.pe.gov.br/

Cabo de Santo Agostinho, 14 de novembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DF3D246F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
145/PMCSA-SMPROS/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/PMCSA-SMPROS/2019**, **Processo Licitatório nº 096/PMCSA-SMPROS/2018**, **Pregão Presencial nº 066/PMCSA-SMPROS/2018**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de outubro de 2023**, com fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** **R & R TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.485/0001-53, com endereço na Rua Estrada da Vitória, nº 63, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.590-000. **Valor Total: R\$ 87.267,16**, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de outubro de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F5378C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/PMCSA-SMDS/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa**

Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/PMCSA-SMDS/2017, Processo Licitatório nº 006/PMCSA-SMDS/2017, Pregão Presencial nº 006/PMCSA-SMDS/2017, Natureza do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em caráter excepcional, por um período de mais 12 (doze) meses, passando a vigência para o dia **23 de maio de 2023, com fundamento no inciso II c/c §4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Empresa:** SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.523.923/0001-89, situada à Av. Presidente Dutra, n.º 12, Lote – 02, Imbiribeira, Recife/PE, **Valor Total: R\$ 2.015.863,18, Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de maio de 2022.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: B408B473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PMCSA-SME/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/PMCSA-SME/2021, Dispensa nº 002/PMCSA-SME/2020, Natureza do Objeto:** prorrogação de prazo contratual e reajustamento do valor do contrato – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **12 de maio de 2023, além do reajuste do valor do contrato para R\$ 41.241,96 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** ESPÓLIO DE JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Tendo como representante João Paulo Moraes da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.050.100 SDS/PE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 084.140.614-60. **Valor Total: R\$ 41.241,96, Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de maio de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: 22075CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** adequação de planilha orçamentária e acréscimo de valor do contrato – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor ao percentual de **3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento)** do valor atual do contrato destinado a **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 574.739,26 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)**, e no percentual de **4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento)** do valor atual destinado a **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor **R\$ 397.905,36 (trezentos mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos)**, passando o contrato ao valor atual de **R\$**

31.128.256,01 (trinta e um milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo). **Empresa:** CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060. **Valor Total: R\$ 31.128.256,01 (trinta e um milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo).** **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: EF2A47BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PMCSA-SMCRSP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através dos **Secretaria Municipal de Coordenação e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/PMCSA-SMCRSP/2022, Processo nº 146/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência nº 022/PMCSA-SMCRSP/2021 Natureza do Objeto:** adequação de planilha orçamentária – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Contratado:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, nº3429, Sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-225. **Valor Total: R\$ 20.730.560,52. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de setembro de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: B2E98D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/PMCSA-SEARH/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao contrato nº 092/PMCSA-SEARH/2017, referente à Ata de Registro de Preços nº 002/2017, Pregão presencial nº 004/2017 do IBGE – Unidade Goiás, Natureza do Objeto:** Prorrogação do contratual – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 57, §4º, da lei nº 8.666/93. **Empresa:** CLARO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110. **Valor Total: R\$ 35.382,72. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:4478340C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/PMCSA-SMCRSP/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao contrato nº 048/PMCSA-SMCRSP/2021**, referente ao **Processo nº 088/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Concorrência nº 018/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 57, §4º, da lei nº 8.666/93. **Empresa:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE. **Valor Total:** R\$ 4.048.936,81. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de outubro de 2022.

EBENÉZER GOMES MARINHO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:F8FDAF5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/PMCSA-SME/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **15º Termo Aditivo ao contrato nº 070/PMCSA-SME/2017**, referente ao **Processo administrativo nº 068/2017**, **Processo licitatório nº 035/PMCSA-SME/2017**, **Pregão presencial nº 030/PMCSA-SME/2017**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do contratual – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 01 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 57, §4º, da lei nº 8.666/93. **Empresa:** ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Eurico Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros – PE, CEP: 55.660-000. **Valor Total:** R\$ 35.385,72. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:DB432C94**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 091/PMCSA-SME/2022**, referente ao **Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 086/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos novos, tipo van normal, com condutor, objetivando atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva, nº 401 – Rosa Elze – São Cristovão/SE. **Valor Total:** R\$ 1.138.071,60. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de outubro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:7A0C09FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
079/PMCSA-SELOG/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 079/PMCSA-SELOG/2022**, referente ao **Processo Administrativo nº 095/2022**, **Processo licitatório nº 058/PMCSA-SELOG/2022**, **Pregão eletrônico nº 032/PMCSA-SELOG/2022**, **Natureza do Objeto:** Aquisição de materiais – **Descrição do Objeto:** A presente ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, são em pó, detergentes neutros, alvejantes, papéis higiênicos, papéis toalha, sacos de lixo, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias de Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais, através da Secretaria Executiva de Logística). **Empresa:** MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, com sede na Rua Dom Agostinho Ilkas, nº 12799, Centro, Chã de Alegria – PE, CEP: 55.835-000. **Valor Total:** R\$ 430.131,00. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de novembro de 2022.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:AA0C6A7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
077/PMCSA-SELOG/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 077/PMCSA-SELOG/2022**, referente ao **Processo Administrativo nº 095/2022**, **Processo licitatório nº 058/PMCSA-SELOG/2022**, **Pregão eletrônico nº 032/PMCSA-SELOG/2022**, **Natureza do Objeto:** Aquisição de materiais – **Descrição do Objeto:** A presente ata tem por objeto o registro de

preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, são em pó, detergentes neutros, alvejantes, papéis higiênicos, papéis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias de Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais, através da Secretaria Executiva de Logística). **Empresa:** PRIMORDIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.567.366/0001-85, com sede na Av. Canxangá, nº 5775, sala 17, Várzea, Recife – PE, CEP: 50.740-000. **Valor Total:** R\$ 413.133,70. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de novembro de 2022.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:037540D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
080/PMCSA-SELOG/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 080/PMCSA-SELOG/2022, referente ao **Processo Administrativo nº** 095/2022, **Processo licitatório nº** 058/PMCSA-SELOG/2022, **Pregão eletrônico nº** 032/PMCSA-SELOG/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de materiais – **Descrição do Objeto:** A presente ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, são em pó, detergentes neutros, alvejantes, papéis higiênicos, papéis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias de Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais, através da Secretaria Executiva de Logística). **Empresa:** LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07, com sede na Rua Peru, 80, Centro, Taquaruçu do Sul – RS, CEP: 98410-000. **Valor Total:** R\$ 25.877,45. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de novembro de 2022.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:329A5419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
078/PMCSA-SELOG/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 078/PMCSA-SELOG/2022, referente ao **Processo Administrativo nº** 095/2022, **Processo licitatório nº** 058/PMCSA-SELOG/2022, **Pregão eletrônico nº** 032/PMCSA-SELOG/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de materiais – **Descrição do Objeto:** A presente ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, são em pó, detergentes neutros, alvejantes, papéis higiênicos, papéis toalha, sacos

de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias de Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais, através da Secretaria Executiva de Logística). **Empresa:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76, com sede na Avenida A, nº 4165, sala 307, Bloco 1, Torre -6, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.522-005. **Valor Total:** R\$ 12.498,80. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de novembro de 2022.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C54B2B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
076/PMCSA-SELOG/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 076/PMCSA-SELOG/2022, referente ao **Processo Administrativo nº** 095/2022, **Processo licitatório nº** 058/PMCSA-SELOG/2022, **Pregão eletrônico nº** 032/PMCSA-SELOG/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de materiais – **Descrição do Objeto:** A presente ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, são em pó, detergentes neutros, alvejantes, papéis higiênicos, papéis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias de Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais, através da Secretaria Executiva de Logística). **Empresa:** MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.467.016/0001-96, com sede na Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura, Recife – PE, CEP: 51.240-040. **Valor Total:** R\$ 19.431,20. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de novembro de 2022.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:D40BA4BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao contrato nº** 053/PMCSA-SME/2021, referente ao **Processo administrativo nº** 176/2021, **Processo licitatório nº** 082/PMCSA-SME/2021, **Concorrência nº** 015/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária e acréscimo de valor do contrato – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 3,9% do valor atual do contrato destinado a reforma, perfazendo o valor atual do contrato destinado a ampliação, perfazendo o valor R\$ 574.739,26, e no percentual de 4,24% do valor atual do contrato destinado a ampliação, perfazendo o valor de R\$ 397.905,36, passando o contrato ao valor atual de R\$ 31.128.256,01,

com base no artigo 65, §1º, da lei nº 8.666/93 e artigo 65, I, a, da lei nº 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA SBM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060. **Valor Total:** R\$ 31.128.256,01. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:34D12F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao contrato nº** 009/PMCSA-SME/2021, referente ao **Ata de Registro de Preços nº** 201/2020, **Pregão eletrônico nº** 016/SEGPAS-MA/2020, **Natureza do Objeto:** Acréscimo de valor do contrato – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor no percentual de 25% do valor inicial contratado, de acordo com o artigo 65, §1º, da lei nº 8.666/93, passando, assim, o valor do contrato em R\$ 2.026.825,00. **Empresa:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000. **Valor Total:** R\$ 2.026.825,00. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de outubro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8A74ECBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
ERRATA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
145/PMCSA-SMPROS/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 2364FA79, no dia **20/10/2022**, Edição 3199, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE. **ONDE SE LÊ:** passando seu termo final para o dia 25/10/2023

LEIA-SE: passando seu termo final para o dia 25/10/2022

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:BEC12301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/FMAS /2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº** 001/FMAS/2022, **Dispensa nº** 001/FMAS/2021, **Processo Licitatório nº** 012/FMAS/2021, **Processo Administrativo nº** 243/FMAS/2021, **Natureza do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **01 de outubro de 2023**, conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** **MARIA IJAELDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 709.984.264-15, **Valor Total:** R\$ 12.600,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de setembro de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E2F8F70A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º007/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2022. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo Novo, 0(zero) km, sem uso anterior, tipo passeio e 02 (dois) Veículo tipo Van de Transporte de passageiros, novo, 0(zero) KM, sem uso anterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha – PE. Valor total Estimado R\$647.210,00. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 17/11/2022; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 30/11/2022, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 30/11/2022; Início da Sessão de disputa: 08h30min do dia 30/11/2022; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 16 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1F49BBCF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2022.**

PORTARIA Nº 525/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão legal de que poderá ser prorrogado o prazo para conclusão do inquérito administrativo, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 105/1989;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão do inquérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do inquérito administrativo do servidor **Isaac Emanuel Santos Melo**, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 0105/1989, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 16 de novembro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B6872DB9

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2022.

PORTARIA Nº 526/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão legal de que poderá ser prorrogado o prazo para conclusão do inquérito administrativo, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 105/1989;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão do inquérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do inquérito administrativo do servidor **FABIO DE SOUZA GALDINO**, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 0105/1989, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 16 de novembro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1CB87A6A

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 067/2022 - PMC. Processo 023/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 017/2022 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa, para aquisição de material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME.** CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 pelo valor global de **R\$ 532.258,89** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 16/11/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:ED5DD56A

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022- PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PMC. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual aquisição de "373 NOTEBOOKS", a serem utilizados pelos professores da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 001/2022**, com validade até o dia **27/10/2023**. FORNECEDOR REGISTRADO: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 01.590.728/0009-30.**

Caetés/PE, 16/11/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:70A3DD06

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022- PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PMC. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual aquisição de "373 NOTEBOOKS", a serem utilizados pelos professores da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 002/2022**, com validade até o dia **27/10/2023**. FORNECEDOR REGISTRADO: **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 27.975.551/0001-27.**

Caetés/PE, 16/11/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DC64B593

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 091/2022 - PMC. Processo 025/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 019/2022 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de "280 - NOTEBOOKS", a serem utilizados pelos professores da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ Nº 01.590.728/0009-30 pelo valor global de **R\$ 953.316,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 16/11/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:E5F88455

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 092/2022 – PMC. Processo 025/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 019/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição de “93 – NOTEBOOKS”, a serem utilizados pelos professores da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ Nº 27.975.551/0001-27 pelo valor global de **R\$ 331.425,96.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 16/11/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:80157F41

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:016/2022 - PREF.
MODALIDADE:Pregão (Eletrônico) nº 011/2022 - PREF.

OBJETO:Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado /PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

CONTRATO Nº: 013/2022-FMAS.
CONTRATADO:LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

CNPJ:Nº 12.039.966/0001-11.

VALOR: R\$: 12.395,78 (doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos);

DATA DA ASSINATURA:07/11/2022.**VIGÊNCIA:**07/11/2022 à 07/11/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 07 de novembro de 2022.

KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES

Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:

Karla Gisely Maciel Silva Guedes

Código Identificador:B74D2BF5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:015/2022 - PREF.
MODALIDADE:Pregão (Eletrônico) nº 010/2022 - PREF.

OBJETO:Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis para uso da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme especificações descritas no termo de referência.

CONTRATO Nº: 014/2022-FMAS.**CONTRATADO:Q CARD CARTÃO EIRELI.**

CNPJ:Nº 19.616.565/0001-26.

VALOR: R\$: 141.535,62 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos);

DATA DA ASSINATURA:14/11/2022.**VIGÊNCIA:**14/11/2022 à 14/11/2023.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 14 de novembro de 2022.

KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES

Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:

Karla Gisely Maciel Silva Guedes

Código Identificador:2782FC94

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:016/2022 - PREF.
MODALIDADE:Pregão (Eletrônico) nº 011/2022 - PREF.

OBJETO:Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Calçado /PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

CONTRATO Nº: 032/2022-FMS.**CONTRATADO:LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.**

CNPJ:Nº 12.039.966/0001-11.

VALOR: R\$: 118.315,60 (cento e dezoito mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos);

DATA DA ASSINATURA:07/11/2022.**VIGÊNCIA:**07/11/2022 à 07/11/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 07 de novembro de 2022.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS

Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:

Maria Lucicleide Alves de Medeiros

Código Identificador:93279925

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:015/2022 - PREF.
MODALIDADE:Pregão (Eletrônico) nº 010/2022 - PREF.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis para uso da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Calçado, Conforme especificações descritas no termo de referência.

CONTRATO Nº: 033/2022-FMS.

CONTRATADO: Q CARD CARTÃO EIRELI.

CNPJ: Nº 19.616.565/0001-26.

VALOR: R\$: 846.068,45 (oitocentos e quarenta e seis mil, sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022.

VIGÊNCIA: 14/11/2022 à 14/11/2023.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 14 de novembro de 2022.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS

Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:

Maria Lucicleide Alves de Medeiros

Código Identificador: 666E80A0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2022 - PREF.

MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 011/2022 - PREF.

OBJETO: contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores das diversas Secretarias do Município de Calçado/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

CONTRATO Nº: 046/2022-PMC.

CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

CNPJ: Nº 12.039.966/0001-11.

VALOR: R\$: 594.376,78 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos);

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.

VIGÊNCIA: 07/11/2022 à 07/11/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 07 de novembro de 2022.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador: AF50E0A5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2022

MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Calçado, Conforme especificações descritas no termo de referência.

CONTRATO Nº: 047/2022.

CONTRATADO: Q CARD CARTÃO EIRELI.

CNPJ: Nº 19.616.565/0001-26.

VALOR: R\$: 2.412.395,93 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos);

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022.

VIGÊNCIA: 14/11/2022 à 14/11/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 14 de novembro de 2022.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador: CE764465

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO N.º 001/2022**

Processo Licitatório nº 004/2021

Pregão Eletrônico nº 002/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato que em si fazem a Prefeitura Municipal de CALUMBI/PE e a empresa R A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 07.964.777/0001-15

Pelo presente instrumento particular o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no C.N.P.J do MF sob o n.º 12.070.754/0001-05, neste ato representada pela sua gestora a Sra. SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA, brasileira, casada, funcionária Pública, inscrita no CPF/MF nº 698.407.924-15 e RG n.º 3934074 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, com a anuência do Senhor Prefeito **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade R.G. n.º 25.489.419-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 133.652.148-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento a empresa **R A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 07.964.777/0001-15, com endereço à Rua Aderito Gomes de Araújo, 129-B, Peixinhos, na cidade de Olinda-PE, representada pelo seu titular o Sr. Admilson José de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o n.º 193.755.494-53, RG n.º 1570498 SSP/PE., os quais acordam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas seguintes:

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo do Processo Licitatório nº 004/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato primitivo pelo período de 03 de setembro de 2022 à 03 de setembro de 2023.

DAS CLÁUSULAS: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modifica com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.

CALUMBI, 01 de setembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA
Secretaria de Ação Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Calumbi
Contratante

R A Locação de Veículos e Terceirização LTDA
CNPJ SOB O N.º 07.964.777/0001-15,
ADMILSON JOSÉ DE VASCONCELOS
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7AAC51D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº172/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, resolve o seguinte:

Art.1º- Fica exonerado, por motivo de requerimento do servidor, **IZIDORO FONTINARI JÚNIOR**, titular da Cédula de Identidade nº 3.331.585 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 478. 791.819-20, do cargo de Odontólogo, da Prefeitura Municipal de Calumbi.

Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 16 de novembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:5B823FD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº

130/2022 - Pregão Eletrônico nº 027/2022, para **Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados à estruturação dos serviços de atenção especializada em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Camaragibe, conforme condições e especificações constantes no Apêndice I deste Termo de Referência.(anexo 1) do edital. Julgamento menor preço por item. Valor estimado:R\$ 1.086.030,68 (hum milhão, oitenta e seis mil, trinta reais e sessenta e oito centavos),ficando definido o dia 01/12/2022, às 10h parainício da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.**

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F9B26110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 065 AO 080

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80**. Valor total de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **07/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 07 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 12.675.409/0001-97**. Valor total de **R\$ 9.997,40 (Nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **07/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 07 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ Nº 03.829.590/0001-58**. Valor total de **R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)**. Data de assinatura do contrato: **07/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 07 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.036.083/0001-67**. Valor total de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **07/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 07 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84**. Valor total de **R\$ 11.759,95 (Onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: **07/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 07 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **VIVA**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. Valor total de **R\$ 15.037,55 (Quinze mil, trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: **07/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 07 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA, CNPJ Nº 44.522.089/0001-21**. Valor total de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**. Data de assinatura do contrato: **07/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 07 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 26.697.721/0001-96**. Valor total de **R\$ 21.379,17 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)**. Data de assinatura do contrato: **07/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 07 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.251.627/0001-90**. Valor total de **R\$ 7.896,00 (Sete mil e oitocentos e noventa e seis reais)**. Data de assinatura do contrato: **07/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 07 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

013/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ Nº 36.925.507/0001-01.** Valor total de **R\$ 17.005,00 (Dezesseite mil e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **07/11/2022.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**

Carnaíba PE, 07 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **075/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94.** Valor total de **R\$ 4.570,00 (Quatro mil e quinhentos e setenta reais).** Data de assinatura do contrato: **07/11/2022.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**

Carnaíba PE, 07 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **076/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **FF SOUZA PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 47.168.542/0001-31.** Valor total de **R\$ 5.379,96 (Cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **07/11/2022.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**

Carnaíba PE, 07 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **077/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 46.235.001/0001-16.** Valor total de **R\$ 47.180,00 (Quarenta e sete mil e cento e oitenta reais).** Data de assinatura do contrato: **07/11/2022.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**

Carnaíba PE, 07 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **078/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 18.861.730/0001-42.** Valor total de **R\$ 10.090,00 (Dez mil e noventa reais).** Data de assinatura do contrato: **07/11/2022.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**

Carnaíba PE, 07 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **079/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97.** Valor total de **R\$ 70.824,96 (Setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **07/11/2022.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**

Carnaíba PE, 07 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **080/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.035.925/0001-36.** Valor total de **R\$ 25.185,00 (Vinte e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **07/11/2022.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**

Carnaíba PE, 07 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador: B6243F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 050/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) PASSAGENS

MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.

Aos **14 (QUATORZE) dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09:00 (nove) horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022) encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**. Em seguida faz constar a relação dos licitantes interessados no certame que protocolaram seus envelopes (01 – HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS) conforme registro nos autos: **EMPRESA 01: A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA** inscrita no CNPJ Nº **06.175.048/0001-17**; **EMPRESA 02: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **21.571.951/0001-90**; **EMPRESA 03: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **42.540.677/0001-62**; **EMPRESA 04: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **02.750.635/0001-31**; **EMPRESA 05: CONSTRUTORA APODI EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **17.620.703/0001-15**; **EMPRESA 06: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **37.566.790/0001-87**; **EMPRESA 07: 46.523.739 LTDA** inscrita no CNPJ Nº **46.523.739/0001-89**. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos os presentes. Estando presente a seguinte empresa: **EMPRESA 08: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **05.446.272/0001-33** representada pelo sr. José Vieira Maciel de CPF Nº 872.558.044-20. Foi solicitado que todos os presentes rubricassem os envelopes 01 e 02. Em seguida foram abertos os **envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO** e rubricado os documentos por todos os presentes. A presidente abriu a palavra aos presentes para alegações sobre a documentação apresentada pelos licitantes. O sr. José Vieira Maciel de CPF Nº 872.558.044-20 representante da empresa **ARRIMO ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **05.446.272/0001-33** não fez nenhuma alegação quanto aos documentos de habilitação das empresas participantes. A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para analisar as documentações juntamente com o Engenheiro do Município o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior, este responsável por analisar **o item 6.5.2 do edital**. A presidente informa ainda que o resultado da Habilitação será publicado na AMUPE e enviado através de e-mails aos licitantes. Nada mais havendo a relatar, foi declarada encerrada a sessão às **10h41min.** ,

Carnaíba, 14 de Novembro de 2022

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro

Arrimo Engenharia EIRELI
JOSÉ VIEIRA MACIEL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:58F462BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 17 (DEZESSETE) RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.

Aos **16 (dezesesseis) dias do mês de Novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09:00 (nove) horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022) encarregados, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N. 051/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 17 (DEZESSETE) RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**. Em seguida faz constar a licitante interessada no certame que protocolou seu envelope (01 – HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS) conforme registro nos autos: **EMPRESA 01: V N CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **37.927.953/0001-00**. Em seguida foi aberto o **envelope nº 01 – HABILITAÇÃO** e rubricados os documentos pela CPL. A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para analisar a documentação juntamente com o Engenheiro do Município o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior, este responsável por analisar **o item 6.5.2 do edital**. A presidente informa ainda que o resultado da Habilitação será publicado na AMUPE e enviado através de e-mails aos licitantes. Nada mais havendo a relatar, foi declarada encerrada a sessão às **09h25min.**

Carnaíba, 16 de NOVEMBRO de 2022

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5EC24CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2022**PORTARIA Nº203/2022**

A Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores PAULO ALVES DA SILVA, matrícula nº60100426 e ANTONIO JEOVANI RIBEIRO LIMA, matrícula nº1030, para exercer a função de Fiscal do Transporte Escolar, conforme Art.67 da Lei 8.666/93.

§ **1º** Em atendimento as disposições da Código de Trânsito Brasileiro e das Resoluções do Tribunal de Contas de Pernambuco, compreende-se como atribuições da função de fiscal de transporte escolar;

I - Exercer a fiscalização contínua da estrutura física dos veículos que prestam o serviço, bem como, da documentação relativa aos condutores do transporte escolar.

II – Exercer a fiscalização e acompanhamento das disposições contratuais da prestação serviço, bem como, manter atualizados os registros do serviço de transporte escolar de forma documental e tempestiva.

Art. 2º Para a função descrita no (Art. 1º, § 1º item I) fica designado o servidor ANTONIO JEOVANI RIBEIRO LIMA, matrícula nº1030.

Art. 3º Para a função descrita no (Art. 1º, § 1º item II) fica designado o servidor PAULO ALVES DA SILVA, matrícula nº60100426.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

CECILIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:BABE6BC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA CONCORRÊNCIA
Nº 09/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina. Processo Licitatório nº 48/2022. Concorrência nº 09/2022. Natureza: Obra. Objeto: CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍEDOS NAS PRINCIPAIS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 5.724.850,86. Abertura: 19/12/2022 às 09:00h na sala de licitação da Prefeitura, praça São José, 95. Edital, anexos e maiores esclarecimentos encontrar – se – ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina podendo serem solicitados pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h, e disponível no site: <http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia/>.

Carpina/PE, 16/11/2022.

EDSON LUIZ RIBEIRO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:B70198D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA CONCORRÊNCIA
Nº 10/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina. Processo Licitatório nº 49/2022. Concorrência nº 10/2022. Natureza: Obra. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTILHÕES E UMA PASSARELA NOS BAIROS NOVO E SANTA CRUZ DESTA CIDADE**, VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 447.100,57. Abertura: 20/12/2022 às 09:00h na sala de licitação da Prefeitura, praça São José, 95. Edital, anexos e maiores esclarecimentos encontrar – se – ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina podendo serem solicitados pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h, e disponível no site: <http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia/>.

Carpina/PE, 16/11/2022.

EDSON LUIZ RIBEIRO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:26AC017C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA - PE - AVISO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022, PROCESSO Nº 017/2022. OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e Aquisição de 100 (cem) inscrições do curso de capacitação de ATENDIMENTO HUMANIZADO, destinado ao aperfeiçoamento de profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE (PE), objetivando ao aperfeiçoamento e à melhoria do atendimento humanizado e, conjuntamente, os

desenvolver emocional e profissionalmente. Fundamentação legal nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, caput e inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 08.760.771/0001-99, no valor total de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Carpina, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ FERREIRA FILHO -

Secretário Municipal de Educação do Carpina/PE.

Publicado por:

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:77BA9BCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS- PE - AVISO DE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00044/2021**

O município de Casinhas, através da Prefeitura Municipal, reconhece o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00044/2021, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos terrestres (automóveis e caminhões) em caráter eventual e continuado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Casinhas/PE e diversas secretarias do município. Contratado: **NORDESTE TRANS AGUA & POCOS ARTESIANOS LTDA**, situada no SÍTIO JUSSARAL, 23 - ZONA RURAL - OROBÓ - PE, CNPJ nº 25.169.836/0001-45. Prazo acrescido: 12 (Doze) meses. Nova vigência: de 01/11/2022 a 01/11/2023, conforme o disposto no Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Casinhas-PE, 01 de novembro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:6F396502

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE
ADIAMENTO**

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma do Posto de Saúde da Família (PSF) da comunidade do sítio Catolé de Mitinho, no município de Casinhas – PE. Comunica-se que, em razão da impossibilidade do comparecimento do presidente da comissão de licitação por motivos médicos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços ficará adiada para o dia 18/11/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 16/11/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:98179DB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES
CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTSAL 2022 -
PROCESSO DISCIPLINAR Nº 001-2022 - DENÚNCIA**

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 001-2022

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTSAL 2022

DENUNCIADO: ERIK RENAN SILVA DOS SANTOS

ARTIGO(S) EM QUE FOI DENUNCIADO: ART. 258 DO CBJD

DENÚNCIA

FATO: APÓS SER EXPULSO NA PARTIDA JUVENTUS A 02 X 05 SICAP FUTSAL, REALIZADA NO DIA 01/11/2022, O SR. ERIK RENAN SILVA DOS SANTOS, ATLETA DA EQUIPE SICAP FUTSAL, DESFERIU UM SOCO COM A MÃO DIREITA NO PORTÃO DE ENTRADA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE CORTÊS, LOCAL EM QUE SE REALIZARA A PARTIDA, SENDO AUDÍVEL O BARULHO EM TODO O GINÁSIO, INCORRENDO NA PRÁTICA DA INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 258, DO CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, QUE PRESCREVE:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

CORTÊS-PE, 16/11/2022.

JOSÉ DERQUIAS PEREIRA DA SILVA FILHO

Diretor do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Cortês

(Matrícula nº 20210159)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:FCB99A29

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES
CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTSAL 2022 -
PROCESSO DISCIPLINAR Nº 001-2022 - MANDADO DE
CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 001-2022

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTSAL 2022

DENUNCIADO: ERIK RENAN SILVA DOS SANTOS

ARTIGO(S) EM QUE FOI DENUNCIADO: ART. 258 DO CBJD

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

EM RAZÃO DA DENÚNCIA EM ANEXO, FICA O SENHOR ERIK RENAN SILVA DOS SANTOS CITADO E INTIMADO PARA APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, DEVENDO APRESENTAR A DEFESA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CORTÊS-PE, 16/11/2022.

JOSÉ DERQUIAS PEREIRA DA SILVA FILHO

Diretor do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Cortês

(Matrícula nº 20210159)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E384A527

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO
002/2022 TERMO DE REVOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2022
TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cortês, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 002/2022 – Chamamento Público nº 001/2022 cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, que se enquadre nos termos do art. 2º, inc. I da Lei 13.019/14, com o intuito de celebrar Termo de Colaboração, sob em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade do Sistema Único de Saúde – SUS, para fins do disposto no artigo 109, inciso I, “c” da Lei nº 8.666/93. Demais informações pelo fone: (081) 9.9349-6142, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 16.11.2022

FLAVIANA MARQUES DE SOUZA MELO SAMPAIO
Gestora

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:9F881D01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS EXTRATO DE
CONTRATO 036**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2022. Processo nº 008/2022. CPL.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no município de Cortês/PE.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: SS – Obras de Terraplenagem e Locações de Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 14.417.792/0001-09

Valor: R\$ 850.751,65 (oitocentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2023

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:D70314E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS EXTRATO DE
CONTRATO 035**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2022. Processo nº 006/2022. CPL.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em reforma e readequação predial, a serem executados no antigo Centro

Administrativo (Palácio Municipal Prefeito José Valença Borba), Localizado no município de Cortês/PE.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: SS – Obras de Terraplenagem e Locações de Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 14.417.792/0001-09

Valor: R\$ 227.661,91 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)

Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2023

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita.

Publicado por:

Jelba Bezerra da Silva

Código Identificador:45F56BA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

Cumaru, 14 de novembro de 2022.

Ao Senhor

Celso José das Neves Responsável Legal

Celso José das Neves Comércio - “O Forte da Construção” CNPJ 07.178.101/0001-04

Assunto: Notificação acerca de cancelamento de Ata de Registro de Preços.

Senhor representante,

Considerando-se que a empresa de responsabilidade de Vossa Senhoria, CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório de nº 016/2021, Pregão Eletrônico de nº 007/2021, cujo objeto consiste na aquisição de Material de Construção, Material Hidráulico, Material Elétrico, Ferramentas e EPI destinados a atender as necessidades do Município de Cumaru/PE, observa-se que:

A realização do procedimento originou a Ata de Registro de Preços de nº 001/2022.

Conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93, os pedidos para satisfazer o objeto da ata de Registro de Preços foram feitos por meio da emissão de Nota de Empenho, configurando-se assim a relação contratual, ainda que não tenha havido formalização do instrumento contratual propriamente dito.

Ocorre que, foi solicitado pela empresa um reequilíbrio econômico da relação contratual englobando todos os materiais constantes da Ata de Registro de Preços. Não ficou, no entanto, demonstrado com relação a todos os itens, que havia aumento real dos produtos. Tal variação real, explica-se, corresponde ao real aumento de custo dos insumos, quando estes apresentem valor maior do que o consignado na Ata de Registro de preços. Com relação a alguns itens o que se demonstrou no pedido, foi a variação da margem de lucro da empresa, fato que não é considerado suficiente, pelo Tribunal de Contas da União, para concessão de tal reequilíbrio.

Por esta razão, a Administração Municipal formulou proposta com valores estabelecidos na tabela SINAPI para os itens nos quais foi comprovada a necessidade de revisão do valor, como forma de tentar chegar em uma equação possível de valores para manutenção da relação estabelecida. Considerando o direito da contratada e os pontos em que houve sua devida comprovação e as possibilidades econômicas da Administração Municipal.

A tentativa de renegociação dos valores registrados em Ata é permitida pela legislação e disciplinada no art. 17 do Decreto que regulamenta o Registro de Preços (Decreto 7.892/13), veja-se:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

No entanto, em que pese as negociações realizadas, desde a formalização do pedido de Reequilíbrio Econômico a empresa ora notificada vem encontrando dificuldades para entrega do material, fato que está prejudicando a relação estabelecida entre as partes.

A recomposição de valores nos termos solicitados é inviável para a Administração Pública Municipal, não se apresentando como a opção mais vantajosa. Do mesmo modo, pelo que demonstra a contratada, a impossibilidade de concessão do reequilíbrio econômico nos termos pretendidos, inviabiliza o fornecimento dos produtos, pelo que se apresenta como única solução possível o cancelamento da Ata de Registro de Preços, desobrigando as partes de relações futuras.

Tal fato encontra guarida jurídica no art. 21 do Decreto 7.892/13, que estabelece:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

Diante do exposto, notifica-se a empresa acerca do cancelamento da Ata de Registro de Preços, com base na inexecuibilidade da relação ora estabelecida, solicitando-se de Vossa Senhoria a confirmação de recebimento do presente documento para que se dê prosseguimento aos trâmites necessários.

JOSÉ GOMES BARBOSA NETO

Diretor de Obras Prefeitura Municipal de Cumaru

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Infraestrutura Interveniente

Publicado por:

Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima

Código Identificador:2D2CCCF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00022/2022. Processo Nº 058/2022 - PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR VAQUEIRO MATUTO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO SÍTIO CACIMBA LIMPA, NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Edson Jose Pereira Marques 03263686470. CNPJ: 24.962.974/0001-14. Valor R\$ 5.000,00.

Custodia, 17/10/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 00053/2022. Processo Nº 058/2022 - PMC. Inexigível Nº IN00022/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR VAQUEIRO MATUTO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO SÍTIO CACIMBA LIMPA, NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2022. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 1.15000.15001.13.392.1392.1302.2.44 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Edson Jose Pereira Marques 03263686470. CNPJ: 24.962.974/0001-14. Valor R\$ 5.000,00. Vigência: de 17/10/2022 a 17/11/2022.

Custodia, 17/10/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:FF0A870A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2022**

VALDIRENE MARIA DOS SANTOS

CNPJ: 26.389.607/0001-07

Sra. Valdirene Maria dos Santos

Ref. Descumprimento de Ata de Registro de Preço.

Prezada Senhora,

Está em vigor Ata de Registro de Preço nº 013/2022 FMAS, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 FMAS, PROCESSO ADM nº 013/2022 FMAS, cuja proposta vencedora fora a ofertada pela empresa agora notificada.

Aos 04/04/2022 foi emitido Pedido de Fornecimento nº051/2022, emitido em 05/04/2022 Pedido de Fornecimento nº052/2022, emitido em 18/04/2022 Pedido de Fornecimento nº061/2022, referente ao item 1.0, emitido em 25/04/2022 Pedido de Fornecimento nº063/2022, referente ao item 1.0, licitado, emitido em 08/06/2022 Pedido de Fornecimento nº080/2022, referente ao item 1.0, licitado, conforme item 1.0 da Ata, porém tal solicitação foi injustificadamente ignorada até a presente data. Foi tentado contato por ligações através do número (87) 98842-4244 dias 20/06/2022 onde não obtivemos nenhuma resposta positiva, como também pelo e-mail: vipeventos2017@gmail.com na.

A Secretaria de Assistência Social e Habitação, por sua própria natureza, possui sensível necessidade de tal item, não podendo o Órgão indispor do item requisitado sob patente risco de prejuízo ao atendimento ao público e a manutenção das condições mínimas de funcionamento adequado.

Por este motivo, reprisamos o que dispõe o item 7, a saber:

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco)

anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Isto posto, considerando o descumprimento noticiado, fica aplicado a sanção de Advertência, devendo a solicitação ser atendida no prazo de 48 horas sob pena da aplicação das demais sanções, notadamente quanto a desvinculação do fornecedor da ata de Registro com sua suspensão de participar de outras licitações durante o prazo de até 5 anos.

Cumpra-se.

Dormentes/PE, 11 de novembro de 2022.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B0779687

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 066/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 29/11/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022, visando à **AQUISIÇÃO DE MOTOcultivadores para atender as necessidades dos produtores rurais, população rural e associações junto a Secretaria de Agricultura de Exu-PE, conforme termo de Referência**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 41.148,10. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:1CE2F54B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 067/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 29/11/2022, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 195.776,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:52C88194

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANDENDO Nº 001 AO EDITAL – LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2022
LICITAÇÃO Nº. 00005/2022**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
RUA URBANO BARBOSA, S/N - CENTRO - FEIRA NOVA - PE.
CEP: 55715-000- E-mail: cplfeiranova2018@gmail.com- Tel.:(81)
3645-1156.

A Prefeitura Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ 11.097.243/0001-06, doravante denominado simplesmente Município, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Administrativo Nº 00057/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 0005/2022, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DO EDITAL

1.1. Ficam inclusos no edital os seguintes critérios:

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.2.6. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

8.2.6.1.(...).

8.2.6.2. (...).

8.2.6.3. Comprovação de registro do licitante e seus responsáveis técnicos, frente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante, devendo apresentar engenheiro eletricista.

8.2.6.4. Certidão de Registro dos responsáveis técnicos (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Ambiental) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente, onde figure a empresa licitante no quadro de responsabilidade técnica do(a) profissional;

2 – Considerando que as alterações inseridas neste adendo não afetam a elaboração da proposta fica mantida a data da sessão da data da sessão inaugural.

3 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital primitivo, desde que sejam conflitantes com a presente alteração.

Feira Nova - PE, 16 de novembro de 2022.

EDILSON SEVERINO DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:58815F9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 067/2022**

O Município de Ferreiros-PE, e FUNDOS, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022, DO TIPO MAIOR OFERTA OU LANCE**, objetivando a **Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para Prestação de serviços bancários à Prefeitura Municipal de Ferreiros e Fundos, compreendendo o gerenciamento e pagamento da folha de pagamento dos funcionários ativos, inativos e pensionistas, dentre outros serviços correlatos**, conforme detalhamentos e especificações constantes no Anexo I do Edital, caracterizando **DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter comparecido ao certame.

Ferreiros - PE, 16 de novembro de 2022.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:26D32769

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES,
SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE ADMINISTRATIVA.**

Ferreiros-PE, 16 de Novembro de 2022.

**NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES,
SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE ADMINISTRATIVA.**

A HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C DA SILVEIRA ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **46.765.726/0001-16**, com sede na Avenida Estefânia Carneiro da Cunha, nº 352, Bairro: CENTRO, VICÊNCIA-PE, CEP: 55.850-000.

Att.: Sra. HUMBERTO VICTOR ALBERTINS COELHO DA SILVEIRA, (Representante)

Ref.: Notificação para Cumprimento de Obrigações, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Vereador Antônio Travassos, S/N, nesta cidade de Ferreiros/PE, por sua Gestora ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Notificação para Cumprimento de Obrigações (aquisição de material de limpeza), sob Pena de Rescisão Contratual e**

Aplicação de Penalidade Administrativa, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de agosto de 2022, finalizou-se o Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, realizado para a Formalização de Ata Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros,

Logo em seguida, na data de 24 de agosto do ano de 2022, vossa empresa foi convocada para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. A referida Ata de Registro de Preços foi assinada normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura Ata de Registro de Preços, vossa empresa vem se recusando a fornecer, no tempo estipulado, alguns dos itens que estão sendo solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, a exemplo do pedido enviado em 06/09/2022, via e-mail, pelo Setor de Compras desta edilidade, sem resposta e a não entrega até o presente momento, em claro descumprimento da avença contratual. O que vem causando gravíssimos prejuízos aos serviços públicos prestados diariamente pela Secretaria Solicitante.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa ainda vem se recusando a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, Ata de Registro de Preços e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, que trata das penalidades, o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente.

Ademais, como já mencionado acima, vossa empresa, apesar de ter assinado a Ata de Registro de Preços há alguns meses, não vem cumprindo com os prazos de entrega.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às conseqüências previstas no Art. 87, do mesmo diploma legal, notadamente porque a Secretaria Interessada está necessitando com urgência dos respectivos medicamentos ou materiais para suprirem suas necessidades.

Assim sendo, considerando-se que o prazo máximo para entrega do objeto licitado já se venceu, caso vossa empresa não realize a entrega dos respectivos itens no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, ao tomar conhecimento desta comunicação, assim como, da publicação que faremos na AMUPE (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco), este Ente Municipal, conforme lhe faculta o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, considerará rescindido o contrato administrativo e aplicará a penalidade de **imposição de multa no valor de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, conforme previsto no próprio Edital e no contrato assinado entre as partes**.

Nesse contexto, vem o Município de Ferreiros-PE comunicar-lhes acerca da necessidade de cumprimento imediato de suas obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual e imediata aplicação da referida **penalidade administrativa**, pelos fundamentos acima expostos.

Atenciosamente,

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE

Publicado por:

Aluízio Galdino Lima

Código Identificador:21547DC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES,
SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE ADMINISTRATIVA.**

Ferreiros-PE, 16 de novembro de 2022.

**NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES,
SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE ADMINISTRATIVA.**

A

HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C DA SILVEIRA ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **46.765.726/0001-16**, com sede na Avenida Estefânia Carneiro da Cunha, nº 352, Bairro: CENTRO, VICÊNCIA-PE, CEP: 55.850-000.

Att.: Sra. HUMBERTO VICTOR ALBERTINS COELHO DA SILVEIRA,
(Representante)

Ref.: Notificação para Cumprimento de Obrigações, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.870/0001-02, com sede na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro, nesta cidade de Ferreiros/PE, por seu Gestor ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Notificação para Cumprimento de Obrigações (aquisição de material de limpeza), sob Pena de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de agosto de 2022, finalizou-se o Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022, realizado para a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinados ao Município de Ferreiros, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, firmando a respectiva Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses.

Logo em seguida, na data de 22 de agosto do ano de 2022, vossa empresa foi convocada para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. A referida Ata de Registro de Preços foi assinada normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura Ata de Registro de Preços, vossa empresa vem se recusando a fornecer, no tempo estipulado, alguns dos itens que estão sendo solicitados pela Secretaria de Administração, a exemplo do pedido enviado em 01/09/2022, e, reiterado em 14/10/2022, via e-mail, pelo Setor de Compras desta edilidade, sem resposta e a não entrega até o presente momento, em claro descumprimento da avença contratual. O que vem causando gravíssimos prejuízos aos serviços públicos prestados diariamente pela Secretaria Solicitante.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa ainda vem se recusando a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, Ata de Registro de Preços e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022, que trata das penalidades, o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente.

Ademais, como já mencionado acima, vossa empresa, apesar de ter assinado a Ata de Registro de Preços há alguns meses, não vem cumprindo com os prazos de entrega.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às conseqüências previstas no Art. 87, do mesmo diploma legal, notadamente porque a Secretaria Interessada está necessitando com urgência dos respectivos medicamentos ou materiais para suprirem suas necessidades.

Assim sendo, considerando-se que o prazo máximo para entrega do objeto licitado já se venceu, caso vossa empresa não realize a entrega dos respectivos itens no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, ao tomar conhecimento desta comunicação, assim como, da publicação que faremos na AMUPE (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco), este Ente Municipal, conforme lhe faculta o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, considerará rescindido o contrato administrativo e aplicará a penalidade de **imposição de multa no valor de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, conforme previsto no próprio Edital e no contrato assinado entre as partes.**

Nesse contexto, vem o Município de Ferreiros-PE comunicar-lhes acerca da necessidade de cumprimento imediato de suas obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual e imediata aplicação da referida **penalidade administrativa**, pelos fundamentos acima expostos.

Atenciosamente,

ELIABE FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração – Ferreiros-PE

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:80B1358E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 074/2022, Concorrência PMF Nº 002/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico com CBQU nas Ruas Dr. Santana Filho, Farmaceutico Otoni Andrada, Pedro Santos Estima, Siqueira Campos, Quintino Bocaíuva, Antônio Clemente Diniz, Josiley Gildo, Cleto Campelo, Alfredo Estima, Professora Beatriz Nogueira, Dr. Manoel Santana, Antônio Medeiros, Pio XI, Espedito Marques e Maria Edméa Martins Santana na Sede do Município de Flores conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 90/2022 entre o Estado de Pernambuco e o Município de Flores - PE..** Após Parecer Técnico e análise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: Empresa considerada **HABILITADA: V N Construções Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ: **37.927.953/0001-00** Empresa considerada **INABILITADA: Reta Construções e Serviços Eireli ME**, inscrita no CNPJ: **19.744.104/0001-39**, pelo descumprimento do item 8.3.3.1 do edital tendo em vista que por se tratar de um serviço grande complexidade e com questões ambiental a exigência solicitada é fundamental para contratação dos serviços propostos, visto que a declaração que a referida empresa apresentou não substitui a certidão exigida. Fica o prazo de **05 (cinco) úteis** dias após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que

não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura da proposta das empresas devidamente habilitadas será no próximo dia **24 de novembro de 2022 as 10h00min, no mesmo local desta sessão** na sala da CPL localizada na Prefeitura Municipal de Flores. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br**.

Flores, 16 de novembro de 2022.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:AAF22424

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 192/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Senhor **Marconi Martins Santana**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LEIDIANE DE MARIA LIMA MEDEIROS, portadora do RG nº 6.195.853 e do CPF nº 009.441.214-62, para o cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora Geral da Atenção Básica**, símbolo CC-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de novembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C912873D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 076/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 024/2022. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr.: **Contratação dos serviços para locação de máquinas para recuperação de estradas vicinais e açudes do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **Francisco Thiago Cordeiro Florentino 11651935408**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.626.064/0001-02, vencedora do **item 01**, com o valor global de **R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) referente às 1.500 (uma mil e quinhentas) h/m**, A quem caberão a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 16/11/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:55D3CB0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 025/2022. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 018/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de Kit Caneta e ultrassom odontológica para atender a necessidade do programa de Saúde bucal da secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **Primemed Equipamentos Ltda – EPP** inscrita no CNPJ nº 46.218.314/0001-66, vencedora dos **ITENS (01, 02)**, valor global de **R\$ 9.723,80 (nove mil setecentos e vinte três reais e oitenta centavos)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 16/10/2022.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES –
Secretária de Saúde.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7FB01789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2022

Processo nº 023/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 011/2022, Sistema de Registro de Preços nº 005/2022. Compra. contratação de empresa para Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção para manutenção dos bens imóveis Públicos das Secretarias Municipais do Município de Frei Miguelinho/PE e Fundos Municipais Ação Social e Saúde, bem como os imóveis locados pelo Município. Valor máximo aceitável R\$ 882.173,95. Data e local da Sessão de Abertura: 30/11/2022 às 09:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br link Licitações. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 16 de Novembro de 2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:

Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:85D7DD1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **COTAÇÃO DE PREÇOS ATÉ O DIA 21/11/2022, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIO, buscando atender as necessidades Da COZINHA COMUNITÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DA GAMELEIRA.** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da

Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 16 de novembro de 2022.

LUAN SALES DO CANTO.

Setor de Compras.

Publicado por:

Luan Sales do Canto

Código Identificador:E8DF404F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 034/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanhuns/PE para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de forma interina, por tempo determinado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1990- Estatuto da criança e do Adolescente “Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”;

CONSIDERANDO o impedimento de assumir a função de Conselheiro titular por manter vínculo com o Município de Garanhuns/PE os suplentes: José Themistocles da Silva Barros, Diana Maria da Conceição, José Iranildo Marcelino da Silva, Fernando Monteiro Sobral, Manoel Moretson da Costa Albino;

CONSIDERANDO o impedimento de assumir a função de Conselheira titular por manter vínculo com outro Município a suplente Odete Nativo da Costa;

CONSIDERANDO que os conselheiros tutelares *Genoveva Alves de Brito, Antônio Marcos Cirilo e Isabel Chalegra* terem ido participar da Assembleia Extraordinária de Avaliação do PEDAS 2020 (Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo) no auditório da CEDCA/PE, na cidade de Recife/PE, nos dias 16 e 17 de novembro de 2022 (02 dias).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente, a saber, **Aparecida Nascimento Oliveira**, para assumir de forma interina, no período que durar a Assembleia Extraordinária de Avaliação do PEDAS 2020 (Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo);

Art. 2º - Aparecida Nascimento Oliveira dará início as suas atividades em **16/11/2022**, até o dia **17/11/2022** (02 dias), devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 16 de novembro de 2022.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente do COMDICA-Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5FF80D93

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO TERMO DE FOMENTO – 2022**

Extrato de Publicação 15

Termo de Fomento nº: 015/2022

Município de Garanhuns/PE e a Creche Santa Terezinha.

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto “**CARIDADE – II**”, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a CRECHE SANTA TEREZINHA (CNPJ nº 03.673.146/0001-96), com vigência de até **12 (doze) meses**.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Valor do Repasse: R\$ 36.209,09 (trinta e seis mil duzentos e nove reais e nove centavos) – Recursos FMDCA – Exercício 2022 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital de nº 002/2022**.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1737337

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 105/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na realização de shows pirotécnicos para Festividades do Calendário Turístico e Cultural do Município de Goiana/PE para atendimento das necessidades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 1.142.733,20 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/11/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/11/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 29/11/2022 às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº Processo 973600). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 16 de novembro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:A4FCFDC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 453 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DO UNIFORME ESCOLAR PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

LEI Nº 453 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DO UNIFORME ESCOLAR PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Povo do Município de Granito-PE, por seus representantes legislativos, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatório o uso de uniforme escolar por todos os alunos da rede pública de ensino do Município de Granito-PE, observadas as regras constantes na Lei Federal nº 8.907/1994.

§1º - Os uniformes serão padronizados pela Secretaria Municipal de Educação, devendo constar o Brasão do Município e o nome da Unidade Escolar em que o aluno está matriculado.

§2º - Os uniformes escolares da rede municipal de ensino deverão, obrigatoriamente, ser padronizados nas cores oficiais da bandeira do Município.

Art. 2º - O uso dos uniformes escolares completos pelos alunos é obrigatório durante a realização de atividades curriculares e extracurriculares, assim como nas atividades de Educação Física.

Parágrafo Único – A distribuição do uniforme será realizada anualmente, sempre no início das aulas.

Art. 3º - Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal, nos casos fortuitos, força maior, vulnerabilidade social e/ou hipossuficiência econômica devidamente comprovada, proceder à doação de uniforme adicional ao aluno.

Art. 4º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Granito-PE, 16 de novembro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Raíla Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:00E7AB5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 454 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 INSTITUI AJUDA DE CUSTO PARA MÉDICO(S) PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMPB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 454 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui ajuda de Custo para Médico(s) participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMPB) no âmbito do Município de Granito-PE, e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do Município de Granito-PE, Ajuda de Custo para os médicos participantes do “Programa Médicos Pelo Brasil – PMpB” criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Os Médicos participantes do “Programa Médicos Pelo Brasil – PMpB” serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13958, de 18 de dezembro de 2019 e do Decreto Federal nº 10.283/2020, estando estes profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Granito-PE, tão somente, a se responsabilizar pela ajuda de custo mensal ao médico bolsista que esteja lotado neste município.

Art. 3º - Os auxílios serão repassados durante todo o período da execução do Programa na proporção da efetividade mensal do(a) participante, sendo considerado como efetivo exercício o recesso previsto no § 9º do art. 22 da Portaria interministerial nº 1.369, de 08 de junho de 2013.

Art. 4º - Fica fixada ajuda de custo para os Médicos Participantes do “Programa Médicos pelo Brasil – PMpB” disponibilizados pelo Ministério da Saúde, previsto na Portaria Ministerial Nº 3.193, de 02 de agosto de 2022, para atuar no âmbito do Município de Granito-PE, no seguinte valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art. 5º - Os médicos farão jus aos benefícios, desde que estejam efetivamente cumprindo seus deveres e obrigações assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 6º - No caso de afastamento das atividades do projeto Mais Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, que deverá suspender de imediato a concessão dos benefícios previstos em Lei.

Art. 7º - Os benefícios instituídos por esta Lei não se caracterizam como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Granito-PE, sendo de caráter indenizatório com dispensa de prestação de contas por parte do médico beneficiado.

Art. 8º - As despesas com a instituição da ajuda de Custo para os médicos participantes do “Programa Médicos pelo Brasil - PMpB” criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

Art. 9º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar o Plano Plurianual PPA e a Lei de diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022, com a finalidade de atender o que está previsto nesta Lei.

Art. 10º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas constantes no orçamento de 2022.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de alocação do profissional ao Município, caso necessário.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Granito-PE, 16 de novembro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:396D0CCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 018/2022-CPL**, referente ao **Processo nº 108/2022-**, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem como **OBJETO**: A aquisição de material médico-hospitalar para atender as demandas do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento -UPA, e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU, pertencentes ao Bloco de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica. **Itens 1 17 27 29 30 32 33 36 37 41 45 46 47 53 55 56 57 58 59 61 63 64, Empresa:** Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 3158, Espinheiro, Recife-PE. **Valor:** R\$16.983,40 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). **Item 4 5 8 9 18 19 26 28 35 48 52 54, Empresa:** Cirúrgica Montebello Ltda, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, localizada na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife-PE. **Valor** R\$16.966,45 (dezesesseis mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). **Item 12 14 16 22 23 31 34 60, Empresa:** A.R Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA, CNPJ nº 32.929.561/0001-66, localizada na Av. Projetada, s/n, lot Parque Alvorada, Ampliação II, quadra 2C-C, lote 13, Boa Vista, Granhuns - PE. **Valor:** R\$13.283,80 (treze mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos). **Item 3 6 7 10 11 13 15 20 21 24 25 38 39 40 42 43 44 49 50 51 62, Pharmaplus Ltda, CPJ Nº 03.817.043/0001-52, localizada na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE. Valor:** R\$17.058,70 (dezesete mil e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Gravatá 16 de novembro de 2022

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:5B5C4F3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 117/2022

Declara utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Igarassu**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Igarassu e considerando o disposto no Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área medindo 25,00m², situada em Nova Cruz, denominada Ramalho II, formada por parte própria e em parte de Marinha na Zona Urbana do Município de Igarassu, que tem como proprietário o Sr. José Aldênio Aquino Vilar, conforme Registro 49607 do Livro 02, Ficha 01, Matrícula nº 21755, datado em 09/12/2020, perante o Cartório de Imóveis da Comarca de Igarassu.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: parte da área da Gleba “E” - mede **de frente** 5,00m (cinco metros), limita-se com a Rua de acesso ao Hotel Gavôa (Estrada de Mangue Seco), a Leste; **do lado direito** mede 5,00m (cinco metros), limita-se com área remanescente da Gleba “E”, ao Sul; **de fundos** mede 5,00m (cinco metros), limita-se com área remanescente da Gleba “E”, a Oeste; **do lado esquerdo** mede 5,00 (cinco metros), limita-se com área remanescente da Gleba “D”, ao Norte; totalizando uma área de 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados), de área superficial, fica do lado ímpar do logradouro. Totalizando uma área de **25,00m²** (vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º - A área urbana de que trata o art. 1º destinar-se-á à construção de um poço artesiano para alimentar o Centro gastronômico de Mangue Seco.

Art. 3º - O Município de Igarassu, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à execução do presente Decreto correrão por conta de recursos da Agência de Meio Ambiente de Igarassu-Amaig, que disporá do valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 5º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial, para fins de imissão de posse nas áreas de terras abrangidas por este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Afonsos, Igarassu-PE, em 11 de novembro de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:53786FAA

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 111/2022**

Instui a Política de Valorização do Servidor Público Municipal, denominada “+ Servidor”, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e ainda,

DECRETA:

Art.1ºFica instituída, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais, a Política de Valorização do Servidor Público Municipal, denominada “+ Servidor”, na busca de atendê-lo em suas diversas necessidades, tanto com economia nas compras de produtos de consumo diário, quanto na oferta de alternativas de serviços nas áreas de educação, saúde, lazer e qualidade de vida.

Parágrafo único. O “+ Servidor”, constitui-se em uma política destinada à capacitação e formação dos servidores, oferecendo atividades de promoção à saúde dos servidores – tais como: grupo de corrida, passeios ciclísticos, ginástica laboral e desconto das mensalidades em academias parceiras –, à oferta de descontos aos servidores públicos, ativos e inativos, na aquisição de produtos e serviços em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, sem ônus ou despesas para o Município.

Art. 2º O acompanhamento e o controle da execução da política são de responsabilidade da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, por meio do servidor nomeado por portaria do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

Art. 3º As empresas interessadas em aderir ao “+ Servidor”, deverão acessar o “site da Prefeitura de Igarassu”, através do link <http://HomeIgarassu>, no qual estará disponível o modelo de Termo de Adesão, em conformidade como Anexo Único deste decreto.

§ 1º As empresas interessadas deverão preencher e assinar o Termo de Adesão e encaminhá-lo à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, juntamente com os documentos seguintes:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

II – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1751/2014), ou outro meio admitido por lei e prova de regularidade relativa ao FGTS;

IV – cópia dos documentos pessoais (R.G. e CPF) dos representantes legais da empresa;

V – indicação de, no mínimo, uma linha telefônica para contato com a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

§2º O Termo de Adesão preenchido e assinado, juntamente com a documentação de que trata o parágrafo 1º, deverão ser entregues na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, localizada na Praça da

Bandeira, nº 19. Centro - Igarassu, de segunda a sexta feira, das 08h às 13h.

§ 3º Constitui obrigação das empresas que aderirem ao “+ Servidor” à manutenção da atualização de seus dados cadastrais junto à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, durante toda a vigência da adesão.

§4º Em caso de desistência da adesão, a empresa aderente deverá comunicar por escrito à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

§5º Verificado o descumprimento de qualquer das obrigações dispostas neste decreto, a empresa será descredenciada da Política “+ Servidor” e impedida de firmar uma nova adesão pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art.4º A identificação do servidor público municipal, para fins de obtenção do desconto concedido pela empresa aderente, dar-se-á mediante a apresentação da carteira de servidor, ou de holerite do mês vigente, acompanhado de documento com foto.

Art.5ºA Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas poderá, a qualquer tempo e sem prévia comunicação às empresas aderentes, cadastrar novos parceiros do mesmo ramo, em qualquer localidade.

Art.6º Qualquer publicidade criada pelas empresas aderentes para a divulgação de promoção aos servidores, que envolva a marca ou o nome da Prefeitura Municipal de Igarassu, só poderá ser veiculada após prévia aprovação pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

Art. 7º A Prefeitura Municipal de Igarassu não fornecerá qualquer informação funcional ou pessoal sobre os seus servidores.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Igarassu não se responsabilizará:

I – pela inadimplência ou não pagamento dos serviços ou produtos adquiridos pelos servidores;

II – pela aquisição de produtos ou serviços que venham a apresentar defeitos.

Art.8º As empresas aderentes deverão informar, sempre que solicitado pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, relatórios de avaliação relativos à procura do “+Servidor”.

Art.9º A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas divulgará o benefício e o nome e endereço das empresas aderentes ao “+ Servidor” no site da Prefeitura de Igarassu.

Art. 10. O percentual de desconto e a adesão deverão ser acordados entre a empresa interessada e a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, ressalvada a discricionariedade da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

Art.11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 28 de outubro de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:FB342002

IGAPREV

**PENSÃO POR MORTE DE AMILTON ALVES BESERRA
INSTITUIDA PELO FALECIMENTO SERVIDORA ANTONIA
GONCALVES BESERRA**

PORTARIA Nº 68/2022

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas na Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **AMILTON ALVES BESERRA** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **ANTONIA GONCALVES BESERRA, matrícula 3765, Professora PEB 01 – Nível IV – Magistério – 150h/a**, falecida em 17 de outubro de 2022, conforme certidão de

óbito registrada sob o nº 150301, do Livro C-342, às folhas 292 do Serviço Registral de Boa Vista, Recife-PE

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. AMILTON ALVES BESERRA**, esposo da ex-servidora **ANTONIA GONCALVES BESERRA**, matrícula 3765, Professora PEB 01 – Nível IV – Magistério – 150h/a, com fundamento no Art. 40, §7, inciso I da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do falecimento, em 17 de outubro de 2022

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 11 de novembro de 2022

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.

Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.

Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.

Presidente Conselho Deliberativo

Publicado por:

Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:56F6B7FD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DE CONTRATO Nº 682/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 122/2022, PROCESSO Nº 156/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA BANDA SUPER KIDS, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE CRUZ, NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORA NORTE, CNPJ Nº 20.937.613/001-67. **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 1339230292.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 04/12/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de novembro de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D5562E6D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DE CONTRATO Nº 676/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 121/2022, PROCESSO Nº 155/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA BANDA MAGNATAS DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE CRUZ, NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: ITAMARACA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 69.935.237/0001-60 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 1339230292.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 02/12/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de novembro de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FFEC46C5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DE CONTRATO Nº 672/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 114/2022, PROCESSO Nº 148/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA: ROSA DE SARON NO DIA 07/11/2022, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE CRUZ, NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.474.129/0001-06, **VALOR DO CONTRATO:** valor Total do presente Contrato é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 1339230292.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 30/12/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de novembro de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F3FA6266

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DE CONTRATO Nº 674/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 119/2022, PROCESSO Nº 153/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA HENRY FREITAS NO DIA 05/11/2022, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE CRUZ, NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 30.807.771/0001-56 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 1339230292.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 01/12/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de novembro de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7DF2CE25

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DE CONTRATO Nº 674/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 119/2022, PROCESSO Nº 153/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA HENRY FREITAS NO DIA 05/11/2022, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE CRUZ, NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 30.807.771/0001-56 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 1339230292.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 01/12/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de novembro de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A5D16997

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 667/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 114/2022, PROCESSO Nº 148/2022.**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PRISCILA SENNA NO DIA 03/11/2022, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE CRUZ, NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 34.284.509/0001-25 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 1339230292.036 **Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 30/11/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de novembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FC96D061

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 668/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 114/2022, PROCESSO Nº 148/2022.**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA: CAVALEIROS DO FORRÓ NO DIA 03/11/2022, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE CRUZ, NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ Nº 01.402.019/0001-27, **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 1339230292.036 **Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 30/11/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de novembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8763CD5D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 671/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 116/2022, PROCESSO Nº 150/2022**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MARIA CLARA NO DIA 04/11/2022, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE CRUZ, NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE.** CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 1339230292.036 **Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 30/11/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de novembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:93069993

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 049/2022 - PROCESSO
Nº 049/2022.**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, DESTINADOS À LAVANDARIA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em favor das empresas: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,** inscrita no CNPJ Nº 13.441.051/0002-81, com sede à Rua Silveira Lobo, 145, Poço Recife, PE, CEP: 52.061-030, vencedora dos Itens 01, 03 e 04 deste processo, perfazendo o valor total de **R\$ 21.447,30 (Vinte e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos),** com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 16 de novembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:61149632

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 673/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 120/2022, PROCESSO Nº 154/2022.**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA VITOR FERNANDES E BANDA NO DIA 05/11/2022, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE CRUZ, NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 39.269.483/0001-60. **VALOR DO CONTRATO:** valor Total do presente Contrato é de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 1339230292.036 **Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 01/12/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:84BE990D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049/2022, COMISSÃO:
CPL I, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2022,**

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E CAPACITAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES INERENTES AO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 9.796/1999, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS VISANDO CAPACITAR OS SERVIDORES PÚBLICOS E OPERACIONALIZAR A COMPREV — COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PERCENTUAL OFERTADO (MAIOR DESCONTO).** O menor percentual ofertado (maior desconto) será de

10% (dez por cento). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 18.11.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 29.11.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 29.11.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 29.11.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 16 de novembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,

Pregoeira.

Publicado por:

Aline Adriele de Lima

Código Identificador:C30BD1BD

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 677/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 011/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.058.274/0001-98 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 9.322,56** (Nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 69.000, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 69.100, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030150022.125, **NATUREZA:** 33.90.32.00, **FONTE:** 500.1002. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de novembro de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:2D8EE955

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU RESULTADO DE
CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Empresa credenciada: **CENTRO DE DIAGNOSTICOS LABOCLINICA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 22.315.955/0002-51, com filial na Rua Marques de Olinda, 76, Piso 03, Sala 12, Centro, Sirinhaem – PE. CEP: 55.580-000, sob telefone de contato (81) 99966-2600; e-mail: gerencia@labclinicadiagnostico.com.br, representada por seu representante legal, Sr.º **EDVALDO SEVERINO DE OLIVEIRA JUNIOR.**

Igarassu, 16 de novembro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Presidente da CPL II

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:02251979

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU RESULTADO DE
CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Empresa credenciada: **J.M.A.V SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 07.868.309/0001-47, com filial na Rua Joaquim Nabuco, 102, Centro, Igarassu – PE. CEP: 53.610-070, sob telefone de contato (81) 3543-4313 / (81) 3543-1974; e-mail: labobiomed@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr.º **ADAUTO PEREIRA DE VASCONCELOS.**

Igarassu, 16 de novembro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Presidente da CPL II

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:45812F9B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU RESULTADO DE
CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Empresa credenciada: **DIAGNOSI ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 38.713.630/0001-86, com filial na Rua Odon Franco de Souza, nº 138, Novo Carmelo, Camaragibe – PE. CEP: 54.759-170, sob telefone de contato (81) 99295-5581; e-mail: antoniomato82@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr.º **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS.**

Igarassu, 16 de novembro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Presidente da CPL II

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:67EF2589

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE TESTES DE PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO
ESPECÍFICO)**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de testes reagentes para dosagens de PSA (Antígeno Prostático Específico) para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Igarassu, em função da campanha do novembro azul. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do e-mail: **comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c lucasavnerdce@gmail.com até o dia 21/11/2022.**

Igarassu, 16 de novembro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:

Lucas Avner Chá de Oliveira

Código Identificador:08341475

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANDEA MARIA GOMES DE SÁ LIMEIRA - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 315/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Andrea Maria Gomes de Sá Limeira, Professora, matrícula: 019680, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 07 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:A93BFA09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022-SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022-SME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SME. NATUREZA DO OBJETO: **Locação de veículos de transporte coletivo, com condutor, para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino de Inajá - PE, residentes em localidades distantes da instituição de ensino, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital.** FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote, DATA: 29/11/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO MENSAL ESTIMADO: **R\$ 543.805,38** (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinco reais e trinta e oito centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 16 de novembro de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva

Código Identificador:1CD2A907

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 092/20222 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Objeto: locação de tratores agrícolas com arado de 03 ou 04 discos de 26 ou 28 polegadas, de 65 a 85 cv, com tratorista, para a realização e execução dos serviços de aração de 6.528 (seis mil, quinhentos e vinte e oito) horas/máquinas de terra na Zona Rural do Município, para atendimento ao programa "Roça do Povo", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Abertura: 05/12/2022 às 08:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 17 de novembro de 2022.

WILSON ALVES DA SILVA.

Pres. da CPL.

Publicado por:

Wilson Alves da Silva

Código Identificador:5407AA73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO ART. 48 DA LEI 8.666/93

PROCESSO Nº 015/2022/SEDUC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022.

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pela Portaria nº 181/2021, retificada pela Portaria 183/2021, tendo em vista a desclassificação das propostas das empresas T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, EBM CONSTRUÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA e A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE E SOUZA LTDA EPP, comunica que, conforme o disposto § 3º do art. 48, da Lei 8.666/93, fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após esta publicação, para apresentar NOVA PROPOSTA, com data atualizada, devidamente escoimadas das caudas de desclassificação, devendo ser observado, se for o caso, a revalidação/atualização de dados inicialmente válidos na data de abertura inicial, que venham a expirar no decorrer do prazo ora decorrido, inclusive a validade da proposta, a qual deverá ser entregue em envelopes lacrados e identificados na sede da Prefeitura de Itaíba, na Praça Cel. Francisco Martins, s/n, centro, Itaíba/PE. A não apresentação do requerido prazo acima mencionado implica na manutenção da desclassificação da referida licitação

.Itaíba, 17 de novembro de 2022.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:BCEB8419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 411/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR
(A): JOSE VALMILSON RAMOS SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE VALMILSON RAMOS SILVA, matrícula nº 031202, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 21 de novembro de 2022 e término no dia 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F2F2FEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 412/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR
(A): DANIEL BATISTA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DANIEL BATISTA DA SILVA, matrícula nº 000045, funcionário (a) admitido (a) em 16 de maio de 1983, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 21 de novembro de 2022 e término no dia 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:96C03EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 413/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR
(A): ROSILDA MARTINS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROSILDA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 013302, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 22 de novembro de 2022 e término no dia 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4B9B12F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 414/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR
(A): MARIA LEUZA DE SOUZA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA LEUZA DE SOUZA, matrícula nº 022802, funcionário (a) admitido (a) em 03 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 06 (seis) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de julho de 2022 e término no dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7A3FBD9C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
020/2022

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **YCARO A SILVA ME**, inscrita no **CNPJ nº 23.650.432/0001-43**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 519 A, Centro, Ibirimir – PE, CEP: 56.580-000, para apresentação da dupla “YCARO E VITÓRIO”, a um custo total de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, dotação orçamentária nº 13.392.2013.2.043 – 3.3.90.39.00. A contratação para a festa de Nossa Senhora da Assunção, no Distrito de Negras, no dia 08/12/2022, sob Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022.

Itaíba - PE, 11 de novembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4DD1FE53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.
Contratado: **YCARO A SILVA ME**, inscrita no **CNPJ nº 23.650.432/0001-43**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 519 A, Centro, Ibirimir – PE, CEP: 56.580-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA YCARO E VITÓRIO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, PADROEIRA DO DISTRITO DE NEGRAS, NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Valor Global: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias

Data de assinatura: 11 de novembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA

Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:46FC07CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ATENÇÃO BÁSICA. DOTAÇÃO:** 10.300226022.052 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 500.1002 / 100 – FONTE 10.12226052.033 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUS 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 500.1002 – FONTE 10300126012.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 500.1002 / 600 – FONTE. **Contrato Nº:** 00044/2022. **Contratado:** Emyli Natalia dos Santos Barbosa Eireli. **CNPJ:** 41.768.205/0001-07. **Valor** R\$79.152,10. **Vigência:** de 28/08/2022 a 27/12/2022. Itapissuma, 28/08/2022. **Contrato Nº:** 00045/2022. **Contratado:** Eco Distribuidora de Materiais Ltda. **CNPJ:** 36.441.415/0001-48. **Valor** R\$52.161,80. **Vigência:** de 28/08/2022 a 27/12/2022.

Itapissuma, 28/08/2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:F68A044F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATORIO Nº. 017/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº
016/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Aquisição de Veículo tipo Van no mínimo 11(onze), passageiros Ano /modelo 2021 ou superior, emplacado e licenciado, para assistência dos Pacientes da zona rural (chã de Sapé) no município de Itaquitinga/PE, conforme Plano de Trabalho, da Emenda 618/2021. e AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO – 0KM Ano /modelo 2021 ou superior Veículo tipo furgoneta/carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km emplacado e licenciado, valor Total estimado R\$ **653.494,45**

(seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos); data da Sessão 01 de dezembro de 2022 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do e-mail: cplicitaitaquitinga2021@gmail.com, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 16 de novembro de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR

Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:3AE598BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório PMJ nº 051/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA-PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 01 a 06: R\$ 1.514.747,28. Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 17/11/2022 até às 09h:30min do dia 30/11/2022.** Abertura da Sessão de lances: **30/11/2022 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.**

Jaqueira (PE), 16 de novembro de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:B7086F5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório FME nº 019/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2022. Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA-PE, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 01 a 02: R\$ 573.904,80. Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 17/11/2022 até às 13h:00min do dia 30/11/2022.** Abertura da Sessão de lances: **30/11/2022 às 13h:30min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.**

Jaqueira (PE), 16 de novembro de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:971FDD12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório FMS nº 027/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 015/2022. Compras. AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-05, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Valor global para o item único: R\$ 156.368,28. Data para cadastro da proposta: a partir do dia 17/11/2022 até às 09h:30min do dia 01/12/2022. Abertura da Sessão de lances: 01/12/2022 às 10:00h (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 16 de novembro de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:52EE8F13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 013/2022, Processo Administrativo PMJ nº 050/2022. CPL. Compras. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS DESTINADOS AOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE", conforme Projeto Básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VENCEDORA –ACCD CONFECÇÕES DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA (AC FARDAMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.988.970/0001-80 pelo valor global de R\$ 21.436,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais), para o fornecimento integral dos itens 01 a 06 do Projeto Básico.

Jaqueira (PE), 08 de novembro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:825E31E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PROCESSO Nº 056/2022/- PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

O Município de Jatobá comunica que, o Pregão Eletrônico de nº 011/2022- processo administrativo 056/2022-PMJ de Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CARROCERIA, GUINDASTE HIDRÁULICO COM CESTO, OPERADOR (MOTORISTA), ELETRICISTA, AJUDANTE, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, que

o presente certame foi declarado **FRACASSADO**, houve interessados que participaram do certame, com a apresentação de propostas, porém não houve o preenchimento dos requisitos legais e editais mínimos para a contratação. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 16 de novembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5AB81D74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 059/2021/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

Processo nº 059/2022/PMJ. CP. Pregão Eletrônico nº 012/2022-PMJ. Serviço. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO SENICA ALUSIVA AO NATAL LUZ DE JATOBÁ 2022**; Valor **R\$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de novembro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 29 de novembro. Abertura das Propostas: às 08h:00min. do dia 29 de novembro de 2022. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 08 de novembro. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://bnc.org.br/**. Informações adicionais: Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 16 de novembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0D3A2C62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 060/2022/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

Processo nº 060/2022/PMJ. CP. Pregão Eletrônico nº 013/2022- PMJ. Serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CARROCERIA, GUINDASTE HIDRÁULICO COM CESTO, OPERADOR (MOTORISTA), ELETRICISTA, AJUDANTE, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**. O Valor total estimado mensal para a contratação é de: **R\$ 234.189,48 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de outubro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 29 de novembro de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 29 de novembro de 2022. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 29 de novembro. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico**

Utilizado: <https://bnc.org.br/>. Informações adicionais: Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 16 de novembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7BACFED5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 036/2022

EMENTA: Estabelece, no âmbito da administração pública do Município de Jatobá/PE, horário excepcional de expediente, durante a Copa do Mundo FIFA 2022, nos dias que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 105, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Jatobá/PE, nos dias úteis em que houver partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:

I - das 07:30h às 12h, nos dias de jogos da Seleção brasileira com previsão de início às 13h.

II – das 7:30h às 11h nos dias de jogos da seleção brasileira com previsão de início às 12h;

Parágrafo único. Excepcionalmente, fica suspenso o expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal, caso ocorra jogo da Seleção brasileira com previsão de início antes das 11h.

Art. 2º - O disposto no caput do art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal de que trata o caput deste artigo informar ao Gabinete do Prefeito a relação de servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante a suspensão do expediente de que trata este Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Jatobá-PE, 16 de novembro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4C863773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2022

EMENTA: INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DE MOTOCICLETAS (CIPAM) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Sr. Rogério Ferreira Gomes da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e Legais:

CONSIDERANDO, Que os acidentes de motocicletas representam uma moderna epidemia, constituindo-se um dos principais desafios para saúde pública;

CONSIDERANDO, As dimensões e as consequências dos acidentes de motocicletas, expressas no grande número de mortes, incapacidades, sequelas psicológicas e impactos econômicos;

CONSIDERANDO, Que o Município de Jatobá-PE tem apresentado um aumento na morbimortalidade por acidentes de motocicletas;

CONSIDERANDO, As diferentes dimensões da determinação do problema, fazendo-se necessário o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo órgãos relacionados à educação, trabalho, transporte, trânsito, saúde, segurança e sociedade civil organizada.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Município de Jatobá-PE, com sede em Jatobá-PE, o Comitê CIPAM (COMITÊ INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE MOTOCICLETAS), com os seguintes objetivos:

I– Estabelecer parcerias intersetoriais e interinstitucionais com as entidades que apresentam interface com os acidentes de trânsito e transporte e suas consequências;

II– Sensibilizar os formuladores de políticas públicas, as instituições envolvidas e a comunidade sobre a situação dos acidentes de motocicletas, seus efeitos e as formas de evitá-los;

III– Propor estratégias de ações para a redução da morbimortalidade por acidentes de motocicletas;

IV– Contribuir para o aprimoramento da informação sobre a ocorrência dos acidentes de motocicletas, suas causas e os fatos de risco associados.

V – Instituir um formulário de notificação nos postos de saúde, no intuito de coletar informações de local do acidente , o que ocasionou, enquadramento da lesão causada;

VI – Instituir protocolo de acolhimento no Hospital Municipal de Itaparica;

VII– Realizar análise da situação referente aos acidentes de motocicletas, a partir de dados fornecidos pelos órgãos ou entidades competentes;

VIII– Apoiar as Atividades a serem realizadas pelos diversos setores que visem à redução da morbimortalidade por acidentes de motocicletas;

IX– propor ações de intervenção para redução da morbimortalidade por acidentes de motocicletas;

X– realizar monitoramento e análise das situações referentes aos acidentes de motocicletas;

XI– avaliar o efeito das ações sobre a morbimortalidade por acidentes de motocicletas, através dos observatórios epidemiológicos na esfera Municipal;

XII– Informar e divulgar órgãos, instituições e demais interessados, os resultados das ações desenvolvidas;

XIII– estimar, auxiliar e cobrar dos órgãos envolvidos a integração das atividades de controle do trânsito, deste comitê;

XIV– Apresentar ofício para melhorias de Estradas urbanas ou rurais.

Art 2º. O comitê intersetorial de prevenção de acidentes de motos (CIPAM) será composto por:

I – 01(um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

II – 01(um) representando da Câmara de Vereadores de Jatobá-PE;

III – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá-PE.

IV– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Jatobá-PE;

VII – 01 (um) representante da Assessoria Jurídica Municipal;

VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

X– 01(um) representante da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais;

XI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

XII – 01(um) representante da Secretaria de Planejamento;

XIII – 01(um) representante da Secretaria de Agricultura e Pecuária;

XIV – 01(um) representante da Secretaria de Administração e Gestão;

XV – 01(um) representante da Secretaria de Controle Interno;

XVI – 01(um) representante da Secretaria de Governo;

XIV– 02(dois) representantes do Distrito Sanitário Especial Indígena(DSEI)PE;

§ 1º. Os representantes e seus respectivos suplentes serão designados por indicação dos respectivos titulares dos órgãos ou entidades mencionados nos incisos acima.

§ 2º. A participação no comitê ora criado não ensejará a percepção de qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º. O CIPAM fica instituído nesta portaria e será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas as ações compreenderão a área de abrangência do Município de Jatobá-PE;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador: 1BF8B1DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00033/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Serviço. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO LAGOA DE ITAENGA-PE, INCLUINDO A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR C. Valor: R\$118.453,83.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site 2d111fe4fb03fa8bac310313f38601. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: comprascpl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 16/11/2022.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador: 6AA29916

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
004/2022.

OBJETO: TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

OBSERVAÇÕES: O MUNICÍPIO DE LGOA DOS GATOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.192.854/0001-70, com sede na Avenida Sete de Setembro, 44 – Centro – Lagoa dos Gatos/PE doravante denominado CONTRATANTE.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS, CNPJ/MF 0.192.854/0001-70, com sede na Avenida Sete de Setembro, 44 – Centro – Lagoa dos Gatos/PE.

NOTIFICADA: P. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI. CNPJ/MF sob nº. 41.001.216/0001-59, situada na Av. Coronel João Fernandes, 61, sala 02, Centro, São João/PE. Com base no item 9 do Edital de Licitação Tomada de Preço nº 004/2022, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE, CONFORME CONVÊNIO Nº023/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEDUH) E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO,** comunicamos que o representante legal da notificada, na condição de futura contratada, terá um novo prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação no Jornal Oficial desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas no item 03.03, do edital de licitação “A licitante

vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.” (art.81 Lei nº 8.666/93). Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situada à Avenida Sete de Setembro, 44 – Centro – Lagoa dos Gatos/PE.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:85F88155

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMS Nº 037/2022, Pregão Eletrônico FMS Nº 015/2022-SRP. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: **(REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares com recursos provenientes de emenda parlamentar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo**, conforme especificações constantes no edital e em seus anexos. Tendo em vista a readequação do termo de referência, republica-se o referido processo com valor máximo aceitável para todos os itens: **R\$ 553.662,06 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos. Julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL. Início do acolhimento das propostas: 17/11/2022 às 15:00h. Recebimento das propostas até o dia 29/11/2022 às 08:00h. Início da sessão de disputa no dia 29/11/2022, às 09:00h.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cplpml@homail.com.br, Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 16/11/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –

Pregoeiro.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo
Código Identificador:191C2B32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº **10.143.246/0001-76**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **TELMA LÚCIA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número **01.005.202/0001-99**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento nº 005/2022, o ÍTEM: 31 - GUARDANAPO, visto que a empresa falta realizar a entrega de 15 pcts e o ÍTEM: 64 - SACO PARA LIXO, a entrega de 11.200 kg, pertencente a Ata de Registro de Preço PML nº 015/2022 Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 16 de Novembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo
Código Identificador:824A4A50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº **30.926.420/0001-64**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **TELMA LÚCIA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número **01.005.202/0001-99**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de nº 006/2022, o ÍTEM: 33 – LÃ DE AÇO, visto que a empresa falta realizar a entrega de 160 pcts do item, pertencente a Ata de Registro de Preço SME nº 014/2022, Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 16 de Novembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

José Eronaldo de Melo
Código Identificador:074F881B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº **30.926.420/0001-64**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **TELMA LÚCIA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número **01.005.202/0001-99**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de nº 007/2022, o ÍTEM: 14 – COPO DESCATÁVEL, visto que a empresa falta realizar a entrega de 625 pcts do item, pertencente a Ata de Registro de Preço SME nº 014/2022, Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 16 de Novembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

José Eronaldo de Melo
Código Identificador:926EE9B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 047/2022-PML**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022– PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**, com sede na Rua 04, Nº 304, Loteamento Santa Rita, Sala B, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.994.088/0001-17, a enviar seu representante no prazo de **03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 047/2022 - Pregão Eletrônico Nº 023/2022, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CAIBROS, COLAS, ESTACAS, FOLHAS DE LAMINADO, COMPENSADO, FÓRMICA E MDF, LINHAS PORTAS E TÁBUAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo

Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.994.088/0001-17, foi Convocada para assinatura do Contrato no dia 21/10/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3200, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 16 de novembro de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CFE5855C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo IX da Lei Orgânica Municipal e o artigo 81, V da Lei nº 6.123, de 20 de Julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), aplicado subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 095/2022 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Urbanos ocupado pelo servidor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, matrícula 81.200, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de novembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DA68B4E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA

URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$475.955,30. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 16 de novembro de 2022.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0ECAF9B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Comissão de Licitação, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 – SAÚDE. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, anexo ao Edital. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 649.439,10(seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos) e ADJUDICO seu objeto às empresas vencedoras do certame: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 39.500.536/0001-01, que apresentou proposta final no valor global de R\$ 20.800(vinte mil e oitocentos reais), CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE P. H. EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, que apresentou proposta final no valor global de R\$ 17.111,20(dezessete mil cento e onze reais e vinte centavos), ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E C.DE M.P/USO M. EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.462.477/0001-42, que apresentou proposta final no valor global de R\$ 105.130,00(cento e cinco mil cento e trinta reais), APOGEU CENTER C. DE P. HOSPITALARES E M. LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, que apresentou proposta final no valor global de R\$ 138.241,41(cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), HOSPITALARE MATERIAL M. HOSPITALAR EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 18.063.588/0001-98, que apresentou proposta final no valor global de R\$ 10.950,07(dez mil novecentos e cinquenta reais e sete centavos), MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, que apresentou proposta final no valor global de R\$ 95.692,00(noventa e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais), CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, que apresentou proposta final no valor global de R\$ 73.953,00(setenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais), AGRESTEMED COMERCIO DE P. M. HOSPITALARES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 35.854.418/0001-40, que apresentou proposta final no valor global de R\$ 2.620,50(dois mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Macaparana/PE, 10 de novembro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A2536516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00089/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (tipo Carne Moída), item remanescente, a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Machados – PE, por um período de 12 meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00018/2022, da seguinte maneira: Item 2: A. J. Mendonca Comercio de Alimentos Em Geral Limitada. CNPJ: 14.343.879/0001-89, pelo valor de R\$13.750,00 Item 1: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93, pelo valor de R\$37.406,25.

Machados, 16/11/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00089/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (tipo Carne Moída), item remanescente, a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Machados – PE, por um período de 12 meses. Item 2: A. J. Mendonca Comercio de Alimentos Em Geral Limitada. CNPJ: 14.343.879/0001-89, pelo valor de R\$13.750,00 Item 1: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93, pelo valor de R\$37.406,25.

Machados, 16/11/2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.

Prefeito

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:F36D56FE

PREFEITURA**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO****NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO**

Pregão Eletrônico nº 00010/2022 da Prefeitura Municipal de Machados. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados/PE. Contrato nº 00082/2022. Em virtude do atraso no fornecimento, notificamos a empresa HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - AVENIDA DOIS DE FEVEREIRO, 943 - VARJÃO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 20.873.342/0001-23, neste ato representado por Everlyn Henrique Souza, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Elias Cavalcanti de Albuquerque, 222, Casa - Centro - João Pessoa - PB, CPF nº 072.298.844-38, Carteira de Identidade nº 3.326.603 SSSD-PB, para apresentar e fornecer os itens do Contrato nº 00082/2022, solicitados pela Secretaria de Educação, ou justifique no prazo de 05 (Cinco) dias, conforme razões expostas no ofício acima mencionado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Machados, 16/11/2022.

MARIA RODRIGUES FERNANDES.

Secretária de Educação.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:A1A65E23

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO****PORTARIA Nº 070 DE 16/11/2022**

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 09/2022, editada em 11/03/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/03/2022, Edição 3047, no sentido de conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor **EDINALDO GALDINO DOS SANTOS**, sexo masculino, matrícula nº 25.437, no cargo de Agente Administrativo I, Classe III, Nível Médio, Lotado na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/2022.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE

Diretora Presidente

Publicado por:

Milena Araújo

Código Identificador:F4AAAA45

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022/PMO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE
LICITAÇÃO****CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – CLASSE II-A E DOS RESÍDUOS INERTES – CLASSE II-B, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. Valor Estimado: R\$ 8.560.248,00. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 17/11/2022, às 16:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2022, às 10:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 30/11/2022, às 11:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 99242-5459, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 16 de novembro de 2022.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA

Pregoeira da CPL.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:9EA548E9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.557,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 37.557,00 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.93-1500-24124	Indenizações e Restituições	37.557,00
	TOTAL	37.557,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.92-1500-446	Despesas de Exercícios Anteriores	4.707,00
3.3.90.92-1500-455	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
3.3.30.93-1500-448	Indenizações e Restituições	600,00
3.3.90.39-1500-452	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.250,00
	TOTAL	37.557,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7866CE29

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022

Extrato do Contrato Nº 182/2022, Decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – PMO. O objeto deste Contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de decorrente da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO VISANDO O AGENCIAMENTO DE VIAGEM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E ACESSORAMENTO DO MELHOR ROTEIRO AÉREO, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIAS SOLICITANTES, ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS BAGAGENS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC. VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) CONTRATADA: EMPRESA SATGURU TRAVEL ET TOURS SERVICES LTDA CNPJ: 15.542.034/0001-85 VIGÊNCIA: 24/07/2022 A 23/07/2023

Olinda, 28 de julho de 2022

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DA SILVA

Secretaria da Fazenda

Publicado por:

Ada ney Agra Coutelo

Código Identificador:178B507E

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA 058/2022**

PORTARIA Nº 058/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 099/2021 NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor FREDERICO DE SOUZA NOBREGA, matriculado sob o nº 70011-5/6, como gestor, e ELVIO SEIXAS DOS SANTOS matriculado sob o nº 72109-3/1, como Fiscal, do Contrato nº 099/2021, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos com mão de obra e combustível para serviços de poda de árvores e transporte de pré moldado, prismas, tubos e tampas de concreto no Município de Olinda, celebrado com a empresa Mata Norte Empreendimentos e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ Sob o nº 38.041.920/0001-20, com endereço à Rua São João Sobrinho, nº 61, Centro, Timbaúba, CEP: 558700-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 16 de Novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM

Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:

Suellen da Silva Lemos

Código Identificador:18AE29CC

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10599/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Claudia Guimarães Teixeira de Carvalho

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR/FISIOTERAPEUTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 099/14 DE 01/05/2014 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 16/11/2022.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:DEEDC9B9

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10600/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Marcelo José Cavalcanti Coutinho

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/FISIOTERAPEUTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 099/14 DE 01/05/2014 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 16/11/2022.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:097F6481

**SECRETARIA DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0026/2022 - SMS**

A Secretária Executiva de Saúde do Município de Olinda, **SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar os dados da servidora indicada no § 2º do Art. 1º, como Agente de Vigilância em Saúde em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/2022. Edição 3052, que passará a seguinte redação:

Art. 1º- Onde se lê:

§ 2º São Agentes de Vigilância Sanitária:

SIMONE MENDES SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	Mat.14.1848
----------------------	-----------------	-------------

Leia-se:

§ 2º São Agentes de Vigilância Sanitária:

SIMONE MENDES DOS SANTOS BEZERRA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	Mat.17.184-0
-------------------------------------------	-----------------	--------------

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 23/03/2022.**

Art. 3º -Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 16 de novembro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária Executiva de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2D26813C

**SECRETARIA DE SAUDE
5ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/03**

CATEGORIA: MÉDICA MASTOLOGISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
1	2	24	FLÁVIA BUARQUE ELDEIR

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:30261B81

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 018/2022 – COMDACO**

RESOLUÇÃO Nº 018/2022 – COMDACO

Publicação dos procedimentos referentes à execução da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda, no ano 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4.777/1991, alterada pelas Leis Municipais: nº. 5.221/2000, nº.5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente– CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial da União, em 24/06/2022, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CNDCA**, a ser realizada em Dezembro de 2023, e os atos preparatórios para as conferências Municipais e Estaduais, que a precedem, o Município de Olinda – PE, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – **COMDACO**;

CONSIDERANDO a Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021, que instituiu a Comissão Organizadora, e o Documento Base Orientador da **12ª CNDCA**– revisto e aprovado em Assembléia Extraordinária do CONANDA, em 31 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO, e a deliberação da Reunião Ordinária do Pleno do COMDACO, que aprovou por unanimidade de votos, instaurar o período de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda, entre 20 de outubro até 20 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

ART. 1º. Instaurar os procedimentos preparatórios (Pré-conferência) e a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda, conforme orientação contida na Resolução nº. 223/2021 – CONANDA com o tema: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

ART. 2º. A pré-conferência tem o objetivo de incluir crianças e adolescentes nos conteúdos e atividades do evento, preparar a sociedade civil e o poder público local para a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 3º. A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem o objetivo de promover ampla mobilização social na esfera municipal para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes (com a participação destes) e de suas famílias, com a construção de políticas públicas que garantam os seus direitos.

ART. 4º. A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolverá o tema, em cinco eixos temáticos seguintes;

I- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.
II- Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19;
III- Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

IV- Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.
V- Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid – 19.

ART.5º. O cronograma de atividades será conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS	PERÍODO
PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA Local: Auditório da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda – FACHO Endereço: Rodovia PE 015, S/N - Jatobá, Olinda-PE, CEP: 53060-775.	23/11/2022 Horário: das 8h às 18h
11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA Local: Auditório da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda – FACHO Endereço: Rodovia PE 015, S/N - Jatobá, Olinda-PE, CEP: 53060-775. ABERTURA	29/11/2022 Horário: das 13h às 18h
11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA Local: Auditório da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda – FACHO Endereço: Rodovia PE 015, S/N - Jatobá, Olinda-PE, CEP: 53060-775. OFICINAS E DELIBERAÇÕES	30/11/22 a 01/12/22 Horário: das 8h às 18h

ART. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 11 de novembro de 2022.

MARCOS MORAIS MARTINS

Presidente do COMDACO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D7422FF9

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 032 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

RESOLUÇÃO nº 032 de 16 de novembro de 2022.

Aprovar Emenda Parlamentar para estruturação da Rede de Serviços no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMAso, em Reunião Extraordinária, realizada remotamente em 16 de novembro de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo as unidades beneficiárias vinculadas a Proteção Social Especial, Alta e Média Complexidade, a saber:

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa de Passagem Diagnóstica;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa de Acolhimento;
- Serviço de Acolhimento Institucional – República.

Art. 2º - Os recursos para a execução do Programa são Decorrentes de Emenda Parlamentar (n.º 202227180003) – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – no Estado de Pernambuco. Grupo de Natureza de Despesa GND 4 (Investimento) - Classificação Funcional Programática: 082445031219G0026, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e

quarenta mil reais). Unidade Beneficiada: CREAS; Casa de Passagem Diagnóstica; Casa de Acolhimento; República.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 16 de novembro de 2022.

MARIA ROSELY CHAVES DOS SANTOS

Vice - Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social De Olinda-CMASO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A43D63D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
080/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 028/2022 – Processo nº 080/2022 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação do ARTISTA ALDINHO DO ACORDEON, para apresentação no dia 27/11/2022, no Distrito Matinadas – Orobó/PE, durante as comemorações das Festividades Alusivas à São Severino - Orobó/PE – Valor da Avença: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contratada: CULTA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 23.38.730/0001-98.

Orobó, 16 de Novembro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:02528947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2022**

Processo nº: 075/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Objeto Nat.: Compra – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 255.197,75 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). Que tinha data de abertura prevista para o dia **16/11/2022**; Horário: **09:00h** fica adiado para o dia **28/11/2022** às **09:00h**. Motivo do adiamento: por força da necessidade de retificação no Edital do Pregão e em seus anexos, nos termos das Leis federais Nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Novo Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orocho@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 16 de novembro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DF942141

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Comunicamos que o Município de Orobó licitará empresa para prestar serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) - **MÓDULO INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, para o Poder Executivo compreendendo: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação; Poder Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó – IPREO, Conforme especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência.

Aos interessados em participar do certame, pedimos fornecer-nos cotação de preços, descrevendo:

ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
Prefeitura Municipal de Orobó		
Fundo Municipal de Saúde		
Fundo Municipal de Assistência Social		
Fundo Municipal de Educação		
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó		
Câmara Municipal de Vereadores		
VALOR GLOBAL		

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo da empresa;
- 3 - Carimbo de CNPJ;
- 4 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 5 - Informar prazo de entrega
- 6 - Informar condições de pagamento

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: compras.oro.oro@gmail.com, até o dia 22/11/2022.

Orobó/PE, 16 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:31460ECE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO E
CONTRARRAZÕES INTERPOSTOS DA FASE DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES INTERPOSTOS DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.

A Comissão Permanente de Licitações, após análise dos RECURSOS E CONTRARRAZÕES protocolados pelas empresas: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, bem como CONTRARRAZÕES apresentadas pela assessoria jurídica referentes

ao julgamento da fase de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, a seguinte decisão: Nos termos dos relatórios recursais registrados na Assessoria Jurídica apresentados à Comissão Permanente de Licitação (CPL) e após o parecer final da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preços nº 013/2022, que objetiva: a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção da Praça da avenida no Povoado de Santa Rita, no Município de Ouricuri-PE, e Construção da Praça do Trevo no Povoado de Santa Rita, Ouricuri-PE. DECIDE pelos provimentos apresentados pelo Parecer final quantos aos Recursos e Contrarrazões julgados, para manter as empresas: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, **INABILITADAS**. Todos os recursos e contra-razões encontram-se disponíveis no Site da Prefeitura: www.ouricuri.pe.gov.br.

Fica, neste ato, designado para o dia 25/11/2022, às 12h00min. à abertura do envelope nº 02- Proposta de Preços das empresas habilitadas à saber:

- 1-HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,
- 4-SOUZA & REIS CONSTRUTORA,
- 6- JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,
- 7- MG ENGENHARIA,
- 8- CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO,
- 9- ELETROPORT – SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME,
- 10- WM CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES,
- 11- D&J CONSTRUTORA,
- 12- FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME,
- 15- N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES,
- 16- ALFA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI,
- 18- CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA,
- 19- NETO CONSTRUÇÕES,
- 20- GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI,
- 23- SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,
- 26- NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA,
- 28- TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA- EPP,
- 29- JAVA CONSTRUTORA EIRELI,
- 30- CONSTRUTORA ASTRON LTDA,
- 32- TEOTONIO CONSTRUÇÕES

Ouricuri (PE), 11 de novembro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:9BA52564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE Ouricuri - PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA) para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2022, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução nº 4 do FNDE de 02/04/2015, e demais normas que regem a matéria.

Valor: 14 itens no valor total de R\$ 1.126.403,33 (Um milhão cento e vinte e seis mil quatrocentos e três reais e trinta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de dezembro de 2022, às 09h00min (horário local).
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Manoel Irineu de Araújo, 244, Aeroporto, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: pregoesouricuri@gmail.com ou através do site: <http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite>, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 16 de Novembro de 2022.

JOSÉ JANASSON BRANDÃO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:999E017C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 28 DE OTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como,
CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum da população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo na segunda-feira, dia 31 de outubro de 2022, em todas as repartições públicas municipais no âmbito da Prefeitura Municipal dos Palmares - Pernambuco.

Art. 2º - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais hospitalares, bem como os serviços de coleta de lixo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Palmares, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C2A7D49

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº006/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 006/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2022 - SRP; Outros Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2022 – SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de POLICLORETODE ALUMÍNIO (PAC 18) e HIPOCLORITO DE CÁLCIOGRANULADO A 65%, para o Tratamento de Água do sistema de abastecimento do Município de Palmares – PE, no âmbito do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES, em função do Cancelamento das Atas de Registro de Preços nº 003/2022 – SAAE / 005/2022 – SAAE /006/2022 – SAAE; e Adjudicação do objeto à: **BIDDEN COMERCIAL LTDA** (36181473000180) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais).

Palmares/PE, 16 de novembro de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente - SAAE

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:0E006653

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATO Nº 022/2022

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 08/2022, com fundamento no caput do Art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Favorecido: Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC, inscrito no CNPJ 23.418.768/0001-85.

Objeto: prestação de serviços de elaboração e execução de seleção pública simplificada de avaliação de títulos e experiência profissional, conforme legislação vigente, para o provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Panelas Estado de Pernambuco.

Vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Estimado: R\$ 10.800,00 dez mil e oitocentos reais).

Autorização e ratificação em: 30/09/2022, por Denival José de Melo.

Panelas/PE, 16 de novembro de 2022.

DENIVAL JOSÉ DE MELO

Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas – PE.

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:37FBFF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: EDLEUZA E CIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ n.º 15.364.826/0001-07

Objeto: Aquisição de 03 kits de higiene pessoal (tabela em anexo) para cada usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes, que serão entregues no mês de outubro, novembro de dezembro, auxiliando assim na prática dos ensinamentos de higiene pessoal, uma vez que muitos dos participantes do referido programa vivem em situação de vulnerabilidade social e desta forma carecem de condições para aquisição deste itens.

Valor: R\$ 18.405,00 (dezoito mil quatrocentos e cinco reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço de Proteção Social Básica; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:54F404BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, composta por um CAMINHÃO PIPA, financiada com recursos financeiros do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, para ofertar abastecimento de água potável para suprir as necessidades no abastecimento de diversas comunidades rurais do Município de Panelas-PE, de acordo com o convênio Plataforma + Brasil nº 913795/2021. Valor Estimado: **R\$ 615.333,33 (seiscentos e quinze mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 17 de novembro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 30 de novembro de 2022, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 30 de novembro de 2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 16 de novembro de 2022.

GEANE MARIA BEZERRA
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:A9B565D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA EXTRATO
DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1050/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Paranatama - Pe Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 12/07/2022 – José Valmir Pimentel de Góis - Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:BACEBBBC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PASSIRA/PE, PARA O MANDATO DE 2021/2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito do Município de Passira/PE, Sr. Severino Silvestre de Albuquerque, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2022, enviado pela senhora Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando a necessidade de substituição de

representantes junto a tal Conselho na Portaria 306/2021, que nomeou o CMDCA para o biênio 2021/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Sr. ALFREDO ALVES DA SILVA NETO (titular-representante do Conselho da Juventude), conforme o artigo 1º da Portaria 306/2021.

§1º Nomear, em substituição ao conselheiro referido no caput deste artigo, como conselheiro titular o Sr. VITOR GABRIEL MOURA FIRMINO DA SILVA. O referido deixa de representar a Secretaria de Educação (Governamental) e passa a representar o Conselho da Juventude (titular).

§2º O conselheiro nomeado no parágrafo anterior deverá completar o período de seu antecessor, nos termos do artigo 1º da Portaria nº 306/2021.

Art. 2º. Destituir do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Sra. RÚBIA KANANDA SILVA MORAES (titular representante da Igreja Assembléia de Deus), conforme o artigo 1º da Portaria 306/2021. A referida deixa de compor a representação (Sociedade Civil) e passa a compor a representação (titular) da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (Governo).

§1º Nomear, em substituição a conselheira referida no caput deste artigo, como conselheiro titular a Sra. MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA, representando a Pastoral da Criança (Sociedade Civil), para compor o CMDCA

§2º A conselheira nomeada no parágrafo anterior deverá completar o período de seu antecessor, nos termos do artigo 1º da Portaria nº 306/2021.

Art. 3º. Destituir do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Sr. JOSÉ VITOR DA SILVA (titular), representante da Secretaria de Agricultura, conforme o artigo 1º da Portaria 306/2021.

§1º Nomear, em substituição ao conselheiro referido no caput deste artigo, como conselheira titular, o Sr. DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA (titular) representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes (Governo) para compor o CMDCA.

§2º O conselheiro nomeado no parágrafo anterior deverá completar o período de seu antecessor, nos termos do artigo 1º da Portaria nº 306/2021.

Art. 4º. Alterar a representação da Sra. MARIELIA CLAUDIANE FIRMINO DOS SANTOS OLIVEIRA de conselheira (suplente), para conselheira (Titular), representando a Associação das Bordadeiras (Sociedade Civil), para compor o CMDCA.

Art. 5º Alterar a representação do Sr. NICHOLAS MATHEUS FERREIRA de conselheiro (suplente), para Conselheiro (titular), representando a Secretaria municipal de Educação (Governo) para compor o CMDCA.

Art. 5º. Alterar a representação do Sr. ANTONINHO JOSÉ AUGUSTO DA SILVA de conselheiro (Titular), para Conselheiro (Suplente), representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 6º. Alterar a representação da Sra. VANESSA SABRINA GOMES DE MOURA de conselheira (Titular), para Conselheira (Suplente).

Art. 5º. Nomear os membros representantes do Governo e Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o triênio 2021/2024 na forma que se segue:

Art. 6º As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são as constantes das Leis Municipais nº 367/93, 446/97 e 793/22.

Art. 7º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 8º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria terá validade até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:B808A37C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA PORTARIA Nº 306/2021, 30 DE JULHO DE 2021 - DA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PASSIRA/PE, PARA O MANDATO DE 2021/2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito do Município de Passira/PE, Sr. Severino Silvestre de Albuquerque, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o triênio 2021/2024 na forma que se segue:

I - DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

a) Titular: **DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA**, tendo como suplente: **ANTONINHO JOSÉ AUGUSTO DA SILVA** representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes.

b) Titular: **NICHOLAS MATHEUS FERREIRA**, representando a Secretaria municipal de Educação.

Suplente: **JOSÉ RENÃ FELIPE TAVARES**, representando a Secretaria de Saúde.

c) Titular: **RAÍ LEMOS DO NASCIMENTO**, tendo como suplente a Sra. **EDUARDA CLEMENTE DE CARVALHO**, Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) Titular: **RÚBIA KANANDA SILVA MORAES**, tendo como suplente: **JACIENE SANTOS DE LIMA**, Representando a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres:

II - DA SOCIEDADE CIVIL

a) Titular: **VITOR GABRIEL MOURA FIRMINO DA SILVA**, representando o Conselho da Juventude;

Suplente: **VANESSA SABRINA GOMES DE MOURA**, Representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Passira – APAE;

b) Titular: **MARIA BERNARDETE DE OLIVEIRA**, representando a Pastoral da Criança – Igreja Católica.

Suplente - **PAULO EDUARDO SALGADO**, Representando a Igreja Evangélica Assembléia de Deus;

c) Titular: **LEONARDO DA SILVA CHALEGRE**, tendo como suplente - **RAQUEL LOPES DA SILVA**, representando a Igreja Adventista do Sétimo Dia;

d) Titular: **MARIELIA CLAUDIANE FIRMINO DOS SANTOS OLIVEIRA**, tendo como suplente: **MARIA LÚCIA FIRMINO DOS SANTOS**, representando a Associação das Bordadeiras.

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são as constantes das Leis Municipais nº 367/93 e 446/97.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria terá validade até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:03091C01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDECA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RÚBIA KANANDA SILVA MORAES** – Presidenta do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 07 de novembro de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:6EEBB853

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DIRETOS DO IDOSO - CMDI

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA NATACHA INGRID PEREIRA ALBUQUERQUE** – Secretária de Assistência Social de Passira/PE, como Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Diretos Do Idoso – CMDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 07 de novembro de 2022

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:FF648C6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDECA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MONICA DE OLIVEIRA SANTOS** como Secretária Executiva do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 07 de novembro de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:375E4298**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO –
EMBARGO DE DECLARAÇÃO.****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO –
EMBARGO DE DECLARAÇÃO.**

Processo Licitatório Nº: 026/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 021/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA E UROANÁLISES, POR TÉCNICA AUTOMATIZADA COM O CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAUDALHO. A Secretária de Saúde do Município, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar a decisão de INDEFERIR a petição de Embargo de Declaração interposta pela empresa: **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.319.496/0001-59**, contra a Decisão que declarou a empresa N S G COMERCIO LTDA - CNPJ 06.300.403/0001-32.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 16/11/2022

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6ED1C01D**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº
068/2022****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO.**

Processo Licitatório Nº: 068/2022. Pregão Eletrônico Nº 034/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA – CNPJ Nº 05.340.639/0001-30**.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 16/11/2022

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F4530823**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 067/2022 - PMP****TERMO DE NOTIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 - PMP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2022**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI – CNPJ Nº 20.873.342/0001-23**, com sede localizada na Rua José Francisco da Silva, Nº 571, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, a enviar seu representante **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Contrato**, referente ao **Processo Licitatório Nº 067/2022-PMP - Pregão Eletrônico Nº 033/2022**, que tem por objeto a **FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Itens: 07, 11, 14, 35, 38, 39, 43, 44, 45, 57, 72 e 83 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI – CNPJ Nº 20.873.342/0001-23**, foi convocada para assinatura da **Contrato** no dia 31/10/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3206, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 16 de Novembro de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:Rafael Soares de Lima
Código Identificador:394F2A94**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 067/2022 - PMP****TERMO DE NOTIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 - PMP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2022**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **JOICE JENNIFER FERNANDES PENELLA – CNPJ Nº 38.441.834/0001-05**, com sede localizada na Av. Prestes Maia, 241, Anda 9, Sla 908, Centro, São Paulo/SP, a enviar seu representante **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Contrato**, referente ao **Processo Licitatório Nº 067/2022-PMP - Pregão Eletrônico Nº 033/2022**, que tem por objeto a **FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, a qual foi declarada vencedora do

certame para o Itens: 102 e 103 conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **JOICE JENNIFER FERNANDES PENELLA – CNPJ Nº 38.441.834/0001-05**, foi convocada para assinatura da **Contrato** no dia 31/10/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3206, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 16 de Novembro de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2C3A43F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.054/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.054/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratificação para aquisição de uniforme dos Agentes Comunitários de Endemias – ACE de Paudalho e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, anualmente, gratificação para aquisição de uniforme, a ser pago aos servidores que integram o quadro de carreira dos Agentes Comunitários de Endemias de Paudalho, denominada “Auxílio Uniforme”, desde que estejam em efetivo exercício da função.

Art. 2º. A gratificação para aquisição do uniforme, será pago ao Agente Comunitário de Endemias a título de indenização, anualmente, entre os meses de agosto a dezembro de cada ano, mês esse a ser determinado através do Decreto regulamentador.

Art. 3º. Os Agentes Comunitários de Endemias deverão comprar o uniforme de acordo com as especificações designadas através do Decreto e posteriormente apresentar as notas fiscais de compra do uniforme, quando solicitado, a partir do recebimento da referida gratificação, a fim de provar a sua aquisição.

Parágrafo Único: A não prestação de contas acarretará na suspensão do benefício, bem como, a devolução integral do valor recebido.

Art. 4º. Fica a Administração Pública Municipal, desobrigada de fornecer e realizar a manutenção de uniformes dos servidores que receberem a gratificação para a aquisição de uniformes, estabelecidos no artigo 1º desta lei.

Art. 5º. O Agente Comunitário de Endemias em efetivo exercício da função, receberá o valor do auxílio uniforme, o qual será regulamentado por decreto, revertido em verba de natureza indenizatória.

Parágrafo Único: A verba mencionada no caput deste artigo, não será em hipótese alguma, incorporada a remuneração ou proventos dos servidores em efetivo exercício, bem como, não sofrerá incidência de contribuição previdenciária.

Art. 6º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das Dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Paudalho-PE, 03 de novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B64576AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.055/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.055/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: “Institui a lei de fortalecimento da inclusão para o reconhecimento e atenção às mães, pais e/ou tutores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) (autismo) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a ser comemorado anualmente em 02 de abril e passa a integrar o calendário oficial do município, o Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo.

Art. 2º - O Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo servirá como instrumento de política pública em saúde e a Secretaria Municipal de Saúde poderá desenvolver campanhas educativas e de informação à população e aos profissionais de saúde sobre o Autismo.

Art. 3º - As unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) poderão promover atividades e campanhas consoantes com o disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, obrigadas a dispensar durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às mães, pais e /ou tutores de pessoas com autismo do município de Paudalho.

Art. 5º - As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as mães, pais e/ou tutores de pessoas autistas, nas filas destinadas às pessoas com deficiência, gestantes e idosos.

Art. 6º - O município deverá criar uma identificação (SELO, CARTEIRA, CERTIFICADO) a seu critério, de validade em seu território que identifique e reconheça as pessoas que cuidam de pessoas autistas, sejam mães, pais ou tutores.

Art. 7º - As mães, pais e/ou tutores de pessoas autistas terão acesso a atendimento próprio de equipe multidisciplinar para que possam fortalecer sua saúde e possam melhor realizar o acompanhamento de pessoas autistas.

Art. 6º - Fica reconhecida a autoridade (“notório saber”) das mães, pais e ou tutores, nos processos de proposição e avaliação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, de maneira especial, às pessoas com autismo; junto às secretarias municipais.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Paudalho-PE, 04 de novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:33427AB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.056/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.056/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: “Regulamenta a Lei 13.913 de 26 de novembro de 2019, a qual “Altera a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Está Lei cumpre regulamentar o Art. 1º da Lei 13.913 de 26 de novembro de 2019 para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por meio desta Lei municipal.

Art. 2º - Em conformidade com a Lei 13.913 de 26 de novembro de 2019 ficam promovidas as seguintes alterações com relação a reserva de faixa não edificável no perímetro urbano de Paudalho, PE, com base no Art. 4º da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que foi modificado, possibilitando a redução da faixa não edificável do limite de 15 (quinze) metro para 5 (cinco) metros:

I- no perímetro urbano e nas áreas passíveis de serem incluídas no perímetro urbano, da cidade de Paudalho-PE, ao longo das faixas contíguas da Rodovia BR-408, a reserva de faixa não edificável passa a ser de 5 (cinco) metros de cada lado;

II- em conformidade com o § 5º do art. 4º da lei 13.913 de 26 de novembro de 2019 as edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessam o perímetro urbano ou áreas passíveis de serem incluídas no perímetro urbano, desde que construídas até 26/11/2019, ficam dispensadas da observância da exigência de no mínimo 5 (cinco) metros prevista no Inciso III, do Art. 4º da Lei 13.913 de 26/11/2019;

III- as Zonas de Adensamento (ZAD) e as Zonas de Empreendimento de Impacto (ZEI) que compreendem às margens da BR-408 no trecho de perímetro urbano do Distrito de Guadalajara até a divisa do município de Carpina, PE, se beneficiarão desta medida instituída pelo Inciso III, Art. 4º da Lei 13.913 de 26/11/2019 por se tratar de área com impossibilidade de desapropriação pelo Poder Público Municipal, devido ao alto custo de desapropriação das construções já edificadas e de terrenos intercalados para construir, cujo impedimento de construção gera prejuízo estético e econômico para os municípios e para o município de Paudalho, PE.

Art. 3º - Os trechos de Zonas de Adensamento (ZAD) e as Zonas de Empreendimento de Impacto (ZEI) que compreendem as margens da BR-408, por todo o perímetro urbano, não será objeto de inclusão em projetos de ampliação e expansão da Rodovia BR-408 ficando a critério do município tomar as medidas necessárias para que se execute nos trechos em que ainda há possibilidade a abertura de ruas paralelas às faixas marginais contíguas à Rodovia BR-408, Parágrafo único: O impedimento estabelecido neste artigo é amparado:

I- pela não desapropriação das faixas laterais contíguas à BR-408, nem dos imóveis por parte dos governos: Federal, Estadual e Municipal, consoante aos termos do art. 10, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

II- pelo não cumprimento do art. 17, do Decreto Lei nº 512, de 21 de março de 1969, para a efetiva desapropriação das faixas declaradas de utilidade pública, em publicação datada de 10 de junho de 1950, do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER no Diário Oficial da União – DOU, seção 01, de 14 de julho de 1950.

Art. 4º - Está Lei tem por objetivo dar segurança jurídica para o Chefe do Executivo Municipal autorizar estudo que possibilite a execução do Plano Diretor da Cidade de Paudalho, PE, a ser elaborado com a máxima urgência.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de sua Secretária de desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, autorizado a despachar alvarás para novas construções e legalizar as construções já existentes nas faixas de domínio delimitadas e regulamentadas por Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Paudalho-PE, 08 de novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira

Código Identificador:FE118C17

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 – GAB. PREF

PORTARIA Nº 133 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 – GAB. PREF.

Ementa: Dispõe sobre a substituição de membros e nomeação de novos representantes para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 11.497 de 16 de junho de 2009, que fundamenta o PNAE;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 481 de 20 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, a Portaria Municipal de nº 150 de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros, abaixo relacionados, que foram nomeados através da Portaria Municipal nº 150 de 22 de junho de 2022:

CLÉCIA MANOELA DA SILVA - CPF: 100.483.734-86 (Representante Titular de Pais de Alunos); **GÉSSICA ALEXANDRINA DE SANTANA** - CPF: 117.120.874-01 (Representante Suplente de Pais de Alunos); **SHIRLENE MARIA DA SILVA** - CPF: 080.356.204-79 (Representante Titular de Discentes); **ELIZÂNGELA CARLA BEZERRA** - CPF: 130.041.834-63 (Representante Suplente de Discentes); **CÉSAR RAMOS DE SOUZA** – CPF: 634.684.765-15 (Representante Suplente do Segmento da Sociedade Civil).

Art. 2º Nomear, em substituição aos membros supracitados, os seguintes representantes:

ALINE APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO - CPF: 098.794.884-90 (Representante Titular de Pais de Alunos); **INGRIDY NAIME FRANTHISKE SANTOS SOUZA**- CPF: 109.747.794-07 (Representante Titular de Pais de Alunos); **CÍCERA CRISTIANE DA SILVA** – CPF: 098.794.914-40 (Representante Titular de Discentes); **MARIA LUÍZA BEZERRA DE MOURA** – CPF: 507.455.064-53 (Representante Suplente de Discentes); **ANGELITA SEVERINA LUIZ DE SOUZA** – CPF: 037.798.804-90 (Representante Suplente do Segmento da Sociedade Civil).

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 03 de novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:2F7620FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 135 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Turismo do Município de Paudalho-PE, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesas é qualquer autoridade cujos atos resultem emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como ordenador de despesas do Fundo Municipal de Turismo, o Senhor **ROBSON MENDES BEZERRA DE NEGREIROS**, Gerente de Turismo, matrícula 49.440, portador do RG nº 9.494.965 e CPF 703.084.804-73.

Art. 2º - O Fundo Municipal do Turismo tem sede na Praça Joaquim Nabuco, nº 25, Centro, Paudalho-PE, CEP 55825-000.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria de nº 255 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 10 de novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:FCDD3CD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 041/2022/FME

-Processo Nº: 041/2022/FME.

-Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2022/FME.

-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, descupinização e desratização incluindo controle de pragas de mosquitos/muriçocas e profilaxia de pássaros e morcegos para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e prédios públicos do Fundo Municipal de educação de Pesqueira-PE. Conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2022/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total **R\$1.103.487,62 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos):**

MARIA JANAINA CAVALCANTI DESEINSETIZADORA:
CNPJ: 27.337.533/0001-10, com os itens: 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de **R\$1.103.487,62 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

Pesqueira - PE, 11 de Novembro de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:41A89057

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022/FME PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022/FME DIVULGAÇÃO DE
RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para o objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, descupinização e desratização incluindo controle de pragas de mosquitos/muriçocas e profilaxia de pássaros e morcegos para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e prédios públicos do Fundo Municipal de educação de Pesqueira-PE. Conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

VENCEDOR:

Empresa vencedora no valor total **R\$1.103.487,62 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos):**

MARIA JANAINA CAVALCANTI DESEINSETIZADORA:
CNPJ: 27.337.533/0001-10, com os itens: 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de **R\$1.103.487,62 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

Pesqueira - PE, 11 de Novembro de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL- FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:41AE0B86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 041/2022/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2022/FME -Processo Nº: 041/2022/FME. Objeto: o objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, descupinização e desratização incluindo controle de pragas de mosquitos/muriçocas e profilaxia de pássaros e morcegos para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e prédios públicos do Fundo Municipal de educação de Pesqueira-PE. Conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Empresa vencedora no valor total **R\$1.103.487,62 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos):**

MARIA JANAINA CAVALCANTI DESEINSETIZADORA:
CNPJ: 27.337.533/0001-10, com os itens: 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de **R\$1.103.487,62 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 11 de Novembro de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário Municipal de educação (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:8D549FE0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº
041/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 025/2022/FME**

Ata de Registro Preços nº 027/2022/FME- - Processo Nº 041/2022/FME. CP. Pregão Eletrônica SRP- Nº 033/2022/FME. Compra. Objeto: : o objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, descupinização e desratização incluindo controle de pragas de mosquitos/muriçocas e profilaxia de pássaros e morcegos para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e prédios públicos do Fundo Municipal de educação de Pesqueira-PE. Conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Do Pregão nº 033/2022/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 11 de Novembro de 2022, ASSINATURA: 11/11/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total **R\$1.103.487,62 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos): MARIA JANAINA CAVALCANTI DESEINSETIZADORA: CNPJ: 27.337.533/0001-10**, com os itens: 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de **R\$1.103.487,62 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**. A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 11 de Novembro de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA –
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:65BDC12F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

Processo Licitatório Nº **095/2022** – Tomada de Preços Nº **006/2022** - Natureza do Objeto: **Obras/Serviços** - OBJETO: **RECONSTRUÇÃO E REPAROS EM REDES DE ESGOTOS E PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E AGROVILAS DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, Forma de Julgamento: **Menor preço Global** Data: **02/12/2022** Horário limite para recebimento de envelopes: **09:00 (nove horas)**. Horário da sessão por *Videokonferência através da plataforma "MICROSOFT TEAMS": 11:h30min* (onze horas e trinta minutos) VALOR MÁXIMO: **R\$ 496.825,45 (Quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**. Retirada do Edital: **no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia**,

Petrolândia, 16 de Novembro de 2022

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:2C4F30E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO
008/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00008/2022. Processo Nº: 220825DV00008. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia bem como a fiscalização e acompanhamento de obras financiadas com recursos próprios e convênios de obras firmados entre este órgão e as esferas estadual e federal no município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: L.p.n Junior Engenharia Ltda. CNPJ: 11.833.748/0001-91. Valor R\$18.000,00.

Quixaba, 01/09/2022.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00054/2022. Processo Nº: 220825DV00008. CPL. Dispensa Nº DV00008/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia bem como a fiscalização e acompanhamento de obras financiadas com recursos próprios e convênios de obras firmados entre este órgão e as esferas estadual e federal no município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra-Estrutura 2050 Manter as Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: L.p.n Junior Engenharia Ltda. CNPJ: 11.833.748/0001-91. Valor R\$18.000,00. Vigência: de 01/09/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 01/09/2022.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:02ADB5E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA 010/2022**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220707PE00010. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, para Contratação de instituição financeira em caráter de exclusividade para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados e conveniados) da Prefeitura Municipal de Quixaba PE, pelo período de 05(cinco) anos, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I. Item 1: Banco Bradesco S/a. CNPJ: 60.746.948/0001-12, pelo valor de R\$88.395,00.

Quixaba, 22/08/2022.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00035/2022. Processo Nº: 220707PE00010. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Serviço. Contratação de instituição financeira em caráter de exclusividade para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados e conveniados) da Prefeitura Municipal de Quixaba PE, pelo período de 05(cinco) anos, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Banco Bradesco S/a. CNPJ: 60.746.948/0001-12. Valor R\$88.395,00. Vigência: de 22/08/2022 a 22/08/2027.

Quixaba, 22/08/2022.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:17A10832

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA
009/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00009/2022. Processo Nº: 220929DV00009. SDL. Serviço. Contratação de empresa para fornecimento de buffet incluso material, refeições e garçon conforme demanda na organização de eventos, decoração e ornamentação de vias públicas em datas comemorativas e prédios públicos em congressos, reuniões, seminários, encontros, festividades, apresentações, palestras envolvendo as atividades da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Somario Henrique de Medeiros 06163648498. CNPJ: 33.598.150/0001-06. Valor R\$49.400,00.

Quixaba, 06/10/2022.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00061/2022. Processo Nº: 220929DV00009. SDL. Dispensa Nº DV00009/2022. Serviço. Contratação de empresa para fornecimento de buffet incluso material, refeições e garçon conforme demanda na organização de eventos, decoração e ornamentação de vias públicas em datas comemorativas e prédios públicos em congressos, reuniões, seminários, encontros, festividades, apresentações, palestras envolvendo as atividades da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.100 Gabinete do Prefeito 2003 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2014 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju 2016 Manter o Programa de Salário Educação 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2022 Manter as Atividades da Educação Intanfil – FNDE 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.600 Fundo Municipal de Assistência Social 2042 Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3390.39 99

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2045 Realização de Conferências Municipais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2046 Manter Primeira Infância no SUS – Criança Feliz 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2048 Manter o CREAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.700 Secretaria de Infra-Estrutura 2050 Manter as Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.800 Secretaria de Transportes 2056 Manter a Secretaria de Transportes 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.900 Secretaria de Agricultura 2061 Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2066 Manter a Secretaria de Cultura e Desportos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2067 Promover Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 21.100 Secretaria de Assistência Social 2069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Somario Henrique de Medeiros 06163648498. CNPJ: 33.598.150/0001-06. Valor R\$49.400,00. Vigência: de 07/10/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 07/10/2022.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:21C7D0CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 221111PE00012. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em virtude de desistência de empresa em pregão anterior, a serem fornecidos de forma parcelada destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. Valor: R\$51.703,50. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 29 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 09:50 horas do dia 29 de Novembro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 17/11/2022.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:F9FD072B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023 - GP DE 08 DE OUTUBRO DE 2022**

EMENTA: Regulamenta os graus de insalubridade e os respectivos percentuais a serem percebidos pelos servidores públicos municipais de Quixaba/PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 58, incisos IV, XIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 70 da Lei Municipal Nº 123/2002, DECRETA:

Art. 1º - A concessão dos adicionais de insalubridade, previstos no Artigo 70, da Lei Municipal Nº 123/2002, obedecerá aos termos e condições estabelecidos neste decreto.

Art. 2º - Farão jus à percepção do adicional de insalubridade os servidores públicos municipais que:

- I - estiverem lotados em unidades consideradas insalubres; ou
- II - executarem atividades consideradas insalubres.

§ 1º - O adicional de insalubridade será percebido enquanto perdurar o exercício em unidades ou atividades insalubres, devendo ser imediatamente cessado quando constatada a eliminação do agente desencadeador.

§ 2º - A percepção do adicional de insalubridade dar-se-á a partir da data do início de exercício do servidor na unidade ou atividade classificada como insalubre.

Art. 3º - Ficam estabelecidos graus de insalubridade e os respectivos percentuais a serem percebidos pelos servidores públicos municipais quando lotados nos equipamentos públicos descritos nos anexos deste Decreto.

Parágrafo Único - Os cargos não mencionados ou ainda os servidores que não estejam lotados nos locais de trabalho mencionados nos anexos deste Decreto não farão jus a nenhum adicional de insalubridade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

ANEXO I

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	PERCENTUAL
AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
ODONTÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3D5C12E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022

OBJETO: Sistema de registro de preços para a contratação futura de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos no Município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epígrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

F L DA SILVA NETO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.438.368/0001-64, sede no Município de Limoeiro/PE na Av. São Sebastião, nº 686, Limoeiro/PE, vencedora no Lotes de 1 a 12, do Processo em epígrafe, apresentou Proposta Final no Valor Total de R\$ 1.158.499,88 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Riacho das Almas/PE, 16 de novembro de 2022.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:1E5733A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 013/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 012/2022; Compras. Homologação do **Pregão Eletrônico Nº 012/2022**, para a Aquisição de diversos equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ribeirão; e Adjudicação do objeto as empresas: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ: 42.650.279/0001-07, para os itens 07, 11 e 12 no valor total de R\$ 18.510,00 (Dezoito mil quinhentos e dez reais); **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ: 33.068.320/0001-32, para os itens: 03, 04 e 06 no valor total de R\$ 39.220,00 (Trinta e nove mil duzentos e vinte reais); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**- CNPJ: 20.008.831/0001-17, para o item 08 no valor total de R\$ 770,24 (Setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos); **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**– CNPJ: 40.295.063/0001-37, para os itens 09 e 10 no valor total de R\$ 16.008,00 (Dezesseis mil e oito reais) e **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**– CNPJ: 31.770.650/0001-40, para o item: 05 no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Ribeirão/PE, 16 de novembro de 2022.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D5EA08C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS E O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, Nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, **neste ato representa pela sua Presidente, a Sra. RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, servidora pública municipal (Professora), portadora da cédula de identidade RG Nº 13.543.881 SSP/BA, inscrita no CPF Nº 065.413.014-09, residente e domiciliada no Município de Salgueiro/PE, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 11.361.243/0001-71, com sede à Rua Joaquim Sampaio, Nº 279, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o **Sr. Carlos Marcelo Araújo e Sá**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº , inscrito no CPF Nº , residente e domiciliado no Município de Salgueiro/PE, doravante denominado **CEDENTE**, celebram e assinam, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, que se regerá pela legislação aplicável a espécie, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a **CESSÃO DE USO, SEM ÔNUS, DE BEM IMÓVEL** afetado ao patrimônio do **CEDENTE**, caracterizado por 01 (uma) escola, denominada Colégio Municipal Dom Malan, localizada na Rua Carlos Soares de Brito, S/N, Santo Antônio, Salgueiro/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 O uso do bem imóvel, objeto da presente Cessão, destina-se exclusivamente para uso das salas de aulas por parte da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, onde serão distribuídas as turmas dos Cursos ofertados por esta Instituição de Ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo é firmado pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do ajuste, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, dependendo para tal, de manifestação da **CESSIONÁRIA**, e anuência expressa do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. A execução da presente Cessão não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes, comprometendo-se a **CESSIONÁRIA** arcar com 50% (cinquenta por cento) da conta de energia e água.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

5.1. Compete ao **CEDENTE**:

- a) O levantamento dos bens móveis, decorativos ou não, existentes no imóvel ora cedido, com o respectivo arrolamento;
- b) Autorizar eventuais benfeitorias necessárias ou voluntárias no bem

imóvel, objeto deste instrumento;

5.2. Compete a **CESSIONÁRIA**:

- a) Utilizar o imóvel em conformidade com o prazo e condições estipulados neste instrumento;
- b) Restituir o imóvel ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da Cessão de Uso;
- c) Responsabilizar-se por danos decorrentes de culpa ou dolo causados durante o período de Cessão;
- d) Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do bem imóvel objeto desta Cessão cujo uso lhe é permitido, tais como: vigilância, conservação, limpeza, jardinagem, manutenção predial, entre outros, mantendo-o permanentemente em perfeito estado de conservação;
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos e/ou despesas decorrentes de sua fruição, como consumo de água, energia elétrica e telefone, bem como taxas, alvarás, e outros decorrentes da apresentação de qualquer tipo de evento;
- f) Responsabilizar-se, em caso de avarias ou defeitos decorrentes do uso no imóvel objeto desta Cessão, por todos os reparos necessários, a fim de devolver o imóvel objeto deste Termo em perfeito estado ao **CEDENTE**, findo o seu prazo de utilização;
- g) Responsabilizar-se pelas instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;
- h) Zelar pela conservação de uso do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O **CESSIONÁRIO** obriga-se a não utilizar o bem ora cedido, para outro mister que não o foi estipulado neste instrumento contratual, não lhe sendo permitido ceder, arrendar, locar, vender, doar, transacionar, permutar, emprestar, alienar, dar em garantia ou transferir o imóvel, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o expresso consentimento do **CEDENTE** e sempre mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DA CESSÃO

7.1. A execução do presente Termo não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes contratantes, a não ser as decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

8.1. O **CEDENTE** não se responsabiliza por obrigações porventura contraídas pela **CESSIONÁRIO** com relação ao uso do bem, assim como por danos causados a terceiros pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Constituem formas de extinção do presente Termo o decurso do prazo sem a renovação, a rescisão ou a denúncia.

9.1. Este Termo poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne formal ou materialmente inexecutável.

9.2. Este Termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, desde que manifestada com antecedência de 30 (trinta) dias e de forma fundamentada;

II. Pela inadição de qualquer de suas cláusulas, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;

III. Superveniência de norma legal ou evento que o torne formal ou materialmente inexecutável;

IV. Nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior que venham a impedir, total ou parcialmente o uso do bem para as finalidades a que se destina.

9.3 Ocorrendo quaisquer das hipóteses que impliquem em extinção deste Termo, ficam as partes responsáveis pelas obrigações adquiridas até o momento em que tenha vigorado este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos conjuntamente entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1. Incumbirá tanto ao CEDENTE como a CESSIONÁRIA a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Salgueiro/PE., 1º de novembro de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – Cessionária

Município de Salgueiro/PE
Secretaria Municipal de Educação
CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário Municipal – Cedente

CPF Nº:

CPF Nº:

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6B6ED2F1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO CONTRATO Nº 87/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) **FERNANDA LEITE FERREIRA**.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com

sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, **FERNANDA LEITE FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Ru Pinto Madeira, nº 159, Centro, Barbalha – CE, inscrita no CIC sob o nº 012.365.733-40, portador da Cédula de Identidade nº 2005099078939 – SSPDS-CE, PIS/PASEP 20102139746 neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 13 de outubro de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 2.538,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), correspondente a 90 (noventa) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

- 1 - Lecionar 90 (noventa) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicopatologia I (4º Período), 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Psicanálise (6º A e 6º B), e 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico IV, no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer ao CONTRATADO as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- 1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- 2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- 3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- 4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a CONTRATADO, por infringência das normas regimentais da CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) CONTRATADO(A) neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 13 de outubro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente AEDS

FERNANDA LEITE FERREIRA.

Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº

02 - _____
CPF nº

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:AB96D6E5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº 140/2022

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de reajustar os valores das mensalidades dos cursos ministrados pela FACHUSC para exercício de 2023, a partir do mês de janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o preço da mensalidade do curso de Bacharelado em Direito ministrado pela FACHUSC, o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Art. 2º - O pagamento da mensalidade referida no artigo anterior será feito na forma descrita no parágrafo seguinte:

1º - Será concedido um desconto de 21% (Vinte um por cento) sobre o valor da mensalidade para o estudante que paga-lá até 5º dia útil do mês correspondente ao da mensalidade, perfazendo o valor de R\$ 711,00 (Setecentos e onze reais). O valor supracitado refere-se também à Matrícula do ano em curso.

Art. 3º - Fixar o preço da mensalidade para o curso de Bacharelado em Psicologia ministrado pela FACHUSC, o valor de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

Art. 4º - O pagamento da mensalidade referida no artigo anterior será feito na forma descrita no parágrafo seguinte:

1º - Será concedido um desconto de 20% (Vinte por cento) sobre o valor da mensalidade para o estudante que paga-lá até 5º dia útil do mês correspondente ao da mensalidade, perfazendo o valor de R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais). O valor supracitado refere-se também à Matrícula do ano em curso.

Art. 5º - Fixar o preço da mensalidade para o curso de Bacharelado em Ciências Contábeis ministrado pela FACHUSC, o valor de R\$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais).

Art. 6º - O pagamento da mensalidade referida no artigo anterior será feito na forma descrita no parágrafo seguinte:

1º - Será concedido um desconto de 20% (Vinte por cento) sobre o valor da mensalidade para o estudante que paga-lá até 5º dia útil do mês correspondente ao da mensalidade, perfazendo o valor de R\$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais). O valor supracitado refere-se também à Matrícula do ano em curso.

Art. 7º - Fixar o preço da mensalidade para o curso de Bacharelado em Educação Física ministrado pela FACHUSC, o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 8º - O pagamento da mensalidade referida no artigo anterior será feito na forma descrita no parágrafo seguinte:

1º - Será concedido um desconto de 21% (Vinte um por cento) sobre o valor da mensalidade para o estudante que paga-lá até 5º dia útil do mês correspondente ao da mensalidade, perfazendo o valor de R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais). O valor supracitado refere-se também à Matrícula do ano em curso.

Art. 9º - Para os cursos de Licenciaturas em: Letras, Pedagogia, História, Geografia, Matemática e Ciências Biológicas ministrados pela FACHUSC fica fixado o preço da mensalidade, no valor de R\$ 305,00 (Trezentos e cinco reais).

Art. 10º - O pagamento da mensalidade referida no artigo anterior será feito na forma descrita nos parágrafos seguintes:

1º - Será concedido um desconto de 12% (Doze por cento) sobre o valor da mensalidade para o estudante que pagá-la até o 5º dia útil do mês correspondente ao da mensalidade perfazendo um valor de R\$ 268,40 (Duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). O valor supracitado refere-se também à Matrícula do ano em curso.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 12º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de Novembro de 2022.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ
Vice Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EA683931

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO **PORTARIA Nº 141/2022**

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO -PE, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de reajustar os valores das mensalidades dos cursos ministrados pela FACHUSC para exercício de 2023, e seguindo os dados da Tabela de valores dos Cursos do ano supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as Matrículas feitas até o dia **16 de Dezembro de 2022** terão as seguintes taxas de cobranças:

Art. 2º - No curso de Bacharelado em Direito ministrado pela FACHUSC, será cobrado o valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º - Para o curso de Bacharelado em Psicologia ministrado pela FACHUSC, será cobrado o valor de R\$ 536,00 (Quinhentos e trinta e seis reais).

Art. 4 - No curso de Bacharelado em Ciências Contábeis ministrado pela FACHUSC, será cobrado o valor de R\$ 457,50 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 5 - Para os cursos de Licenciaturas em: Letras, Pedagogia, História, Geografia, Matemática e Ciências Biológicas ministrados pela FACHUSC fica fixado o preço da matrícula, o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 7º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de Novembro de 2022.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ
Vice Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F653D6A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 159/2022 – Pregão Eletrônico Nº 096/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática, acessórios, periféricos e eletroeletrônicos, no intuito de estruturar/implementar as Escolas e a Secretaria Municipal de

Educação, no desenvolvimento de suas atividades, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 1.685.335,76 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: De 17/11/2022 até dia 30/11/2022 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 30/11/2022 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE 16 de novembro de 2022.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3E177839

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS **PORTARIA Nº 804/2022**

Salgueiro/PE, 16 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o regime de reciprocidade existente entre o Município de Salgueiro/PE e o Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **ANTENOR GONDIM FILHO**, matrícula nº 119059, pertencente a Prefeitura do Município de Salgueiro/PE, ocupando o cargo de motorista, ficando à **disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, com ônus ao órgão de origem de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de novembro de 2022;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrato;

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:FA746BC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **DECRETO Nº 102/2022**

DECRETO n.º 102, de 10 de novembro de 2022.

EMENTA: Prorroga por 90 (noventa dias) o Decreto de Permissão de uso nº 080 de 30 de maio de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 016, de 29 de março de 2017, que permitiu, em caráter precário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o livre uso e gozo do imóvel localizado na antiga Estação Ferroviária, medindo de frente 25m (vinte e cinco metros), igual medida de fundo e 30m (trinta metros) nas laterais, à Associação Clube da Sanfona de Salgueiro-PE, CNPJ n.º 27.295.445/0001-00; **CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal n.º 080/2022, teve a sua vigência encerrada em 30 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de realização de certame visando a concorrência pública para a manutenção e funcionamento do equipamento público denominado “Casa do Sanfoneiro”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 080, de 30 de maio de 2022, que versa acerca da Permissão de uso, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 10 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:659CA21B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 103/2022**

DECRETO n.º 103, de 11 de novembro de 2022.

EMENTA: Regulamenta, no âmbito do Município de Salgueiro, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

DECRETA:

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual -- MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II – ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III – incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º. Subordinam--se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Salgueiro/PE, através da Prefeitura Municipal.

§ 2º. Para efeitos deste Decreto, considera--se:

I – âmbito local: -limites geográficos do Município de Salgueiro/PE;

II – âmbito Regional: Mesorregião do Sertão de Pernambuco (definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -- IBGE), compostos pelos Municípios de Mirandiba, Cedro, Salgueiro, Verdejante, Parnamirim, São José do Belmonte e Serrita;

III – microempresas e empresas de pequeno porte: -os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º. Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações realizadas pelo Município de Salgueiro/PE, deverá, sempre que possível:

I – instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II – padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III – na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV – considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V – disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do Município de Salgueiro/PE, sobre as regras para participação nas licitações, cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 3º. O Município de Salgueiro/PE deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I – percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) a ser subcontratado, a serem estabelecidos no edital;

II – que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, até 10 (dez) dias contados a partir da homologação do certame, devendo constar do instrumento contratual;

III – que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;

IV – que a empresa contratada comprometa--se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, no limite do percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V – que a empresa contratada responsabilize--se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o contratado for:

I – microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e

III -- consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º. O disposto no inciso II do *caput* deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º. São vedadas:

I – a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II – a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III – a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 5º. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, o Município de Salgueiro/PE deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), caso em que a licitação será exclusiva, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, 14 de dezembro de 2006.

Art. 6º. Para aplicação dos benefícios previstos nos art's. 3º a 5º:

I – será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II – poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor proposta, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 5º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 26, da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser

motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 7º. Não se aplica o disposto nos art. 3º ao art. 5º quando:

I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III – a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts 74 e 75 da Lei Federal 14.133 de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do *caput* do art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do *caput* deste artigo; ou

IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 11 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:9D6B405D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022**

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE, DO GESTOR SR. HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 20100373-9.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como, §2º do art. 31 da Constituição Federal, submete à apreciação da Mesa Diretora desta Casa o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam APROVADAS, COM RESSALVAS, as contas referentes ao exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Sanharó, que tinha como gestor responsável o Sr. Heraldo José Oliveira Almeida, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº20100373-9.

Art. 2º O placar da votação foi de 10(Dez) votos a favor da aprovação das contas e 0(Zero) votos contra.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sanharó, 10 de novembro de 2022.

ADEZUITON JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

GUTEMBERG LEITE DA ROCHA

Relator

HILDO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:D9715A8B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE, DO GESTOR SR. FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 16100139-7.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como, §2º do art. 31 da Constituição Federal, submete à apreciação da Mesa Diretora desta Casa o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam APROVADAS, COM RESSALVAS, as contas referentes ao exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Sanharó, que tinha como gestor responsável o Sr. Fernando Edier de Araújo Fernandes, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº16100139-7, conforme razões devidamente fundamentadas no Parecer da Comissão permanente de finanças e orçamento da Câmara Municipal de Sanharó, contrariando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O placar da votação foi de 8(Oito) votos a favor da aprovação, com ressalvas, das contas e 2(Dois) votos contra.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sanharó, 10 de novembro de 2022.

ADEZUITON JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

GUTEMBERG LEITE ROCHA

Relator

HILDO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:D4B0598C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00005/2022

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES VISANDO ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, da

seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16: Jose Kleibson Santos Calado. CNPJ: 10.430.736/0001-53, pelo valor de R\$ 280.570,00.

Sanharó, 14/11/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:BA630860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00005/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES VISANDO ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16: Jose Kleibson Santos Calado. CNPJ: 10.430.736/0001-53, pelo valor de R\$280.570,00.

Sanharó, 14/11/2022.

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:492A62D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 337/2022 07 DE
NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FERIAS A MARIA DE FATIMA DA SILVA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria de Fátima da Silva Calado, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1427, nomeada pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 26 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 24 de novembro e término em 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de novembro de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:769637E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 338/2022 07 DE
NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS A GEORGE DE BRITO
SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a George de Brito Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1178, nomeado pela Portaria nº 043, de 15 de setembro de 2000, para o cargo de vigilante, tomado posse em 19 de setembro de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao Ministério Público de Pernambuco, no Fórum desta Comarca, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2021 a 18 de setembro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de dezembro e término em 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de novembro de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:53E6A93E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 339/2022 07 DE
NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A JOSE AVANILDO
BEZERRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Avanildo Bezerra da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1257, nomeado pela Portaria nº 019, de 23 de maio de 2006, para o cargo de gari, tomado posse em 19 de junho de 2006, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 09 de novembro e término em 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de novembro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B5E8FAB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 340/2022 07 DE
NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A MABEL GEANE
RAMALHO CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mabel Geane Ramalho Calado, servidora efetiva do município, matrícula nº 1359, admitida em 01 de setembro de 1985, para o cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Conselho Tutelar, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 05 de dezembro de 2022 e término em 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de novembro de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C00C59BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 341/2022 08 DE
NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A JOSE IVANILDO DA
SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Ivanildo da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1271, nomeado pela Portaria nº 020, de 01 de setembro de 1988, para o cargo de servente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 09 de novembro e término em 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de novembro de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:9ABBDB54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 342/2022 09 DE
NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A ALINE OLIVEIRA ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Aline Oliveira Alves, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1027, nomeada pela Portaria nº 043, de 04 de agosto de 2006, para o cargo de Técnico de Enfermagem, tomado posse em 16 de agosto de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 16 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 04 de dezembro de 2022 e término em 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de novembro de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:0D8386EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 343/2022 09 DE
NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSE LAUDELINO ALMEIDA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Laudelino Almeida Silva, matrícula nº 1273, agente comunitário de saúde, nomeado para o cargo pela Portaria GP Atos de Pessoal nº 247, de 05 de outubro de 2011, com base na Lei Municipal 069, de 03 de junho de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Cidadania, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao terceiro mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 03 de junho de 2008 a 02 de junho de 2018.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 16 de novembro e término em 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de novembro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:4086A05C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 344/2022 11 DE
NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS A JOSE GILSON CINTRA MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Gilson Cintra Melo, matrícula nº 1269, agente comunitário de saúde, nomeado para o cargo pela Portaria GP Atos de pessoal nº 246, de 05 de outubro de 2011, com base na Lei Municipal 069, de 03 de junho de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Massaranduba, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 15 de dezembro de 2022 e término em 13 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de novembro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:F0CBE4EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 345/2022 16 DE
NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ESPEDITO FERREIRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Espedito Ferreira da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1153, nomeado pela Portaria nº 017, de 30 de agosto de 1988, para o cargo de servente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do terceiro decênio, período aquisitivo de 30 de agosto de 2008 a 29 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio teve início no dia 01 de novembro e terminará em 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de novembro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:F76BA0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 346/2022 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSE RAIMUNDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a José Raimundo, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1282, nomeado pela Portaria nº 017, de 30 de agosto de 1988, para o cargo de servente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 30 de agosto de 1988 a 29 de agosto de 1998.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio teve início no dia 01 de novembro e terminará em 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022..

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de novembro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:1F419B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 347/2022 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FERIAS A JAILSON CALADO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jailson Calado da Silva, servidor efetivo do município, matrícula nº 1231, nomeado pela Portaria nº 017, de 30 de agosto de 1988, para o cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, férias, referente ao período trabalhado de 30 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2022.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de dezembro e término em 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de novembro de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:5A470A5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 552/2022

LEI MUNICIPAL Nº 552/2022

EMENTA: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A presente Lei regula a situação das obrigações, deveres, direitos prerrogativas, carreira dos guardas municipais de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Art. 2º A Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em razão da destinação constitucional da corporação e em decorrência das leis vigentes, constituem uma categoria especial de servidores públicos municipais e seus integrantes serão denominados de guardas municipais ou qualquer outra denominação conferida pelo ordenamento jurídico vigente.

Parágrafo único. Os guardas municipais encontram-se em uma das seguintes situações:

I - Na ativa: os guardas municipais de carreira, que toram incluídos voluntariamente, através de concurso público e os alunos em curso de formação de guarda municipal, ainda em estágio probatório.

II - Na Inatividade: os aposentados quando tendo passado para a inatividade, ou estando definitivamente dispensado da prestação de serviço na corporação por invalidez ou incapacidade.

TÍTULO ÚNICO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

CAPÍTULO I
DA CORPORACÃO

Art. 3º A Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, é uma instituição pública municipal uniformizada, de natureza permanente, destinada à proteção dos bens, serviços e instalações do município, por meio de patrulhamento preventivo e comunitário, e será formada

por quadro de cargos organizado em carreira, na forma desta Lei Municipal.

Art. 4º São princípios norteadores da ética da Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE:

- I - O respeito à dignidade humana;
- II - O respeito à cidadania;
- III - O respeito à justiça;
- IV - O respeito à legalidade democrática;
- V - O respeito à coisa pública;
- VI - A responsabilidade; e
- VII A disciplina.

Art. 5º Consideram-se superiores hierárquicos na Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE:

- I - Chefe do Poder Executivo;
- II – Secretário(a) da Pasta que abrange a Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE;
- III – o Comandante da Guarda Municipal;
- IV - Subcomandante da Guarda Municipal;
- V - Guarda Municipal Inspetor;
- VI - Guarda Municipal Subinspetor; e
- VII – Guarda Municipal.

§ 1º. A hierarquia entre os guardas municipais de Santa Cruz da Baixa Verde/PE é estabelecida pelos cargos vinculados a estrutura organizacional.

CAPÍTULO II DO INGRESSO

Art. 6º O ingresso para o quadro da carreira da Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, ocorrerá mediante concurso público, diante do cargo de guarda municipal.

Art. 7º O concurso para o cargo de Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE será composto obrigatoriamente de avaliação de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório.

SEÇÃO I DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 8º O exercício das atribuições da Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça.

§ 2º. O curso de formação da Guarda Civil Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE poderá ser executado pela própria administração municipal.

§ 3º O Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE poderá firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no *caput* deste artigo.

§ 4º O Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE poderá celebrar convênio com o Estado de Pernambuco, cuja formação acontecerá em órgão de formação e aperfeiçoamento centralizado, pertencente ao estado.

§ 5º O órgão referido no § 4º não pode ser o mesmo destinado a formação, treinamento ou aperfeiçoamento de forças militares.

CAPÍTULO III DA HIERARQUIA, ESTRUTURA DA CARREIRA E PROGRESSÃO

SEÇÃO I DA CARREIRA E PROGRESSÃO

Art. 9º A carreira da Guarda Municipal é constituída através do cargo de guarda municipal, se organizando em classes, sendo iguais os direitos e deveres de seus ocupantes.

Art. 10. A progressão funcional visa proporcionar oportunidade de crescimento na carreira, objetivando a realização pessoal e profissional dos guardas municipais, através dos critérios da antiguidade (horizontal) e títulos (vertical).

Art. 11. O ingresso e a progressão horizontal na carreira da Guarda Municipal ocorrerão da seguinte forma:

- I – guarda municipal 2º Classe – 03 a 05 anos de efetivo exercício.
- II – guarda municipal 1º Classe – 06 a 08 anos de efetivo exercício.
- III – guarda municipal Classe Especial – 09 a 14 anos de efetivo exercício.
- IV- guarda municipal subinspetor – 15 a 20 anos de efetivo exercício.
- V – guarda municipal inspetor – a partir de 21 anos de efetivo exercício.

§ 1º. Os cargos de inspetor e subinspetor deverão, no mínimo, serem ocupados na proporção de 1 Inspetor e 1 Subinspetor a cada 10 servidores efetivos ativos da Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, sendo imprescindível o preenchimento deste requisito para obter a progressão, além do requerimento administrativo.

§ 2º. As progressões dos servidores ocorrerão através de requerimento administrativo, efetuado pelos próprios servidores, independentemente do quantitativo de servidores em cada nível.

§ 3º. Os casos de progressão serão analisados e decididos pelo Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE ou secretário(a) da pasta.

§ 4º. A distribuição do efetivo total da Guarda Municipal ficará a critério do Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE e do Comandante da Guarda Municipal, ficando este, subordinado a decisão do Chefe do Executivo.

§ 5º. O tempo de serviço prestado em outros órgãos municipais, estaduais ou federais não serão computados para fins de progressão, prevalecendo o tempo de serviço prestado ao Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Art. 12. A progressão vertical será concedida mediante requerimento administrativo, efetuado pelo próprio servidor, constando a comprovação de conclusão dos seguintes títulos: graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, respectivamente nesta exata ordem.

§ 1º O período de apuração será a cada 3 (três) anos.

§ 2º A cada período de apuração deverá ser aprovado pela Administração Pública Municipal apenas 1 (um) título, mesmo que o servidor público municipal possua quantitativo superior, devendo o título excedente ser contabilizado no próximo período de apuração.

Art. 13. A cada passagem de nível, conforme período de apuração estabelecido nos artigos 11 e 12, consistirá no acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor do vencimento básico da classe anterior.

Art. 14. A hierarquia e a disciplina representam a base institucional da Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

§ 1º. A Hierarquia da Guarda Municipal é a ordenação de autoridade em níveis diferentes, dentro da estrutura da corporação.

§ 2º. Disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis e atos normativos vinculados a Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Art. 15. A escala hierárquica da guarda municipal será estabelecida conforme os artigos 5º, 10, e 12 da presente Lei.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Art. 16. O guarda municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE será remunerado de acordo com os vencimentos definidos no **ANEXO 1** desta Lei.

Art. 17. O horário dos turnos de trabalho do guarda municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE será fixado de acordo com a natureza e a necessidade do serviço, podendo gerar variações.

Parágrafo único. A carga horária dos guardas municipais de Santa Cruz da Baixa Verde/PE é de 40 (quarenta) horas semanais, totalizando uma carga horária mensal de 160 (cento e sessenta) horas, que deverão ser cumpridas por meio de regime de plantão ou escala diária.

Art. 18. É garantido aos guardas municipais de Santa Cruz da Baixa Verde/PE o recebimento das horas extras realizadas com adicional de 50% do valor da hora normal de trabalho, sendo computada a partir do momento que ultrapassar o total de 160 (cento e sessenta) horas mensais.

CAPÍTULO V DO VENCIMENTO, VANTAGENS E BENEFÍCIOS.

Art. 19. Vencimento é a retribuição em face efetivo exercício do cargo, conforme dispuser em lei.

Art. 20. Além do vencimento, será conferido o adicional de periculosidade aos ocupantes de cargo de provimento efetivo de guarda municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em decorrência da exposição permanente do servidor a roubos ou outras espécies de violência física diante da atividade segurança patrimonial, fixado no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento básico.

§ 1º Sobre o adicional de periculosidade não incidirão quaisquer outras gratificações ou vantagens.

§ 2º O adicional de periculosidade será devido a partir de 01/01/2023, no percentual de 15% (quinze por cento), completando 30% (trinta por cento) a partir de 01/01/2024.

§ 3º É indevida a cumulação do adicional de insalubridade e periculosidade.

§ 4º. Conforme a necessidade do serviço público, poderão ser concedidas outras vantagens, mediante lei própria.

Art. 21. É garantida a irredutibilidade salarial.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS, FÉRIAS E LICENÇAS

SEÇÃO I DOS DIREITOS

Art. 22. São direitos dos guardas municipais:

- I - A percepção de remuneração;
- II - A ocupação do cargo correspondente a classe hierárquica;
- III - O uso das designações hierárquicas;
- IV - A progressão;
- V - As férias e licenças;
- VII - A Livre filiação em sindicatos ou associações.

SEÇÃO II DAS FÉRIAS

Art. 23. As férias são afastamentos totais e temporários do serviço, que acontecem anualmente, de caráter obrigatório, concedidas aos guardas municipais para descanso, sendo remunerada com, pelo menos, um terço do vencimento.

§ 1º. O guarda municipal fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, após 12 (doze) meses de serviço efetivamente prestado ao Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, devendo ser concedidas nos 11 (onze) meses subsequentes ao período aquisitivo, a critério da administração pública municipal.

2º. Podem ser acumulados, no máximo, 02 (dois) períodos de férias, em caso de necessidade do serviço.

§ 3º. Compete ao Chefe do Executivo ou secretário(a) da pasta organizar a concessão das férias anuais.

SEÇÃO III DAS LICENÇAS

Art. 24. Aos Guardas Municipais serão concedidos, ainda, os seguintes períodos de afastamento total e temporário do serviço:

- I - 5 (cinco) dias em razão de casamento;
- II - 5 (cinco) dias em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, ascendente e descendente de até 2º grau, madrasta, padrasto, enteado e irmãos;
- III - licença gestante de 120 (cento e vinte) dias;
- IV - licença paternidade de 05 (cinco) dias;
- V - licença para tratamento de saúde;
- VI - licença para capacitação;
- VII - licença para tratamento de interesse particular.

§ 1º. O afastamento do serviço por motivo de casamento será concedido mediante requerimento administrativo, devendo ser apresentada a cópia da Certidão de Casamento.

§ 2º. O afastamento do serviço por motivo de luto será concedido mediante requerimento administrativo, devendo ser apresentada a cópia da Certidão de Óbito.

§ 3º. A guarda municipal feminina gestante tem direito ao afastamento de acordo com inciso III deste artigo, concedido a partir do 30º (trigésimo) dias antes do parto, através de requerimento administrativo, mediante laudo médico.

§ 4º Será concedido ao guarda municipal, licença para tratamento de saúde, por motivo de doença, acidente em serviço ou moléstia profissional, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica realizada pela junta médica municipal, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

§ 5º A licença para capacitação será concedida pelo período que durar o curso, sem prejuízo da remunerada e tempo de serviço, devendo ser concedida mediante requerimento administrativo.

§ 6º A licença para tratar de assuntos particulares não será remunerada, devendo ser concedida ao servidor estável, observado o interesse da Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 7º É vedada a concessão de licença para tratar de Assuntos particulares a servidor que esteja em estágio probatório.

§ 8º Todas as licenças citadas anteriormente serão concedidas sem prejuízo da remuneração e tempo de serviço, exceto a licença para tratar de assuntos particulares.

§ 9º Além das licenças e afastamentos citados neste artigo, os guardas municipais terão direito, também, as licenças que estão Estatuto do Servidor do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Art. 25. As licenças serão concedidas mediante portaria do Chefe do Executivo ou secretário(a) da pasta.

CAPÍTULO VII DAS RECOMPENSAS

Art. 26. Recompensas constituem reconhecimento dos bons serviços prestados pelos guardas municipais.

Parágrafo único. As recompensas serão concedidas mediante portaria do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VIII DAS GARANTAS

Art. 27. O guarda municipal tem direito à licença para desempenho de mandato em sindicato ou associação, ambos, vinculados a Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, sem prejuízo de sua remuneração e tempo de serviço.

CAPÍTULO IX DAS COMPETÊNCIAS

Art. 28. É competência geral da guarda municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 29. São competências específicas da guarda municipal:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE;

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, infrações penais, administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - atuar, de forma preventiva e permanente, no território do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas para alcançar a paz social;

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais, da União ou de municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

CAPÍTULO X

DO COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 30. O comando geral da Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE será exercido pelo comandante geral e subcomandante, tendo por base a hierarquia e disciplina, com objetivo de assegurar o desempenho operacional e administrativo da corporação.

Art. 31. Os cargos de comandante geral e subcomandante serão ocupados exclusivamente por guardas municipais de efetivos do quadro de carreira, por meio de nomeação do Chefe do Executivo.

§ 1º O cargo de comandante geral da guarda municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE não poderá ficar vago em nenhuma hipótese.

§ 2º O comandante geral e subcomandante perderão os cargos mediante deliberação do Chefe do Executivo, por meio de portaria ou mediante processo administrativo disciplinar, com pena de demissão.

Art. 32. São atribuições do comandante geral da guarda municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE:

I - comandar a Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, de forma técnica, administrativa, operacional e disciplinar;

II - representar a Guarda Civil Municipal em todos os assuntos relativos à corporação;

III - coordenar, no âmbito de sua competência e circunscrição, a execução da política municipal de segurança, aprovada pelo Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE;

IV - promover a integração e cooperação mútua da Guarda Civil Municipal com os demais órgãos municipais, estaduais e federais;

V - propor ao Prefeito Municipal a criação de divisões, grupamentos, regimentos especializados e demais atos que possam melhorar a administração e eficiência do serviço;

VI - cumprir e fazer cumprir as determinações legais baixadas pelo Prefeito Municipal, relativas aos serviços da Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE;

VII - aprovar planos e diretrizes operacionais e de ensino, que permitam a consecução das atribuições da Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE;

VIII - agir de forma ética e criar condições para que seus subordinados também o façam, visando o crescimento, desenvolvimento e reconhecimento da Guarda Municipal;

IX - Desempenhar na estrutura Guarda Civil Municipal, a supervisão geral do trânsito, dentro dos limites legais;

Art. 33. Compete ao subcomandante, cargo diretamente subordinado ao comandante geral, o seguinte:

I - auxiliar e substituir o comandante, quando necessário;

II - intermediar a expedição de ordens relativas a serviços gerais, emanadas do comandante da guarda municipal;

III - colaborar nas atividades relativas às finanças e orçamento da Guarda Municipal;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas vinculadas a Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE;

V - zelar pela conduta pessoal e profissional dos inspetores, subinspetores e guardas municipais;

Art. 34. A remuneração do comandante geral e do subcomandante deverá corresponder ao conjunto de suas responsabilidades, atribuições e honras conferidas aos respectivos cargos.

CAPÍTULO XI

DO AUXÍLIO UNIFORME

Art. 35. Fica instituído o Auxílio Uniforme, sendo concedido anualmente, para aquisição de uniforme, nos termos estabelecidos nesta lei, a ser pago aos servidores efetivos que integram o quadro de carreira da Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, desde que estejam em efetivo exercício.

Art. 36. O abono de que trata esta lei tem por objetivo o custeio das peças básicas de uniforme, necessárias ao desempenho das atribuições funcionais, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do piso salarial do guarda municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, a ser

pago anualmente, no mês de março, destinado a todos os servidores ocupantes do cargo efetivo de guarda municipal, independentemente do grau hierárquico.

Art. 37. O servidor efetivo que ingressar no quadro de carreira da Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE após o mês de março, receberá o Auxílio Uniforme até o mês de dezembro do ano da nomeação e posse, se enquadrando na regra do art. 37 nos anos subsequentes.

Art. 38. No prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do Auxílio Uniforme, o Guarda Civil Municipal deverá prestar contas, apresentando as notas fiscais e/ou recibos de compra do uniforme, a fim de comprovar a sua aquisição.

§ 1º A prestação de contas será efetuada ao secretário da pasta ou Chefe do Executivo, mediante a entrega dos documentos, que deverão ser arquivados.

§ 2º O servidor que não efetuar a prestação de contas ou obtiver a desaprovação das contas prestadas, deverá ressarcir o valor integral do erário, mediante a emissão de DAM.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Aplica-se subsidiariamente aos integrantes da Guarda Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE o Estatuto do Servidor do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Art. 40. Poderá o Chefe do Executivo disciplinar a presente LEI mediante Decreto.

Art. 41. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 42. Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de janeiro do ano de 2023 em face do adicional de periculosidade, e a partir de janeiro de 2024 diante das demais matérias abordadas.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 14 de novembro de 2022.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

ANEXO I

CARGO	REMUNERAÇÃO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.212,00

Publicado por:

Adriano da Silva Monteiro

Código Identificador:27ED098B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, ratifica a Locação de espaço poliesportivo para a realização do evento: "Jogos Escolares 2022", atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe-PE. LOCADOR: M JERUZA RAMOS ROCHA; CNPJ: 14.477.835/0001-41; VALOR TOTAL: 10.626,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 04/11/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretária de Municipal de Educação

Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:

Iago Augusto de Araújo Moura

Código Identificador:FBA5646B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a Contratação de empresa para cessão de uso de software de recadastramento virtual, para execução dos serviços de recenseamento dos servidores ativos vinculados aos Regimes Geral e Próprio de Previdência Social, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: FERREIRA SOTER TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA; CNPJ: 47.630.228/0001-29; VALOR TOTAL: 17.600,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 11/11/2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Portaria GP nº 002/2021

Publicado por:

Iago Augusto de Araújo Moura

Código Identificador:8447F5EE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio do GABINETE DO PREFEITO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a Contratação de Artista Profissional de Música, Maestro, destinado a realização de serviços durante os meses de Novembro e Dezembro de 2022, para o evento "Natal Encantado 2022" no Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito. CONTRATADO: ISIS DE MORAES SARMENTO; CPF: 544.054.161-68; VALOR TOTAL: 7.708,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 28/10/2022.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria GP nº 017/2021

Publicado por:

Iago Augusto de Araújo Moura

Código Identificador:2C2086D1

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: J B L GRÁFICA DIGITAL E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.260.031/0001-29.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Capibaribe e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de

Fornecedores do Município, pelo período de 2 (dois) anos, prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e na cláusula trigésima terceira, inciso III, da Ata de Registro de Preços n.º 48/2021, cumulada com multa de 1% (um por cento) do valor do produto que foi fornecido com atraso e multa de 10% (dez por cento) do valor do produto não entregue, conforme cláusula trigésima terceira, incisos II, alíneas a e b, da Ata de Registro de Preços n.º 048/2021, perfazendo o valor de R\$ 389,28 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO: cláusula trigésima terceira incisos II, alíneas a e b, e inciso III, da Ata de Registro de Preços n.º 048/2021, decorrente do processo licitatório n.º 040/2021, modalidade pregão eletrônico n.º 021/2021, relatório da CPAAP PAAP 004/2022, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021, considerando o Processo Administrativo n.º 004/2022 - CAAP.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimada para oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Rua José Antônio Joaquim, nº 140 b, Bairro Bela Vista CEP: 55196-355, Santa Cruz do Capibaribe/PE, Fone: (81) 8987-5736, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 16 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP n.º 002/2021

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:960CECC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2022.

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 077/2022, Pregão Eletrônico 038/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas: **HENRIQUE ENGENHARIA LTDA (CNPJ N.º 43.140.012/0001-24)** para os lotes: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 37 e 39 com o valor global de: **R\$ 3.805.454,61 (três milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos);** **LOCTUR TURISMO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ N.º 03.057.143/0001-28)** para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 21, 28, 30, 31, 32, 38, e 40 com o valor global de: **R\$ 3.844.418,46 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos);**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de novembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:85A3C07C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ N.º 12.078.548/0001-42.

CONTRATADA: **MARQUES E QUEIROZ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – CNPJ N.º 03.589.098/0001-52.**

OBJETO: Futuro e eventual fornecimento de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia (tanato) e traslado até o município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações/quantitativos do anexo I do Edital com preços inscritos na ata de registro de preços n.º. 040/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 649.747,90 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de outubro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:195C6E62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é Tomada de preço n.º 006/2022 e tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA BARRINHOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE**, conforme o termo de referência, e tem como vencedor a licitante: **EWG SERVICOS LTDA. Inscrita no CNPJ Nº 03.792.129/0001-78**, com o valor total de R\$ 587.334,16 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Sendo este o valor total **HOMOLOGADO**. Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 16 de novembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:BFAE5839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 083/2022 - PROC. 012/2022 -
PREG. ELET. 010/2022 - SRP - PREF..**

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº083/2022 – Processo nº 012/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 010/2022 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº083/2022– Processo nº 012/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 010/2022– Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões com 13 kg, e cilindros para gás (GLP) DE 13kg, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); Vigência: 10 (dez) meses; 07/11/2022 à 07/09/2023.

São Bento do Una, 07/11/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:19C04A6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 082/2022 - PROC. 040/2022 -
PREG. ELET. 016/2022 - SRP - PREF.**

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº082/2022 – Processo nº 040/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 016/2022 – Sistema Registro de Preços. Contrato nº082/2022– Processo nº 040/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 016/2022– Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de água mineral, para atender as demandas das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais); Vigência: 05 (cinco) meses; 07/11/2022 à 07/04/2023. São Bento do Una, 07/11/2022. Gestor: Pedro Alexandre Medeiros de Souza – Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0845A377

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 051/2021 - PROC.
025/2021 - PREG. ELET. 011/2021 - PREF.**

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - PREF. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2021; Processo nº 025/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2021; Aditivo de VALOR contrato referente a: Prestação de serviços de locação de veículos automotor, oriundo do Processo nº 025/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2021; Contratado (a): EUROCAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 08.954.287/0001-09; Valor acrescido ao contrato original: R\$ 19.262,79 (dezenove mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos); O valor do contrato original que antes era de: R\$ 191.160,00 (cento e noventa e um mil cento e sessenta reais), passa de agora em diante a ser de: R\$ 210.422,79 (duzentos e dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), O reajuste de preço do contrato original foi analisado através do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) -

São Bento do Una: 05/09/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D58BA241

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 046/2022 - TP 005/2022 -
PREF.**

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 046/2022, Tomada de Preço nº 005/2022, CPL - Obras/ Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia para Reforma e requalificação de diversas praças públicas do município de São Bento do Una-PE. Valor Máximo Global admitido da UG. R\$ 738.898,94 (Setecentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). Data e local da sessão de abertura: **06 de dezembro de 2022, às 11h**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP 55.370-000) - **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no site oficial da Prefeitura Municipal ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 16 de novembro de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:07608BCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 150/2022 - PROC. 005/2022 -
PREG. ELET. 002/2022 - SRP - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº150/2022– Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2022– Sistema Registro de Preços. Contrato nº150/2022 – Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, do FME de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 34.252.067/0001-35; Valor: R\$ 29.881,50 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavo); Vigência: 12 (doze) meses; 10/11/2022 à 09/11/2023.

São Bento do Una, 10/11/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BF318C94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 151/2022 - PROC. 005/2022 -
PREG. ELET. 002/2022 - SRP - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº151/2022– Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2022– Sistema Registro de Preços.

Contrato nº151/2022 – Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, do FME de São Bento do Una - PE; Contratado (a): TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 30.911.924/0001-00; Valor: R\$ 207.040,44 (duzentos e sete mil quarenta reais e quarenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 10/11/2022 à 09/11/2023.

São Bento do Una, 10/11/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:86BF7E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 152/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - SRP - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº152/2022– Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2022 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº152/2022 – Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, do FME de São Bento do Una - PE; Contratado (a): COMERCIAL VITAL LTDA; CNPJ: 13.400.219/0001-20; Valor: R\$ 650.877,73 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 10/11/2022 à 09/11/2023.

São Bento do Una, 10/11/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:4FBEEF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 153/2022 - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - SRP - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº153/2022 – Processo nº 040/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 016/2022 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº153/2022– Processo nº 040/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 016/2022– Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de água mineral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação deste Município; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; 10/11/2022 à 09/11/2023.

São Bento do Una, 10/11/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:4D4015FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 097/2022 - PROC. 012/2022 - PREG. ELET. 010/2022 - SRP - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº097/2022 – Processo nº 012/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 010/2022 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº097/2022– Processo nº 012/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 010/2022– Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13kg, e cilindros para gás de 13kg, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R\$ 35.447,49 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 10/11/2022 à 09/11/2023.

São Bento do Una, 10/11/2022.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO

Secretária do F.M.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:31B8B141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 098/2022 - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - SRP - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº098/2022 – Processo nº 040/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 016/2022 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº098/2022– Processo nº 040/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 016/2022– Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de água mineral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil cento e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 10/11/2022 à 09/11/2023.

São Bento do Una, 10/11/2022.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO

Secretária do F.M.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:EE8B86D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 418/2022

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial de análise da lei que Autoriza o rateio dos recursos remanescentes recebidos, por precatório, de diferenças devidas pela União do complemento do FUNDEF e dá outras providências..”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial as disposições da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ART. 3º da Lei Municipal nº2086 de 18 de outubro de 2022 que cria a comissão abaixo elencada.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, compor a Comissão Especial de regras que estabelecerão a forma e quais servidores receberão o valor do rateio.

- Josenildo De Almeida Silva (Prefeitura Municipal De São Bento Do Una)
- Júlio Cesar Cordeiro Costa (Câmara De Vereadores)
- Ana Izabel Cavalcante Oliveira Da Silva (SISPUM)
- Elineide Maria Vilela de Melo Silva (Conselho Municipal de Educação)
- Juvania Vieira de Barros Feitosa (PREVUNA)

Art. 2º. A presente Comissão tem a função de analisar regras que estabelecerão a forma e quais servidores receberão o valor do rateio criado pela Lei Municipal nº 2086 de 18 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de novembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito de São Bento do Una

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F3C881E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 417/2022

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial de análise de despesas e programação financeira, e dá outras providências.”

O **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Bento do Una**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial as disposições da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que com supedâneo nas normas de gestão fiscal estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 e nos dispositivos de direito financeiro da Lei nº 4.320/1964 foi publicado o Decreto Municipal nº 170, de 25 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que o art. 4º do aludido Decreto estabelece que o Chefe do Poder Executivo nomeará Comissão Especial para análise de despesas e programação financeira até final do exercício corrente;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 170/2022 prevê a elaboração de processo administrativo simplificado para o processamento da despesa, tão-somente após aprovação pela Comissão Especial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de análise de despesas e programação financeira, de acordo com o art. 4º, do Decreto Municipal nº 170, de 25 de outubro de 2022:

-

Jose Itamar Demetrio da Silva, Secretário de Administração, matrícula nº 090048;

- Katia Simone Souza Cordeiro, Secretária de Finanças, matrícula nº 105007.
- Eunice de Oliveira Alves, Secretária de Planejamento, matrícula nº 096531.
- Israel Nunes de Andrade, Secretário de Controle Interno, matrícula nº 105005.

Art. 2º. A presente Comissão tem a função de apreciar e aprovar as despesas e programações financeiras, apresentadas pelos dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades orçamentárias, com o propósito de atender as finalidades do Decreto Municipal nº 170, de 25 de outubro de 2022.

§ 1º. A Comissão formada por esta Portaria se reunirá semanalmente para deliberar acerca das programações físicas apresentadas;

§ 2º. No desempenho de suas funções poderá a Comissão requisitar a presença da assessoria contábil na reunião de deliberação.

Art. 3º. Fica suspensa a concessão de férias e de licença prêmio, a contratação de novos servidores, exceto quando se tratar de reposição específica decorrente de aposentadoria, exoneração ou substituição, devidamente justificada, com parecer favorável do Comitê Gestor de Despesas e autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de novembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito de São Bento do Una

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B9020515

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.010, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a forma, o prazo e as demais condições para o preenchimento e o envio da **DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – DES**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando que o Município de São Joaquim do Monte/PE, através de sua fiscalização tributária vem buscando mecanismos eficientes para otimização do lançamento e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

Considerando, a necessidade imperiosa de dar celeridade aos procedimentos que objetivam o lançamento e a arrecadação do tributo, bem como proporcionar segurança para cumprimento de suas obrigações;

Considerando o disposto no artigo 192, da Lei Nº 416/2003 de 30 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - DES**, de adoção obrigatória pelos bancos, caixas econômicas, sociedades de crédito e de financiamento, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, estabelecido no artigo 192, da Lei Nº 416/2003 de 30 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal;

Parágrafo Único - Ficam igualmente obrigados à adoção da Declaração os postos de serviços sem escrituração própria, cujas receitas forem englobadas à contabilidade da agência a que estejam subordinadas.

Artigo 2º - A declaração deverá ser emitida mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mantendo exata correspondência com o Livro Diário ou Livro Balancete Diário conforme definido na Circular nº 1.273, de 29 de dezembro de 1987, do Banco Central do Brasil.

§ 1º - O prazo será estendido para o próximo dia útil quando recair em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º - Para casos de entrega de **DES retificadora**, a mesma poderá ser feita até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador do tributo.

Artigo 3º - A declaração semestral deverá ser enviada até o dia 30 (trinta) dos meses de janeiro e julho, respectivamente para o primeiro e segundo semestre de cada exercício.

Artigo 4º - A declaração deverá ser enviada ao Município em forma de relatório por sistema de processamento eletrônico de dados.

Artigo 5º - Ficam instituídos os modelos de declarações que estará sendo apresentada através de software específico, cuja modificação e adaptação é facultada ao Município mediante novo ato do Executivo, ressalvada a obrigatoriedade de conter as seguintes informações:

DECLARAÇÃO MENSAL

I -	Dados Gerais:
a)	denominação: DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS;
b)	Razão social;
c)	Nome e código de identificação da agência;
d)	número da Inscrição Municipal;
e)	número do CNPJ;
f)	Endereço completo e telefone;
g)	mês e ano da competência;
II -	Coluna - TÍTULO CONTÁBIL:
a)	coluna - Código COSIF: código das Contas de Resultado Credoras (Grupo 7) com os respectivos saldos no mês de competência;
b)	coluna - Conta Contábil: número de conta utilizada pela instituição, de acordo com o seu Plano de Contas, se houver;
III -	Coluna - MOVIMENTO ECONÔMICO:
a)	coluna - Movimento (crédito) do <i>Mês Anterior</i> : deverá estar declarada a receita de origem tributária de cada título contábil, referente ao último dia útil do mês anterior da competência, que se referir o Demonstrativo;
b)	coluna - Movimento (crédito) do <i>Mês Atual</i> : deverá ser informada a receita de origem tributária de cada título contábil, referente ao último dia útil do mês da competência, que se referir a Declaração;
c)	coluna - Retenções na fonte: deverá ser informada a despesa de cada título contábil que se referir a serviços prestados por terceiros que sofrerem retenções e que deverá ser repassados ao Município de acordo com a Lei, referente ao último dia útil do mês da competência.
IV -	Coluna - CÁLCULO DO IMPOSTO:
a)	coluna - Saldo atual: O demonstrativo apresentará o saldo contábil acumulado, ou seja, a soma da Receita do <i>Mês Atual</i> e a Receita do <i>Mês Anterior</i> , de cada título contábil;
b)	coluna - Alíquota: Índice percentual da alíquota vigente, referente ao serviço prestado;
c)	coluna - ISSQN Devido: valor do imposto apurado a ser recolhido, obtido mediante a multiplicação da alíquota pelo valor da receita do mês;
V -	Linha - TOTAL: soma dos valores informados em cada coluna;
VI -	Nome por extenso, cargo/função do responsável pelas informações;
VII -	Local e data do preenchimento;
VIII -	nome do responsável pelas informações.

1º - O código das contas de que trata o inciso II, alínea "a", corresponde aos elementos caracterizadores da conta padronizada de acordo com as normas consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

DECLARAÇÃO SEMESTRAL

I -	Dados Gerais:
a)	denominação: DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS;
b)	Razão social;
c)	Nome e código de identificação da agência;
d)	número da Inscrição Municipal;
e)	número do CNPJ;
f)	Endereço completo e telefone;
g)	Semestre de competência;
II -	Coluna - TÍTULO CONTÁBIL:
a)	coluna - Código COSIF: código das Contas de Resultado Credoras (Grupo 7) que apresentarem saldo no semestre de competência;
M	coluna - Conta Contábil: número de conta utilizada pela instituição, de acordo com o seu Plano de Contas, se houver;
III -	Coluna - MOVIMENTO ECONÔMICO:
b)	coluna - Receita do <i>Semestre</i> : deverá ser informada a receita de cada título contábil, referente ao semestre de competência em que se referir a Declaração;

§ 2º - A declaração semestral não conterá o valor do ISSQN.

Artigo 6º - A autoridade fiscal, sempre que julgar necessário, exigirá a apresentação imediata do livro diário ou do livro balancete diário referente ao último dia de cada mês.

§ 1º - Juntamente com os documentos solicitados no caput deste artigo, as instituições mencionadas no artigo 1º deverão apresentar o plano de contas descritivo e atualizado, no qual estejam discriminados a codificação contábil, o código COSIF, o título da conta, a denominação da conta e a sua função específica.

§ 2º - Em caso de atraso ou não apresentação dos documentos, as instituições mencionadas no artigo 1º ficarão sujeitas às penalidades previstas na legislação municipal.

Artigo 7º - O imposto declarado deverá ser recolhido até a data-limite das declarações e o imposto declarado após esta data deverá ser recolhido na mesma data de sua declaração em atraso, sendo que os eventuais acréscimos obedecerão a legislação vigente no município.

Artigo 8º - A Fiscalização Tributária do Município poderá, mediante intimação escrita, requisitar livros contábeis, balanços, balancetes e outras informações que entender relevantes para apuração do imposto, cuja apresentação deverá se dar em 20 (vinte) dias da intimação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias se, a critério do fisco municipal, o acréscimo de prazo se justificar.

Artigo 9º - O não cumprimento de quaisquer dispositivos deste Decreto sujeitará as instituições previstas no artigo 1º às penalidades previstas na legislação tributária.

Artigo 10 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do décimo dia do mês subsequente à sua publicação, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, aos 16 de Novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
 Prefeito

Publicado por:
 Franciele Maria da Silva
Código Identificador:099AC211

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES –
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presente também o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e Ana Magda Pires da Cruz, membros desta

Comissão, estiveram presentes o engenheiro e Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Sr. Ronyeric Mourato Severo, presente também a consultoria técnica da licitação, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade específica de julgar a Tomada de Preços nº 002/2022 de 26 de outubro de 2022, referente a Construção de 03 Unidades Básicas de Saúde Padrão 1 nos Sítios Barreiros, Bananeira do Distrito do Carmo e Serra do Catolé, verificada a participação de seis (06) proponentes, as empresas CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI, com seu representante o Sr. Antonio Domingos Santana Filho – CPF: 315.124.453-04, CPB – CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA ME com seu representante o Sr. João Carlos Filho – CPF: 983.969-434-00, T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, LEOCASSIA DE SOUSA SANTOS EPP e NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, em seguida estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, ao qual foi verificada pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, sendo verificado que as empresa **CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI**, após análise ficou constatado que a referida empresa apresentou no item a) Ato constitutivo da empresa e posteriores alterações acompanhado do documento de identidade e CPF do titular ou responsável legal da empresa, sendo que a documentação do titular da empresa foi autenticado pelo Cartório Azevedo Bastos, feita a consulta da referida autenticação, ficou constatado que o referido cartório encontra-se com todos os serviços de autenticação digital suspensos, em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, impossibilitando esta Comissão de realizar a conferência da autenticidade dos documentos; deixando ainda de apresentar o item j) Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s), e no item l) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica deixou de apresentar certidão fornecida por meio do site www.tjpe.jus.br – Processo judicial eletrônico (PJE) como condicionado na certidão apresentada e ainda deixou de apresentar acervo técnico dos itens **10.25** - SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_05/2018 -1,00UND e **10.26** - TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018 -1,00UND, ficando desabilitada para as demais fases do processo; a empresa **CPB – CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA ME** deixou de apresentar os itens f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade e g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e apresentou no item j) Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s) sem a devida autenticação e todas as declarações (itens m, n e o) somente as cópias sem a devida autenticação, ficando inabilitada para as demais fases do certame, a empresa **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** apresentou no item j) Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s) autenticado pelo Cartório Azevedo Bastos, feita a consulta da referida autenticação, ficou constatado que o referido cartório encontra-se com todos os serviços de autenticação digital suspensos, em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, impossibilitando esta Comissão de realizar a conferência da autenticidade dos documentos, ficando inabilitada para as demais fases do certame, a empresa **N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** apresentou no item j) Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s) autenticado pelo Cartório Azevedo Bastos, feita a consulta da referida autenticação, ficou constatado que o referido cartório encontra-se com todos os serviços de autenticação digital suspensos, em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da

Silva, do Conselho Nacional de Justiça, impossibilitando esta Comissão de realizar a conferência da autenticidade dos documentos, ficando a empresa inabilitada para as demais fases do certame, a empresa **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – EPP** apresentou no item j) Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s) autenticado pelo Cartório Azevedo Bastos, feita a consulta da referida autenticação, ficou constatado que o referido cartório encontra-se com todos os serviços de autenticação digital suspensos, em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, impossibilitando esta Comissão de realizar a conferência da autenticidade dos documentos, ficando a empresa inabilitada para as demais fases do certame e a empresa **LEOCASSIA DE SOUSA SANTOS EPP** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, em seguida como nenhuma empresa estava presente no certame o Sr. Presidente nada mais havendo a tratar, foi aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, ficando a data de 24/11/2022 como data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Do que, para constar eu Ivaldo Guimarães Xavier lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes por ventura presentes.

São José do Belmonte, 16 de novembro de 2022.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Secretário

ANA MAGDA PIRES DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D08C8933

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2022

LICITANTES HABILITADOS:

LEOCASSIA DE SOUSA SANTOS EPP

LICITANTES INABILITADOS:

CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI
CPB – CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA ME
T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - EPP

São José do Belmonte, 16 de novembro de 2022.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7350F41D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00034/2022.
PROCESSO Nº: 039/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00027/2022.

Contrato Nº: 00034/2022. Processo Nº: 039/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal Educação

Recursos Previstos no QDD 2022. Contratado: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63. Valor R\$189.691,46. Vigência: de 17/11/2022 a 17/11/2023.

São José do Egito, 17/11/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A7EF4BE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 075/2022 - DISPENSA Nº 018/2022 -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 018/2021. Processo Nº: 075/2021. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel** situado na Rua, **Joana Eliza da Silveira, nº 23** – Centro – São Lourenço da Mata – PE, destinado ao funcionamento da Diretoria de Manutenção deste, Município de São Lourenço Da Mata – PE. Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sra. KARLA REANATA DE SOUSA LAPENDA, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.081.274-95, com o valor global de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil).

São Lourenço da Mata, 20 de Setembro de 2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:EDEEF211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 087/2022 - DISPENSA Nº 023/2022 -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 023/2022. Processo Nº: 087/2022. CPL. Que possui como objeto **Locação do imóvel situado a Rua Cel. José Duarte, 152 – centro – São Lourenço da Mata – PE, para atender as necessidades do Conselho Municipal de Saúde, deste Município de São Lourenço da Mata – PE.** Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sr. ADEILSON FLORENCIO RODRIGUES, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 864.901.924-20, com o valor global de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais).

São Lourenço da Mata, 26 de outubro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:49F51898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de

Referência, Anexo I do Edital. O Município de São Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira pública, comunica a retomada do Processo licitatório acima epigrafado, convocando os participantes para a sessão de continuidade que ocorrerá no dia **18 de novembro de 2022 às 13:00 horas**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:6A26A911

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 220913TP00016. CPL. Tomada de Preços Nº 00016/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE HABILITADO: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ: 32.984.335/0001-88. LICITANTE INABILITADO: EBM ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA-CNPJ: 33.414.068/0001-76. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/11/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

Processo Nº: 00026/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00017/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARISTEU CHAVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 12257.7650001/18-002. LICITANTE HABILITADO: CONSTRUTORA MANASSU LTDA.CNPJ: 30.700.985/0001-29. LICITANTE INABILITADO: EBM ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA.CNPJ: 33.414.068/0001-76. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/11/2022, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 16/11/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:E8E44651

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 041/2022.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, QUE ESTABELECE NORMAS BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE

PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 13.460/2017, que
estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos
direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou
indiretamente pela administração pública, federal, estadual e
municipal:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº. 13.460, de 26 de
junho de 2019, que estabelece normas básicas para participação,
proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos
prestados direta ou indiretamente pela administração pública
municipal.

§ 1º O disposto na referida Lei Federal aplica-se à administração
pública direta e indireta, deste Município, nos termos do inciso I do §
3º do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º A aplicação da referida Lei, no âmbito municipal, não afasta a
necessidade de cumprimento do disposto:

I - em normas regulamentadoras específicas, quando se tratar de
serviço ou atividade sujeitos a regulação ou supervisão; e

II - na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, quando caracterizada
relação de consumo.

§ 3º Aplica-se subsidiariamente o disposto nesta Lei aos serviços
públicos prestados por particular.

Art. 2º Para os fins da Lei Federal nº. 13.460/2017, consideram-se:

I - usuário - pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza,
efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - serviço público - atividade administrativa ou de prestação direta
ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou
entidade da administração pública;

III - administração pública - órgão ou entidade integrante da
administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do
Município;

IV - agente público - quem exerce cargo, emprego ou função pública,
de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem
remuneração; e

V - manifestações - reclamações, denúncias, sugestões, elogios e
demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a
prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na
prestação e fiscalização de tais serviços.

Parágrafo único. O acesso do usuário a informações será regido
pelos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Com periodicidade mínima anual, cada Poder Público
Municipal publicará quadro geral dos serviços públicos prestados, que
especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e
a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados.

Art. 4º Os serviços públicos e o atendimento do usuário serão
realizados de forma adequada, observados os princípios da
regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade,
generalidade, transparência e cortesia.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS BÁSICOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 5º O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação
dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços
públicos observar as seguintes diretrizes:

I - urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos
usuários;

II - presunção de boa-fé do usuário;

III - atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de
urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento,
asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos
idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por
crianças de colo;

IV - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências,
obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V - igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de
discriminação;

VI - cumprimento de prazos e normas procedimentais;

VII - definição, publicidade e observância de horários e normas
compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII - adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos
usuários;

IX - autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista
dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de
reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

X - manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas,
acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XI - eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico
ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às
várias categorias de agentes públicos;

XIII - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar
processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar
melhores condições para o compartilhamento das informações;

XIV - utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o
uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e

XV - vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado
em documentação válida apresentada.

XVI - comunicação prévia ao consumidor de que o serviço será
desligado em virtude de inadimplemento, bem como do dia a partir do
qual será realizado o desligamento, necessariamente durante horário
comercial.

Parágrafo único. A taxa de religação de serviços não será devida se
houver descumprimento da exigência de notificação prévia ao
consumidor prevista no inciso XVI do caput deste artigo, o que
ensejará a aplicação de multa à concessionária, conforme
regulamentação.

Art. 6º São direitos básicos do usuário:

I - participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos
serviços;

II - obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre
os meios oferecidos e sem discriminação;

III - acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

V - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e

VI - obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

- a) horário de funcionamento das unidades administrativas;
- b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
- c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
- d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e
- e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

VII – comunicação prévia da suspensão da prestação de serviço.

Parágrafo único. É vedada a suspensão da prestação de serviço em virtude de inadimplemento por parte do usuário que se inicie na sexta-feira, no sábado ou no domingo, bem como em feriado ou no dia anterior a feriado.

Art. 7º Os órgãos e entidades abrangidos pela Lei Federal nº.13.460/2017, divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

- I** - serviços oferecidos;
 - II** - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
 - III** - principais etapas para processamento do serviço;
 - IV** - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
 - V** - forma de prestação do serviço; e
 - VI** - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.
- § 3º** Além das informações descritas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:
- I** - prioridades de atendimento;
 - II** - previsão de tempo de espera para atendimento;
 - III** - mecanismos de comunicação com os usuários;
 - IV** - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e
 - V** - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

§ 5º Regulamento específico de cada Poder e esfera de Governo disporá sobre a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 8º São deveres do usuário:

- I** - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
- II** - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
- III** - colaborar para a adequada prestação do serviço; e
- IV** - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

CAPÍTULO III DAS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos.

Art. 10. A manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável e conterá a identificação do requerente.

§ 1º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a ouvidoria.

§ 3º Caso não haja ouvidoria, o usuário poderá apresentar manifestações diretamente ao órgão ou entidade responsável pela execução do serviço e ao órgão ou entidade a que se subordinem ou se vinculem.

§ 4º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, ou correspondência convencional, ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§ 5º No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no § 4º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá a administração pública ou sua ouvidoria requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§ 6º Os órgãos e entidades públicos abrangidos por esta Lei deverão colocar à disposição do usuário formulários simplificados e de fácil compreensão para a apresentação do requerimento previsto no caput, facultada ao usuário sua utilização.

§ 7º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 11. Para fins de acesso a informações e serviços, de exercício de direitos e obrigações ou de obtenção de benefícios perante os órgãos e as entidades municipais, a apresentação de documento de identificação com fé pública em que conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) será suficiente para identificação do cidadão, dispensada a apresentação de qualquer outro documento.

§ 1º. Os cadastros, os formulários, os sistemas e outros instrumentos exigidos dos usuários para a prestação de serviço público deverão disponibilizar campo para registro do número de inscrição no CPF, de preenchimento obrigatório para cidadãos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, que será suficiente para sua identificação, vedada a exigência de apresentação de qualquer outro número para esse fim.

§ 2º. O número de inscrição no CPF poderá ser declarado pelo usuário do serviço público, desde que acompanhado de documento de identificação com fé pública, nos termos da lei.

§ 3º. Ato Poder Executivo poderá dispor sobre casos excepcionais ao previsto no caput deste artigo.

Art. 12. Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei, sob pena de responsabilidade do agente público.

Art. 13. Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:

I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação;

III - análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV - decisão administrativa final; e

V - ciência ao usuário.

CAPÍTULO IV DA OUVIDORIA

Art. 14. A ouvidoria terá como atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;

VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 15. Com vistas à realização de seus objetivos, a ouvidoria deverá:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 16. O relatório de gestão de que trata o inciso II do caput do art. 14 deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão será:

I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e

II - disponibilizado integralmente na internet.

Art. 17. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 18. Atos normativos específicos do Poder executivo disporão sobre a organização e o funcionamento da ouvidoria.

CAPÍTULO V DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 19. Sem prejuízo de outras formas previstas na legislação, a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos será feita por meio de conselhos de usuários.

Parágrafo único. O conselho de usuários são órgãos consultivos dotados das seguintes atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar na avaliação dos serviços;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e

V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Art. 20. A composição do conselho deve observar os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação.

Parágrafo único. A escolha dos representantes será feita em processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado.

Art. 21. O conselho de usuários poderá ser consultado quanto à indicação do ouvidor.

Art. 22. A participação do usuário no conselho será considerada serviço relevante e sem remuneração.

Art. 23. Regulamento específico do Poder Executivo disporá sobre a organização e funcionamento dos conselhos de usuários.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 24. Os órgãos e entidades públicos abrangidos pela Lei nº. 13.460/2017, deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

I - satisfação do usuário com o serviço prestado;

II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV - quantidade de manifestações de usuários; e

V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

§ 2º O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no sítio do órgão ou entidade, incluindo o ranking das entidades com maior incidência de reclamação dos usuários na periodicidade a que se refere o § 1º, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 25. Regulamento específico do Poder Executivo disporá sobre a avaliação da efetividade e dos níveis de satisfação dos usuários.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer/PE, em 10 de Novembro 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arlan de Amorim paz Costa

Código Identificador:FAED7D8C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2022**

EMENTA: Instituição da Carta de Serviços ao Usuário e Conselho de usuários e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 13.460/2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, federal, estadual e municipal:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº. 13.460, de 26 de junho de 2019, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública municipal.

§ 1º O disposto na referida Lei Federal aplica-se à administração pública direta e indireta, deste Município, nos termos do inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º A aplicação da referida Lei, no âmbito municipal, não afasta a necessidade de cumprimento do disposto:

I - em normas regulamentadoras específicas, quando se tratar de serviço ou atividade sujeitos a regulação ou supervisão; e

II - na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, quando caracterizada relação de consumo.

§ 3º Aplica-se subsidiariamente o disposto nesta Lei aos serviços públicos prestados por particular.

Art. 2º Para os fins da Lei Federal nº. 13.460/2017, consideram-se:

I - usuário - pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - serviço público - atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

III - administração pública - órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município;

IV - agente público - quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; e

V - manifestações - reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

Parágrafo único. O acesso do usuário a informações será regido pelos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Com periodicidade mínima anual, cada Poder Público Municipal publicará quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados.

Art. 4º Os serviços públicos e o atendimento do usuário serão realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS BÁSICOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 5º O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:

I - urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

II - presunção de boa-fé do usuário;

III - atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

IV - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V - igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;

VI - cumprimento de prazos e normas procedimentais;

VII - definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII - adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;

IX - autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

X - manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XI - eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

XIII - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

XIV - utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e

XV - vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

XVI – comunicação prévia ao consumidor de que o serviço será desligado em virtude de inadimplemento, bem como do dia a partir do qual será realizado o desligamento, necessariamente durante horário comercial.

Parágrafo único. A taxa de religação de serviços não será devida se houver descumprimento da exigência de notificação prévia ao consumidor prevista no inciso XVI do caput deste artigo, o que ensejará a aplicação de multa à concessionária, conforme regulamentação.

Art. 6º São direitos básicos do usuário:

I - participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

II - obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

III - acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

V - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e

VI - obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

a) horário de funcionamento das unidades administrativas;

b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

VII – comunicação prévia da suspensão da prestação de serviço.

Parágrafo único. É vedada a suspensão da prestação de serviço em virtude de inadimplemento por parte do usuário que se inicie na sexta-feira, no sábado ou no domingo, bem como em feriado ou no dia anterior a feriado.

Art. 7º Os órgãos e entidades abrangidos pela Lei Federal nº.13.460/2017, divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço; e

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º Além das informações descritas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - previsão de tempo de espera para atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

§ 5º Regulamento específico de cada Poder e esfera de Governo disporá sobre a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 8º São deveres do usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço; e

IV - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

CAPÍTULO III DAS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos.

Art. 10º. A manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável e conterá a identificação do requerente.

§ 1º A identificação do requerente não conterà exigências que inviabilizem sua manifestação.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a ouvidoria.

§ 3º Caso não haja ouvidoria, o usuário poderá apresentar manifestações diretamente ao órgão ou entidade responsável pela execução do serviço e ao órgão ou entidade a que se subordinem ou se vinculem.

§ 4º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, ou correspondência convencional, ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§ 5º No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no § 4º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá a administração pública ou sua ouvidoria requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§ 6º Os órgãos e entidades públicos abrangidos por esta Lei deverão colocar à disposição do usuário formulários simplificados e de fácil compreensão para a apresentação do requerimento previsto no caput, facultada ao usuário sua utilização.

§ 7º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 11º Para fins de acesso a informações e serviços, de exercício de direitos e obrigações ou de obtenção de benefícios perante os órgãos e as entidades municipais, a apresentação de documento de identificação com fé pública em que conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) será suficiente para identificação do cidadão, dispensada a apresentação de qualquer outro documento.

§ 1º. Os cadastros, os formulários, os sistemas e outros instrumentos exigidos dos usuários para a prestação de serviço público deverão disponibilizar campo para registro do número de inscrição no CPF, de preenchimento obrigatório para cidadãos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, que será suficiente para sua identificação, vedada a exigência de apresentação de qualquer outro número para esse fim.

§ 2º. O número de inscrição no CPF poderá ser declarado pelo usuário do serviço público, desde que acompanhado de documento de identificação com fé pública, nos termos da lei.

§ 3º. Ato Poder Executivo poderá dispor sobre casos excepcionais ao previsto no caput deste artigo.

Art. 12º Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei, sob pena de responsabilidade do agente público.

Art. 13º Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:

I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação; III - análise e obtenção de informações, quando necessário; IV - decisão administrativa final; e

V - ciência ao usuário.

CAPÍTULO IV DA OUVIDORIA

Art. 14º A ouvidoria terá como atribuições precípua, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;

VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 15º Com vistas à realização de seus objetivos, a ouvidoria deverá:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 16º O relatório de gestão de que trata o inciso II do caput do art. 14 deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão será:

I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e

II - disponibilizado integralmente na internet.

Art. 17º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 18º Atos normativos específicos do Poder executivo disporão sobre a organização e o funcionamento da ouvidoria.

CAPÍTULO V DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 19º Sem prejuízo de outras formas previstas na legislação, a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos será feita por meio de conselhos de usuários.

Parágrafo único. O conselho de usuários são órgãos consultivos dotados das seguintes atribuições:

- I - acompanhar a prestação dos serviços;
- II - participar na avaliação dos serviços;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
- V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Art. 20º A composição do conselho deve observar os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação.

Parágrafo único. A escolha dos representantes será feita em processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado.

Art. 21º O conselho de usuários poderá ser consultado quanto à indicação do ouvidor.

Art. 22º. A participação do usuário no conselho será considerada serviço relevante e sem remuneração.

Art. 23º Regulamento específico do Poder Executivo disporá sobre a organização e funcionamento dos conselhos de usuários.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 24º Os órgãos e entidades públicos abrangidos pela Lei nº. 13.460/2017, deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

- I - satisfação do usuário com o serviço prestado;
- II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;
- III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
- IV - quantidade de manifestações de usuários; e
- V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço

§ 1º A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

§ 2º O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no sítio do órgão ou entidade, incluindo o ranking das entidades com maior incidência de reclamação dos usuários na periodicidade a que se refere o § 1º, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 25º Regulamento específico do Poder Executivo disporá sobre a avaliação da efetividade e dos níveis de satisfação dos usuários.

Art. 26º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º Fica delegada competência ao Controlador Interno do Município para, mediante Portarias ou Instruções Normativas, dispor acerca da matéria objeto do presente decreto.

Art. 28º As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação deste decreto serão dirimidos pelo Controlador Interno do Município.

São Vicente Férrer - PE, 10 de novembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:33AE1F92

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRITA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050/2022
PROCESSO Nº 033/2022
DISPENSA Nº 008/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

Contratado: empresa **ALENCAR CALLOU CONTRUTORA
EIRELI** inscrito no CNPJ **36.025.420/0001-70**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE SERRITA-PE:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1204.2830.0000 – MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR -
PNATE
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1204.4007.0000 – MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1201.2836.0000 – MANUTENÇÃO DO
TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.365.1204.2426.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, sendo certo que a entrega dos serviços sofreu ajustes em razão das aferições de rotas e respectivas composições de preços formuladas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco em face do apurado nos autos do Procedimento Interno PI2200898, se mostrando necessário o prosseguimento por parte dos profissionais já adaptado às rotinas de trabalho, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE, bem como em razão da aproximação do término do ano letivo, fato que exige a continuidade do transporte ao passo que inviabiliza a formalização de outro processo.

DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a prestação de serviços até o dia 22 (vinte e dois) de dezembro do corrente ano, último dia do ano letivo e a duração do contrato para fins de pagamento até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI

Contratada

Serrita, 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:7AFC511D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 017/2022. Tomada de Preços nº. 001/2022. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** CLASSIFICAR: a empresa INNOVATE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº. 40.394.104/0001-42, pelo valor global de R\$ R\$ 1.528.254,38.

Sertânia, 11 de Novembro de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D16F4E5C

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo Nº: 031/2022. Pregão Eletrônico nº. 007/2022. CPL. Serviços. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARAMETRIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ACESSÓRIOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. REVOGAÇÃO:** para readequação do Termo de Referência.

Sertânia, 16 de Novembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9957402A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 78/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA.**

PORTARIA Nº 78/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Em virtude do ofício de nº 244/2022 encaminhado pela COMPESA, o qual solicitou o retorno de servidores, **EXONERAR,** o(a) Sr.(a)**MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA** do cargo comissionado de Secretário de Infraestrutura, a partir do dia 09 de novembro de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 16 de novembro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8F6A5EA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 79/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA.**

PORTARIA Nº 79/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Em virtude do ofício de nº 244/2022 encaminhado pela COMPESA, o qual solicitou o retorno de servidores, fazer **RETORNAR** o Sr.(a) **LEONARDO XIMENES LUCAS,** CPF nº 832.109.974-20, ao seu órgão de origem, a partir do dia 09 de novembro de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 16 de novembro de 2022

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EE7DEA19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2022

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **32.653.386/0001-27**, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16**, no valor total de **R\$ 2.126.755,55 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, por ter ofertado os menores valores para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 16 de novembro de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:8B3B88A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0019/2022

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de proposta de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0019/2022, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas Manoel Paulino de Melo, Rua Josefina do Amaral, Rua Petronio Portela – Trecho 1 e Rua Petronio Portela – Trecho 2, no Município de Tabira/PE, através do Convênio nº 918176/2021. Após a abertura das propostas de preços chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **J ARLAN DOS SANTOS**. CNPJ: 28.791.159/0001-90, ofertou o valor global de R\$ 667.825,15 e a empresa **ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 43.645.155/0001-98, ofertou o valor global de R\$ 681.456,38. Após a análise do setor de engenharia a mesma considerou a empresa vencedora qual seja: **J ARLAN DOS SANTOS**. CNPJ: 28.791.159/0001-90, tendo ofertado o menor valor global de R\$ 667.825,15. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 16 de Novembro de 2022.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E6040C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de proposta de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0011/2022, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma creche pro-infância Tipo 2 padrão FNDE no Bairro da Cohab no Município de Tabira/PE. Após a abertura das propostas de preços a empresa **VL TECNO ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 03.226.372/0001-29, ofertou o valor global de R\$ 2.069.747,04. Após a análise do setor de engenharia a mesma considerou a empresa vencedora qual seja: **VL TECNO ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 03.226.372/0001-29, tendo ofertado o menor valor global de R\$ 2.069.747,04. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 09 de Novembro de 2022.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:42FFC32E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4º Aditivo do Contrato Nº 135/2021. Processo Nº 047/2021, Tomada de Preço 004/2021. Acréscimo de Serviço. Contrato cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS: RUA AUSTRICLÍNIO ARAÚJO BELTRÃO, TRAVESA MENINO JESUS NA VILA RIACHO FECHADO E TRAVESA SÃO FRANCISCO NA VILA RIACHO FECHADO, NO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE**. Empresa contratada: **CONSTRUTORA SALVIANO FILHOEIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.749.567/0001-06. **Acréscimo de Serviço** no valor de R\$ 57.265,51 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), correspondendo a um acréscimo de 7,387% do valor do contrato original.

Tacaímbó, 16 de Novembro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:9A2389C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Tacaímbó/PE por meio da Comissão de Licitação, **CONVOCA** a empresa Habilitada para no próximo dia **21 de Novembro de 2022, as 09:00 (nove) horas**, comparecer a sede da prefeitura, na sala de licitação para dar continuidade a sessão do Processo Licitatório 046/2022, Tomada de Preço 003/2022, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE VISANDO A ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS DIVERSAS ÁREAS COMPONENTES DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME LEGISLAÇÃO ATUAL, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS, INCLUINDO ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE EMENDAS PARLAMENTARES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ALÉM DE AÇÕES RELACIONADAS AO CONTROLE SOCIAL E PRESTAÇÕES DE CONTAS.

Empresa habilitada:

BASE CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ 17.142.269/0001-05

Tacaimbó, 16 de Novembro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4B92993F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 47 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Fifa 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, adotando-se o critério de encerramento do expediente 1 (uma) hora antes das partidas.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no “caput” poderão ser revistos.

Art. 2º As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:31DB3B3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2022

Processo Licitatório nº 041/2022. Tomada de Preços nº 005/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedos graníticos e meio fio em concreto pré-fabricado, na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Vila do Socorro no município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme Projeto Básico. Perfazendo um total de 1.140m² de pavimentação e 380,00m de meio fio, através do Fundo Estadual de apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e recursos próprios a título de contra-partida. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, torna público que após análise do recurso apresentado pela licitante **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** em face de sua inabilitação no certame, decidiu pela **PROCEDÊNCIA DO RECURSO, decidindo ainda por sua HABILITAÇÃO na presente Tomada de Preços**. Em cumprimento ao que determina o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, ficará concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para a possível manifestação das licitantes. Desde já fica designado o dia 25 de novembro de 2022, às 11:30 horas para a abertura e análise das propostas.

Taquaritinga do Norte, 16 de novembro de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES

Presidente CPL.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:COBD8A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2022

Processo Licitatório nº 042/2022. Tomada de Preços nº 006/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia para a execução de serviços de revitalização de praça pública na Comunidade Algodão deste Município, conforme Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, torna público que após análise do recurso apresentado pela licitante **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** em face de sua inabilitação no certame, decidiu pela **PROCEDÊNCIA DO RECURSO, decidindo ainda por sua HABILITAÇÃO na presente Tomada de Preços**. Em cumprimento ao que determina o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, ficará concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para a possível manifestação das licitantes. Desde já fica designado o dia 25 de novembro de 2022, às 10:00 horas para a abertura e análise das propostas.

Taquaritinga do Norte, 16 de novembro de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –

Presidente CPL.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:80231BEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE TERRA NOVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2023**

Lei nº 154 de 11 de novembro de 2022.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Terra Nova para o Exercício Financeiro de 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023 compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta.

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R\$ 62.200.000,00 (Sessenta e dois milhões e duzentos mil reais), desdobrada nos seguintes agregados:

Orçamento Fiscal, em R\$ 48.037.000,00 (Quarenta e oito milhões e trinta e sete mil reais).

Orçamento do Fundo de Previdência Social, em R\$ 7.645.000,00 (Sete milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R\$ 5.740.000,00 (Cinco milhões setecentos e quarenta mil reais).

Fundo Municipal de Ação Social, em R\$ 722.000,00 (Setecentos e vinte e dois mil reais).

Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem de recursos, conforme o disposto no Anexo 1.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no Anexo 2.

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em: R\$ 62.200.000,00 (Sessenta e dois milhões e duzentos mil reais), desdobrada nos seguintes agregados

1. Orçamento Fiscal, em R\$ 36.381.000,00 (Trinta e seis milhões trezentos e oitenta e um mil reais).

2. Orçamento do Fundo de Previdência Social, em R\$ 7.645.000,00 (Sete milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

3. Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R\$ 15.223.000,00 (Quinze milhões duzentos e vinte e três mil reais).

4. Fundo Municipal de Ação Social, em R\$ 2.626.000,00 (Dois milhão, seiscentos e vinte e seis mil reais).

5. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos 3 e 4 desta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez) dos Orçamentos fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo os valores correspondentes à amortização e

encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, em funções Saúde e Educação mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV - Atender insuficiências de outras despesas correntes e de capital em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados a manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

VI - Excesso de arrecadação em bases constantes.

VII - Convênios firmados com Órgão da esfera do governo Federal e Estadual limitado ao valor recebido

Art. 8º - A utilização das dotações operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, até o limite autorizado pela LDO.

Art. 10º - Atendendo ao disposto no artigo 56 da Lei federal nº 4.320/64 o recolhimento das Receitas municipais, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

Art. 11º - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento municipal para a realização da despesa através da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2023, conforme dispõe os artigos 4º, inciso I, alínea a e 8º da Lei Complementar nº 101/2000, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter equilíbrio financeiro.

Art. 12º - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica consignada dotação específica para atender ao parcelamento de dívidas com a Previdência Social.

Art. 13º - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias poderão ser movimentadas pelo Órgão próprio do controle Orçamentário.

Art. 14º - Fica o poder executivo autorizado a fazer contratação de pessoal mediante a realização de concurso público e ainda por tempo determinados, pelo que determina o artigo 37, IX e lei municipal que regulamenta, para atendimento de necessidade excepcional de serviços.

Art. 15º - A presente lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2023.

Art. 16º - Fica autorizada a inclusão e atualização do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, de projetos e atividades constantes desta lei, nele não contempladas, bem como sua reedição.

Art. 17º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:E580671A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE
LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) FMS Nº 022/2022. Objeto: Registro de Preços, para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. Valor total máximo aceitável: R\$ 148.888,16 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). Data e hora da abertura: 30/11/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 16 de novembro de 2022.

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:24D2242C

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo PMT nº 051/2022. Concorrência PMT Nº 001/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço objetivando o fornecimento e instalação de central geradora de energia solar fotovoltaica de 2.600Kwp para o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, inclusos materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, entrega de projeto executivo, aprovação de projeto na concessionária, monitoramento, assessoria técnica e garantia do serviço/equipamento/materiais, manutenção corretiva dos equipamentos e capacitação técnica da equipe de manutenção, conforme especificação, exigências e quantitativo contidos no Anexo III.

Foi considerada **HABILITADAS:** **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.307.543/0001-68 e **NOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.795.706/0001-15, e **INABILITADAS:** **C. O. ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.871.996/0001-00; **COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 26.947.586/0001-90; **LUZ SOLAR DO SERTÃO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.791.397/0001-48 e as empresas em consórcio **FIBERX/LOUREIRO; FIBERX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.463.951/0001-50/**LOUREIRO REPRESENTANTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 22.209.482/0001-27.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações, situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro Substituto da CPL.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:FBDB1F63

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório PMT nº 060/2022. Concorrência PMT Nº 002/2022. Objeto: **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de ruas proveniente dos convênios nº 1.040.389-73, 1042423-28, 1052.668-52 e 1052.669-77, divididas em LOTES**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III deste Edital.

Foram consideradas **HABILITADAS** as licitantes: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.888.179/0001-81; **FF CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.679.815/0001-50; **ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI**; inscrita no CNPJ nº 18.627.465/0001-32; **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.393.791/0001-60 e **JCM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.653.616/0001-64. e foi considerada **INABILITADA** a empresa: **AGIL CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 36.376.673/0001-98.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações, situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro Substituto da CPL.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:F341F17C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N.: 50/2022

Processo Administrativo PMT nº 001/2022
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2021
Oriunda do Registro de Preços de Planejamento nº 127/2021 - PPMG
Registro de Preços nº 230/2021

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.256.054/0001-39**

OBJETO:aquisição de Pistolas Full Size, no calibre .40S&W, para atender as necessidades da Secretaria de Ordem Social do Município de Toritama – PE.

CONTRATADA:**AMÉRICA S.A.**, inscrita no CNPJ/EQUIVALENTE sob o nº **213962320018**.

VALOR GLOBAL:**R\$ 121.963,50** (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA:Até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA:14/11/2022

Secretário
ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretaria de Ordem Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:918F0D28

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N.: 024/2022

Processo Licitatório PMT: 043/2022
Pregão Eletrônico PMTn°: 027/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.287.647/0001-70**

OBJETO:fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:PAN DE SIQUEIRA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.557.186/0001-08**.

VALOR GLOBAL:R\$ **38.600,00** (trinta e oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA:Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA:16/11/2022

Secretário
ANDRÉ FELIPE BIU
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1B0BCFA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 136/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, a SRA. ANA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF: 007.546.494-23, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 10/11/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de novembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:A91CC3E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº137/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar nº 02/2017, Símbolo T-ASTC2, a SRA. SINARA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF: 061.898.674-05, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeitos a partir do dia 11/11/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 11 de novembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:5DA6A29B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº138/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, passa a ser composta da seguinte forma:

I - Membros: José Inácio da Silva Filho - CPF: 703.686.904-66; Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante - CPF: 764.908.904-53; e Marcela Karyne de Araújo Cabral - CPF: 062.711.444-03.

II - Membro Substituto: Kaic Firmo de Moura - CPF: 090.231.524-25.

§ 1º - Os processos licitatórios serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Os Pregoeiros e equipes de apoio previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, passam a ser compostos da seguinte forma:

I - Pregoeiros: Francesco Marcellino Ferreira Xavier – CPF: 037.191.644-54; Kaic Firmo de Moura - CPF: 090.231.524-25; Marcela Karyne de Araújo Cabral – CPF: 062.711.444-03; e José Inácio da Silva Filho - CPF: 703.686.904-66.

II - Equipe de Apoio: Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante – CPF: 764.908.904-53, e.

José Aelson Tavares Neto - CPF: 115.376.694-94

§ 1º - Os Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Coordenador Geral de Licitações e pelo Coordenador de Licitações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do dia 16 de novembro de 2022, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 11 de novembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:C0B83C04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº139/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual do Poder Executivo Município de Toritama - CAAPCR.

Art. 2º - A Comissão - CAAPCR prevista no artigo 22 do Decreto Municipal nº 144/2022 e suas atualizações, passa a ser composta da seguinte forma:

Parágrafo único. Membros: MARIANA SOARES DE OLIVEIRA – CPF: 107.199.984-25; **LEOMIR SEBASTIÃO DA SILVA** - CPF: 061.098.234-65; e **DANILO SILVA TAVARES** - CPF: 702.000.374-55.

Art.3º - Os trabalhos dos membros ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei Federal ne 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011 e demais normas pertinentes.

Art.4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 262/2021.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 11 de novembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:686731B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 068/2022 – Tomada de Preços/PMT nº 018 /2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Sinalização Viária no Município de Triunfo - PE, conforme projeto básico; VALOR ESTIMADO: **R\$ 114.539,93**; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global; ABERTURA: 02/12/2022 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo, 16 de Novembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:4B0A2283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
RETIFICAÇÃO DO OBJETO**

Processo Licitatório/PMT nº 066/2022 – Pregão Eletrônico PMT nº 022 /2022

Onde se lê: OBJETO: Contratação de empresa especializada para parametrização da prestação de serviços diretos, acessórios e de apoio às atividades administrativas de mobilização estudantil do ensino fundamental a cargo do Município de Triunfo.

Leia-se: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diretos de apoio às atividades administrativas da frota própria do transporte escolar do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

Permanecem inalterados os demais termos do edital do Pregão Eletrônico / PMT nº 022/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Diário da União.

Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo Estado de Pernambuco para dirimir controvérsia resultante da retificação do edital.

Triunfo, 16 de Novembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:63644CAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 017/2022**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Portaria nº 185 de 23 de Maio de 2022, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente à contratação de

empresa para o fornecimento de Projetos Pedagógicos Multidisciplinares de iniciação e Educação Tecnológica para atendimento às Escolas Municipais João Henrique da Silva e Higino Bezerra no Município de Triunfo, sendo vencedora a empresa **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.044.888/0001-00, a qual apresentou valor global de **R\$ 181.580,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos e oitenta reais)**.

Triunfo, 16 de Novembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:AE034C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 017/2022, referente à contratação de empresa para o fornecimento de Projetos Pedagógicos Multidisciplinares de iniciação e Educação Tecnológica para atendimento às Escolas Municipais João Henrique da Silva e Higino Bezerra no Município de Triunfo, resolve **ADJUDICAR**, em favor da empresa **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.044.888/0001-00, a qual apresentou valor global de **R\$ 181.580,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos e oitenta reais)**. Em consequente cientificado o vencedor, para prestação de serviço do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, Nº 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 16 de Novembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3B39E25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 017/2022

Os respectivos gestores e ordenadores de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 017/2022, objetivando a referente à contratação de empresa para o fornecimento de Projetos Pedagógicos Multidisciplinares de iniciação e Educação Tecnológica para atendimento às Escolas Municipais João Henrique da Silva e Higino Bezerra no Município de Triunfo, a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Triunfo/PE, em face da empresa **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.044.888/0001-00, a qual apresentou valor global de R\$ 189.526,52 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e vinte seis reais e cinquenta e dois centavos).

Triunfo, 10 de Novembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4FA295B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 017/2022

Os respectivos gestores e ordenadores de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 017/2022, objetivando a referente à contratação de empresa para o fornecimento de Projetos Pedagógicos Multidisciplinares de iniciação e Educação Tecnológica para atendimento às Escolas Municipais João Henrique da Silva e Higino Bezerra no Município de Triunfo, a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Triunfo/PE, em face da empresa **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.044.888/0001-00, a qual apresentou valor global de **R\$ 181.580,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos e oitenta reais)**.

Triunfo, 16 de Novembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9CDF1F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 019/2022

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Portaria nº 185 de 23 de Maio de 2022, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente à contratação de empresa especializada em serviços necessários para perfuração de poços tubulares em áreas de rochas cristalinas, zona rural deste Município, sendo vencedora a empresa **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.836.842/0001-71, a qual apresentou valor global de **R\$ 88.493,24 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte quatro centavos)**.

Triunfo, 16 de Novembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:EFA7CC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 061/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 019/2022, referente à contratação de empresa especializada em serviços necessários para perfuração de poços tubulares em áreas de rochas cristalinas, zona rural deste Município, resolve **ADJUDICAR**, em favor da empresa **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.836.842/0001-71, a qual apresentou valor global de **R\$ 88.493,24 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte quatro centavos)**. Em consequente cientificado o vencedor, para prestação de serviço do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, Nº 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 16 de Novembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0D01831C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 019/2022

Os respectivos gestores e ordenadores de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 061/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 019/2022, objetivando a referente à contratação de empresa especializada em serviços necessários para perfuração de poços tubulares em áreas de rochas cristalinas, zona rural deste Município/PE, em face da empresa **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.836.842/0001-71, a qual apresentou valor global de **R\$ 88.493,24 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte quatro centavos)**.

Triunfo, 16 de Novembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D4BBBA32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, faz saber que **RATIFICA** a **Dispensa n.º 01/2022**, que tem por **Objeto** a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Urnas Mortuárias com serviços de Translado para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência/PE**, pelo valor global de R\$ 31.778,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais), em favor de **JACQUELYN CRISTINA F. DE AMORIM**, CCPJ nº. 13.492.435/0001-42.

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro do Art. 75, II da Lei nº.14.133/20212 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 16/05/2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4F14B59D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, faz saber que **RATIFICA** a **Dispensa n.º 02/2022**, que tem por **Objeto** a **Contratação de empresa para prestação do serviço de consultoria e manutenção evolutiva, rede e suporte à soluções de Tecnologia da Informação – TI, por um período de 07 meses**, pelo valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em favor de **BRUNO FERNANDO DE ANDRADE CABRAL-ME**, CNPJ nº. 09.651.966/0001-63.

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro do Art. 75, II da Lei nº.14.133/20212 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 16/06/2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AD830A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 080/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2021. Concorrência 001/2021. Objeto: Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao contrato nº 080/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Construção de 01 (uma) Creche a ser implantada na Rua Projetada, 01, S/N, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Lídia Queiroz, cujas especificações estão descritas nos Projetos Básicos de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão-PE. Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, no período de 20/10/2022 até 18/01/2023. Contratado: C3 Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.198.694/0001-20.

Vitória de Santo Antão, 17 de outubro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:0656703D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 080/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2021. Concorrência 001/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o replanilhamento contratual com reflexo Financeiro ao Contrato nº 080/2022, com acréscimo de valor no percentual de 6,35%, do valor original contratado, nos termos do art. 65, §1 da lei 8.666/93, e alteração da Natureza de Despesa do mesmo contrato. Fica suprimido o valor de R\$ 74.328,43 (setenta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), aditado o valor de R\$ 155.396,98 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), e valor extra de R\$ 124.982,97 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), do valor do 1º replanilhamento de R\$ 4.684.838,73 (quatro milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), totalizando o valor final de R\$ 4.890.890,25 (quatro milhões e oitocentos e noventa mil e oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), sendo aditado o valor de R\$ 206.051,52 (duzentos e seis mil e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde um acréscimo percentual de 6,35% do Contrato nº 080/2021, conforme a justificativa técnica anexada a CI nº 130/2022. Contratado: C3 Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.198.694/0001-20.

Vitória de Santo Antão, 11 de novembro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:7CB193FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.123 /2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que atuam com atendimento aos animais e Pet Shops a fixação de letreiro ou placa, sobre as Leis Federais: 9.605/98 e 14.064/20 sobre maus tratos aos animais e dar outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória, nas Clínicas Veterinárias, Pet Shops e outros estabelecimentos de venda de produtos para animais a fixação em local de maior visibilidade de divulgação sobre as sanções das Leis 9.605/98 e 14.064/20, assim como os contatos para denúncias de maus tratos aos animais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paulista, 14 de setembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:46440C23

**GABINETE DO PREFEITO
Nº 1142/2022**

OFÍCIO GAB/SPSDH
Nº 1142/2022

RESULTADO PRELIMINAR

Pelo presente, a Comissão de Seleção, torna público o Resultado Preliminar do Processo de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 02/2022 da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do município do Paulista/PE, para a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Classificação	Organização Da Sociedade Civil (OSC)	Metas pactuadas
1º	Centro Especializado à Criança e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica	30

Paulista/PE, 11 de novembro de 2022

TACYANA KELLY ROSAS ALVES
Mat. 045738

SIMONE MARIA CAMPOS GUERRA DA SILVA
Mat. 045566

GILKA PRISCILA LOPES CUNHA
Mat. 14577

JOSINETE DE CARVALHO BEZERRA
Mat. 045704

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária De Políticas Sociais E Direitos Humanos

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A520E942

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 167/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº164/2021 de 24 de agosto de 2021, que retificou a Portaria nº131/2021 de 07 de julho de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MATEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, filho menor, beneficiário da ex-servidora municipal Ane Gomes de Oliveira, Mat.14331, que ocupou o cargo de Professora, Classe “B”, Nível 1, 156h/a, com fundamento no Art.40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c com o art. 8º, Inciso III, alínea “a” e “d” da lei municipal 4.227/2011 (com redação dada pela lei municipal 4.858/2019), **conforme Parecer nº065/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário**, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal é Art.40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c com o art. 8º, Inciso III, alínea “a” e “d” da lei municipal 4.227/2011 (com redação dada pela lei municipal 4.858/2019).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de abril de 2021, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 16 de Agosto de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Símplicio Barbosa
Código Identificador:BE67COFE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº165/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº220/2021 de 09 de novembro de 2021, que concedeu a Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, com base de cálculo na média aritmética simples das contribuições, a **MARIA JAILMA LIMA DA ASSUNÇÃO**, Professora, Classe “C”, Nível 05, 200H/A, Matrícula nº11493, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 40, §1º, III, “a” e §§3º, 5º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda constitucional 41/2003, c/c artigo 67 da Lei Municipal 4227/2011**, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação correta é Artigo 40, §1º, III, “a” e §§3º, 5º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda constitucional 41/2003, c/c artigo 67 da Lei Municipal 4227/2011.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 16 de novembro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:BC227F5B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA**
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº166/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº205/2021 de 28 de setembro de 2021, que retificou a Portaria nº158/2021 de 11 de agosto de 2021, que Concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **ALFREDO WANDERLEY DA SILVA**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal Maria da Conceição Nascimento Silva, Mat.212551, que ocupou o cargo de Agente de Saúde/Agente comunitário de Saúde, Classe "B", Faixa Salarial 4, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, Inciso I, Art. 52, inciso I, e Art. 58, inciso V, alínea C, item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019, **a fim de fazer a seguinte retificação:**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2021, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 16 de Novembro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:552DAACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 024/2022 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Integrada ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Em correção a matéria publicada no Diário Oficial da Associação Municipalista do Estado de Pernambuco – AMUPE, no dia 05 de setembro de 2022, edição 3168, que declara a empresa **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** na condição de fornecedor registrado da ARP Nº 024/2022, retifico:

Onde lê-se: Perfazendo o valor total da Ata de R\$ 83.209,46 (oitenta e três mil e duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos), **Leia-se:** Perfazendo o valor total da Ata de R\$ 83.090,51 (oitenta e três mil e noventa reais e cinquenta e um centavos).

Científico que a respectiva Ata, bem como sua retificação com os valores e demais especificações encontra-se disponibilizadas para consulta no Portal da Transparência do Município do Paulista/PE, no endereço eletrônico <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. Estendo-me em informar que esta publicação produzirá efeitos na data de sua publicação, com os efeitos retroativos à luz de 2 de setembro de 2022.

Paulista, 16/11/2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Danillo Caetano dos Santos Cabral
Código Identificador:DF864FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**ERRATA DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 –
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em correção a matéria publicada no Diário Oficial da Associação Municipalista do Estado de Pernambuco – AMUPE, no dia 31 de agosto de 2022, edição 3165, que declara a empresa **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, na condição de fornecedor registrado, retifico:

Onde lê-se: Perfazendo o valor total para os ITENS de R\$ 83.209,46 (oitenta e três mil e duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos), **Leia-se:** Perfazendo o valor total para os ITENS de R\$ 83.090,51 (oitenta e três mil e noventa reais e cinquenta e um centavos).

Científico que esta publicação produzirá seus efeitos na data de sua publicação, com os efeitos retroativos à luz de 30 de agosto de 2022.

Paulista, 16/11/2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Danillo Caetano dos Santos Cabral
Código Identificador:68415FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022**

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Publicação do dia 08/09/2022 edição 3170

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022**, cujo objeto é a contratação artística BELO XIS para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fulcro no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **PLURAL PROJETOS E PROMOÇÕES LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 04.797.740/0001-51, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ONDE SE LÊ: empresa **PLURAL PROJETOS E PROMOÇÕES LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 04.797.740/0001-51, no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

LEIA-SE: empresa **PLURAL PROJETOS E PROMOÇÕES LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 04.797.740/0001-51, no valor total de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Demais informações contidas nesta publicação permanecem inalteradas.

Paulista, 30 de agosto de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:D822CEE1

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
ERRATA Nº 01/2022**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/11/2022. Edição 3213.

Onde se lê:

DAS REGRAS, DATAS, LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO:

5.1 A Assembleia Deliberativa ocorrerá na Secretaria Executiva de Meio Ambiente situada na Avenida Doutor Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, Paulista – PE, no dia 15 de abril de 2021, das 09:00h às 12:00h.

Leia-se:

DAS REGRAS, DATAS, LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO:

5.1 A Assembleia Deliberativa ocorrerá na Secretaria Executiva de Meio Ambiente situada na Avenida Prof. Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, Paulista – PE, no dia 18 de novembro de 2022, das 13:00h às 16:00h.

Paulista-PE, 16 de novembro de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Executivo de Meio Ambiente
Presidente de CGUC

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:33EB8A74

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 023/22**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 023/22

Processo Adm: Nº SEDUC 039/2022

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, abrangendo prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, necessários para as unidades escolares e os prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Empresas vencedoras valor total: R\$6.445.801,80(seis milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos):**RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI(05465222000101)** com o lote: 1 no valor total de R\$6.445.801,80 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos).

PAULISTA - PE, 16 de novembro de 2022

EDNALDO LEITE DA SILVA

Conductor de Processos

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:19392AF7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 027/22**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 027/22

Processo Adm: Nº SEDUC 044/2022

Objeto:Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de notebooks, com garantia on site, para atender às demandas dos setores administrativos e dos professores da Rede Municipal do Paulista.

Empresas vencedoras valor total: R\$5.118.600,00(cinco milhões e cento e dezoito mil e seiscentos reais):**GM COMERCIO E SERVICO LTDA(40001712000140)** com o lote: 2 no valor total de R\$1.425.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil reais).**FORMATTI TECNOLOGIA LTDA(08629276000145)** com o lote: 1 no valor total de R\$3.693.600,00 (três milhões e seiscentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

Item fracassado:3

PAULISTA - PE, 16 de novembro de 2022

EDNALDO LEITE DA SILVA

Conductor de Processos

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:99438BFB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 029/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 029/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada, visando atender as necessidades das unidades escolares e os prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Paulista. Valor Total Estimado: R\$ 12.887.222,04 (doze milhões oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 30/11/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 30/11/2022. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 16 de novembro de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:ECC129EB

**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE
VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 – PROCESSO 052/2022**

O Município de Paulista-PE torna-se publico **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 – PROCESSO 052/2022** cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIVERSAS ÁREAS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC <https://bnc.org.br>
Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
<https://bnc.org.br>

ONDE SE LÊ:

Valor da Taxa Administrativa R\$ 37.332,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais)

LÊ-SE:

Valor da Taxa Administrativa R\$ 67.332,00 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais)

Data abertura: 06/12/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 16 de novembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Viviane Fernandes Miranda de Oliveira

Código Identificador: A7A6F3C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2022 - MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela Gestora **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº 932632 – SDS/PE, CPF nº 661.619.246-68.

Empresa **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 38.412.815/0001-50, situada na Rua Augusto Lima, Nº 390 – Galpão 04, Aldeia dos Camaras, Camaragibe/ PE, CEP: 54.792-340, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **ARIOSVALDO GONÇALVES LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 556.715.274-49, portador da Carteira de Identidade nº 3.255.772 – SDS/ PE.

DO OBJETO, aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município.

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Aciclovir sódico Comprimido 200mg	COM	PHARLAB	800	RS0,23	RS184,00
02	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100mg	COM	EMS	156.000	RS0,03	RS4.680,00
03	Ácido Acetilsalicílico comprimido 500mg	COM	MEDQUIMICA	12.000	RS0,18	RS2.160,00
04	Ácido Fólico 5mg comprimido	COM	NATULAB	546.000	RS0,04	RS21.840,00
05	ACIDO TRANEXAMICO 250MG CX12 COMP - VP	COM	EMS	1.200	RS0,74	RS888,00
06	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP C/5ML ADUL/PED	AMP	ZYDUS NIKKHO	1.200	RS5,05	RS 6.060,00
07	Albendazol comp mastigavel 400mg	COM	PRATI DONADUZZI	16.800	RS0,34	RS5.712,00
08	Albendazol Suspensão oral 40mg/ml FR com 10ml	FRA	PRATI DONADUZZI	9.300	RS1,22	RS11.346,00
09	Alopurinol comp 100mg	COM	SANDOZ	2.400	RS0,22	RS528,00
10	Alopurinol Comprimido 300mg	COM	PRATI DONADUZZI	2.400	RS0,37	RS888,00
12	AMBROXOL XAROPE PED 30MG/5ML C/100ML CX PDR 60UND	FRA	FARMACE	4.000	RS3,34	RS13.360,00
13	Aminofilina comp 100mg	COM	TEUTO	6.000	RS0,15	RS900,00
14	Amiodarona, cloridrato Comprimido 200mg	COM	GEOLAB	6.000	RS0,39	RS2.340,00
15	Amoxicilina + Clavulanato de potássio Comprimido 500mg+125mg	COM	EMS	2.000	RS1,09	RS2.180,00
16	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio Suspensão oral 50mg + 12,5mg/ml c/75ml	FRA	SANDOZ	1.000	RS17,37	RS17.370,00
17	Amoxicilina 250mg/5ml Pó susp. Oral FR. 150ml	FRA	PRATI DONADUZZI	8.400	RS3,49	RS29.316,00
19	Ampicilina 500 mg. Comp.	CPS	PRATI DONADUZZI	130	RS0,53	RS68,90
20	Ampicilina suspensão frasco 50mg/ml c/60ml	FRA	PRATI DONADUZZI	600	RS4,65	RS2.790,00
21	Anlodipino, besilato 5mg comp	COM	GEOLAB	84.000	RS0,03	RS2.520,00
22	Anlodipino, besilato Comprimido 10mg	COM	GEOLAB	96.000	RS0,05	RS4.800,00
23	Atenolol 50mg comprimido	COM	EMS	156.000	RS0,05	RS7.800,00
24	Azitromicina 500mg comprimido	COM	PHARLAB	84.000	RS0,80	RS67.200,00
25	Azitromicinasusp oral 40mg/ml FR com 15 ml	FRA	PRATI DONADUZZI	600	RS9,80	RS5.880,00
26	Benzilpenicilina Benzatina pó inj.1.200.000UI	F/A	TEUTO	800	RS8,90	RS7.120,00
27	Benzoato de benzila fasco com 60ml	VDR	IFAL	1.800	RS5,16	RS9.288,00
28	BENZOILMETRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML FR C/120ML G V PFR 120ML	FR	EMS	600	RS7,76	RS4.656,00
29	Bisacordil(Dulcolax) comp. 5mg	COM	UNIAO QUIMICA	11.200	RS0,17	RS1.904,00
30	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml (atrovent gotas fr com 20ml)	FRA	HIPOLABOR	1.500	RS1,19	RS1.785,00
31	Bromidrato de fenoterol gotas 5mg/ml Fr. Com 20ml	FRA	PRATI DONADUZZI	1.200	RS5,97	RS7.164,00
32	Captopril 25mg comprimido	COM	GEOLAB	180.000	RS0,03	RS5.400,00
33	Carvedilol Comprimido 12,25mg	COM	EMS	5.000	RS0,11	RS550,00
34	Carvedilol Comprimido 3,125mg	COM	EMS	5.000	RS0,10	RS500,00
35	Carvedilol Comprimido 6,25mg	COM	EMS	5.000	RS0,11	RS550,00
37	Cefalexina 500mg Capsula	COM	ABL	84.000	RS0,49	RS41.160,00
38	Cefalexina 500mg Capsula	COM	ABL	28.000	RS0,52	RS14.560,00
39	Cetoconazol 200mg comprimido	COM	PHARLAB	12.000	RS0,33	RS3.960,00
40	Cetoconazol Xampu 2% Fr. 100ml	FR	NATIVITA	18.000	RS4,37	RS78.660,00
41	Cetoconazol Xampu 2% Fr. 100ml	FR	NATIVITA	6.000	RS7,30	RS43.800,00

42	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg comprimido	COM	PHARLAB	84.000	RS0,25	RS21.000,00
43	CLORETO DE POT. 19,1% AMP C/10ML cx 200 amp VP	AMP	SAMTEC	2.400	RS0,49	RS1.176,00
44	Cloreto de sódio 0,9 sol. Nasal 30 ml	FRA	AIRELA	2.400	RS0,95	RS2.280,00
45	Dexametasona (Acetato/Creme 0,1% 10g) Bisn. 10g	BIS	GREENPHARMA	12.000	RS1,52	RS18.240,00
46	Dexametasona, fosfato dissódico comp. 4mg	COM	EMS	4.000	RS0,17	RS680,00
47	Dexametasona, fosfato dissódico elixir 0,1mg/ml FR. 120ML	FRA	FARMACE	600	RS2,60	RS1.560,00
48	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Sol. Oral Fr. 120 ml	FRA	FARMACE	8.400	RS2,97	RS24.948,00
49	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	COM	GEOLAB	120.000	RS0,07	RS8.400,00
50	Digoxina comp. 0,25mg	COM	PHARLAB	84.000	RS0,21	RS17.640,00
52	Dimeticona (luftal) frasco com 10 ml	FR	NATULAB	10.000	RS1,65	RS16.500,00
54	DIPIRONA 1G AMP C/2ML CX com 100amp.	AMP	SANTISA	15.000	RS1,97	RS29.550,00
55	Dipirona 500mg comprimido	COM	PRATI DONADUZZI	96.000	RS0,19	RS18.240,00
56	Dipirona 500mg/ml gotas Fr. 20ml	FRA	FARMACE	15.600	RS1,88	RS29.328,00
57	Enalapril, maleato comp 20mg	COM	MEDQUIMICA	12.000	RS0,06	RS720,00
58	Eritromicina estearato 50mg/ml suspensão oral Fr. 60ml	VDR	PRATI DONADUZZI	1.200	RS5,80	RS6.960,00
59	Fluconazol cápsula 150mg	COM	MEDQUIMICA	135.000	RS0,40	RS54.000,00
60	Fluconazol cápsula 150mg	COM	MEDQUIMICA	45.000	RS0,40	RS18.000,00
61	Furosemida 40mg comprimido	COM	PRATI DONADUZZI	120.000	RS0,06	RS7.200,00
62	Glibenclamida Comprimido 5mg	COM	MEDQUIMICA	480.000	RS0,02	RS9.600,00
63	Hidroclorotiazida 25mg comp	COM	MEDQUIMICA	480.000	RS0,02	RS9.600,00
64	Hidrocortisona, acetato de Creme 1% Bisn. 30g	BIS	EMS	600	RS11,05	RS6.630,00
65	Hidróxido de magnésio40 + hidróx.alumínio37mg/ml + simeticona 5mg/ml susp oral Fr. 240ml	FRA	MEDQUIMICA	1.200	RS20,93	RS25.116,00
66	Ibuprofeno 600mg comprimido	COM	PRATI DONADUZZI	96.000	RS0,20	RS19.200,00
67	Ibuprofenocomp 300mg	COM	VITAMEDIC	15.000	RS0,13	RS1.950,00
68	Ibuprofeno sol oral 50mg/ml Fr. 30ml	FRA	NATULAB	2.400	RS1,30	RS3.120,00
69	Isossorbida 10mg comprimido	COM	EMS	2.400	RS0,36	RS864,00
70	Lidocaína gel tubo 2 % Bisn. 30g	BIS	PHARLAB	360	RS3,05	RS1.098,00
71	Lidocaína spray Frasco com 50 ml	FRA	CRISTALIA	120	RS57,00	RS6.840,00
72	Losartana potássica Comprimido 50mg	COM	PRATI DONADUZZI	480.000	RS0,07	RS33.600,00
73	Mebendazol 100mg comprimido	COM	BELFAR	93.600	RS0,36	RS33.696,00
74	Mebendazol 20mg/ml susp.oral. Fr. 30ml	FRA	NATULAB	8.400	RS1,60	RS13.440,00
75	Metformina, cloridrato 850mg comp	COM	PRATI DONADUZZI	360.000	RS0,10	RS36.000,00
76	Metformina, cloridrato 850mg comp	COM	PRATI DONADUZZI	120.000	RS0,11	RS13.200,00
78	Metildopa 500mg comprimido.	COM	EMS	63.000	RS0,62	RS39.060,00
79	Metildopa 500mg comprimido.	COM	EMS	21.000	RS0,80	RS16.800,00
80	Metoclopramida 4mg/ml sol/oral gotas Fr. 10 ml	FRA	MARIOL	2.400	RS1,90	RS4.560,00
81	Metronidazol 250mg comprimido	COM	PRATI DONADUZZI	96.000	RS0,18	RS17.280,00
82	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR	UND	PRATI DONADUZZI	7.800	RS6,55	RS51.090,00
83	Miconazol, nitrato creme 2% Bisn. 28g	UND	PRATI DONADUZZI	1.200	RS2,20	RS2.640,00
84	Miconazol, nitrato creme vaginal 2% cx. c/14apl Bisn. 80g	UND	PRATI DONADUZZI	7.500	RS6,80	RS51.000,00
85	Miconazol, nitrato creme vaginal 2% cx. c/14apl Bisn. 80g	UND	PRATI DONADUZZI	2.500	RS6,80	RS17.000,00
86	Miconazol, nitrato Loção 2% Fr. 30ml	UND	CIMED	1.200	RS3,89	RS4.668,00
87	Neomicina + Bacitracina Creme 5mg+250 UI/g. Bisn. 15g	UND	EMS	14.400	RS2,40	RS34.560,00
88	Nistatina 100.000 UI Sol/oral gotas	FRA	PRATI DONADUZZI	1.200	RS4,00	RS4.800,00
89	Nistatina 25.000 UI Creme Vaginal cx. c/14apl apl Bisn 60g	UND	GREENPHARMA	7.800	RS4,30	RS33.540,00
90	Omeprazol 20mg capsula	CAP	PHARLAB	156.000	RS0,08	RS12.480,00
91	Paracetamol 200mg/ml gotas Fr. 15ml	FRA	FARMACE	3.600	RS1,54	RS5.544,00
92	Paracetamol 500mg comprimido	COM	PRATI DONADUZZI	60.000	RS0,09	RS5.400,00
93	Permanganato de potássio comp. 100mg comprimido	COM	UNIPHAR	12.000	RS0,18	RS2.160,00
94	Permetrina 5% Fr. 60ml	FRA	NATIVITA	2.400	RS3,28	RS7.872,00
95	Permetrina Loção 1% Fr. 60ml	FRA	NATIVITA	7.800	RS1,92	RS14.976,00
96	Prednisolona, fosfato sódico sol oral 1mg/ml Fr. 100ml	FRA	PRATI DONADUZZI	1.200	RS7,40	RS8.880,00
97	Prednisona 20mg comprimido	COM	SANVAL	6.000	RS0,13	RS780,00
98	Prednisona 5mg comprimido	COM	EMS	6.000	RS0,05	RS300,00
99	Prometazina (Cloridrato) 25mg comprimido	COM	CRISTALIA	3.600	RS0,11	RS396,00
101	Cimetidina 200mg comprimido	COM	TEUTO	12.000	RS0,47	RS5.640,00
102	Sais para reidratação oral P6 para solução oral (composição por litro após preparo): cloreto de sódio 2,6 g (75mmoles sódio) glicose anidra 13,5 g (75mmoles glicose) cloreto de potássio 1,5g (20mmoles de potássio e 65mmoles cloreto) citrato de sódio diid envelope	ENV	NATULAB	12.000	RS1,09	RS13.080,00
103	Salbutamol 0,4mg/ml Xarope frasco Fr. 120ml	FRA	NATULAB	1.200	RS1,78	RS2.136,00
104	Salbutamol, sulfato Aerosol 100MCG/DOSE Fr. 200 doses	FRA	TEUTO	600	RS10,70	RS6.420,00
105	Sinvastatina comp 40mg	COM	PHARLAB	84.000	RS0,18	RS15.120,00
106	Sinvastatina comp. 20mg	COM	EMS	84.000	RS0,11	RS9.240,00
107	Sulfadiazina de prata, Bisnaga 50g	BIS	NATIVITA	600	RS6,60	RS3.960,00
108	Sulfadiazina de prata pasta 1% pote c/400grama	PT	NATIVITA	120	RS37,40	RS4.488,00
109	Sulfametoxazol + Trimetoprima 4%+0,8%Sol Oral Fr. 100ml	UND	EMS	8.400	RS4,59	RS38.556,00
110	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg comprimido	COM	PRATI DONADUZZI	12.000	RS0,23	RS2.760,00
111	Sulfato Ferroso 25mg/ml Sol. Gotas Fr. 30ml	FR	NATULAB	8.400	RS1,19	RS9.996,00
113	Tiabendazol pomada 50mg Bisn. Com 45g	BIS	UNIAO QUIMICA	800	RS12,79	RS10.232,00
114	Tiamina, cloridrato Comprimido 300mg comprimido	COM	PRATI DONADUZZI	3.000	RS0,26	RS780,00
115	ACIDO VALPROICO 250MG CX 25 COMP C1 EPILENIL	COM	BIOLAB	24.000	RS0,35	RS8.400,00
116	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COM	CRISTALIA	96.000	RS0,04	RS3.840,00
117	BIPERIDENO 2MG B.L.C 10 CX 200 COMP C1	COM	CRISTALIA	120.000	RS0,19	RS22.800,00
118	CARBAMAZEPINA 2% 100ML C1 SUSP ORAL	FRA	HIPOLABOR	1.800	RS9,28	RS16.704,00
119	CARBAMAZEPINA 200MG CX 30 COMP G C1	COM	CRISTALIA	200.000	RS0,15	RS30.000,00
120	CARBONATO DE LITIO 300 MG CX 500 COMP C1	COM	CRISTALIA	48.000	RS0,18	RS8.640,00

121	CITALOPRAM 20MG CX 30 COMP G C1	COM	PRATI DONADUZZI	2.400	RS0,11	RS264,00 Reais
122	CLONAZEPAM 0,5 MG CX 480 COMP B1 VP	COM	GEOLAB	120.000	RS0,06	RS7.200,00
123	CLONAZEPAM 2MG CX 30 COMP G VP B1	COM	EMS	150.000	RS0,04	RS6.000,00
124	CLORPROMAZINA 100MG BL. C 20 CX 100 COMP C1	COM	UNIAO QUIMICA	144.000	RS0,29	RS41.760,00
125	CLORPROMAZINA 25MG BL. C 10 CX 200 COMP C1	COM	CRISTALIA	24.000	RS0,25	RS6.000,00
126	DIAZEPAM 10MG CX 30 COMP G B1 VP	COM	GERMED	120.000	RS0,05	RS6.000,00
127	DIAZEPAM 5MG CX 1000 COMP G B1 VP	COM	SANTISA	36.000	RS0,07	RS2.520,00
128	FENITOINA 100MG CX COMP C1 G	COM	HIPOLABOR	24.000	RS0,08	RS1.920,00
129	FENOBARBITAL 100MG CX 200 COMP G C1	COM	CRISTALIA	120.000	RS0,16	RS19.200,00
130	FENOBARBITAL GOTAS 4% C 20ML G B1 C C Fr. 20ml	FRA	UNIAO QUIMICA	2.400	RS4,97	RS11.928,00
131	FLUFENAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMP 1 ML	AMP	CRISTALIA	1.440	RS5,05	RS7.272,00
132	FLUOXETINA 20MG CX 30 COMP G C1	COM	PHARLAB	60.000	RS0,07	RS4.200,00
133	HALOPERIDOL 5MG BL. C 10 CX 200 COMP C1 VP	COM	CRISTALIA	120.000	RS0,15	RS18.000,00
134	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETAVEL	AMP	CRISTALIA	1.440	RS7,29	RS10.497,60 Centavos
135	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CX 200 COMP C1 VP	COM	CRISTALIA	4.800	RS0,40	RS1.920,00
136	LEVOMEPRIMAZINA 100MG CX 200 COMP C1 VP	COM	HIPOLABOR	24.000	RS0,60	RS14.400,00 Reais
138	PAROXETINA 20MG CX30 C1	COM	CRISTALIA	1.800	RS0,19	RS342,00
139	RISPERIDONA 1MG CX 200 COMP C1	COM	CRISTALIA	12.000	RS0,11	RS1.320,00
140	RISPERIDONA 2MG CX 300 COMP G C1 VP	COM	PRATI DONADUZZI	48.000	RS0,15	RS7.200,00
141	RISPERIDONA 3MG CX 300 COMP G C1 VP	COM	PRATI DONADUZZI	24.000	RS0,19	RS4.560,00
142	TIORIDAZINA 50MG CX 20 COMP C1	COM	UNIAO QUIMICA	24.000	RS0,94	RS22.560,00
145	VALPROATO DE SODIO 500MG CX 50 COMP C1	COM	BIOLAB	48.000	RS0,81	RS38.880,00
146	ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTERIL, APIROJENICA.	FRA	SAMTEC	600	RS0,48	RS288,00
147	Água oxigenada 10VL. 1LT.	FRA	RIOQUIMICA	500	RS5,75	RS2.875,00
148	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 23 G x 1 bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem	UND	WILTEX	24.000	RS0,06	RS1.440,00
149	AGULHA HOPODERMICA, AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO, 24 G X ¾, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM	UND	WILTEX	50.000	RS0,07	RS3.500,00
152	Álcool 70% litro Fr. 1 LITRO	FRA	BELLOBELLA	6.000	RS5,30	RS31.800,00
153	ALCOOL GEL ETILICO 70% 1L	FRA	JALLES	3.600	RS9,00	RS32.400,00
154	Atad. de Crepom 20cm. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	RL	LUDAN YORK	9.000	RS0,72	RS6.480,00
155	Algodão Hidrófilo 500g	RL	NEVOA	1.000	RS12,00	RS12.000,00
156	AVENTAL C/MANGA LONGA (BRANCO)	UND	BELIFE	6.000	RS1,70	RS10.200,00
157	BOLSA OSTOMIA, MATERIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS) MODELO: DRENAGEM, TIPO DE UNIDADE BOLSA: OPACA, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA: RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO: RECORTAVEL ATÉ 90	UND	COLOPLAST	1.000	RS14,17	RS14.170,00
158	Clorexidina tópico 2% 1L	LT	RIOQUIMICA	600	RS18,00	RS10.800,00
159	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	UND	MSO	1.400	RS8,33	RS11.662,00
160	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	UND	MSO	1.400	RS8,32	RS11.648,00
161	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	UND	MSO	1.400	RS8,23	RS11.522,00
162	Coletor de perfurocortante(dexcartex)20L	UND	DESCARBOX	1.000	RS7,50	RS7.500,00
169	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, G	UND	CRALPLAST	1.200	RS3,50	RS4.200,00
170	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, P	UND	CRALPLAST	3.600	RS3,20	RS11.520,00
171	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO PRETO	UND	ACCUMED	150	RS14,00	RS2.100,00
172	Gel p/ultrasonografia Fr. 1kg	FRA	FORTSAN	500	RS5,10	RS2.550,00
173	Lâmina bisturi Nº 24 cx./100	CX	MEDIX	100	RS28,80	RS2.880,00
174	LÂMINA LABORATORIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA	UND	KOLPLAST	150	RS0,29	RS43,50
175	LAMINA DE BISTURI N.11 CX100 PEÇAS	CX	STERILANCE	120	RS27,00	RS3.240,00
178	Luvas p/ proced. Tam." G" caixa com 100 und	CX	ABL	1.500	RS12,00	RS18.000,00
180	Luvas p/ proced. Tam." P" caixa com 100 und	CX	ABL	1.500	RS12,00	RS18.000,00
183	ESPARADRAPRO 10CMX4,5CM rolo de 4,5m und	RL	ADPELE	500	RS9,35	RS4.675,00
184	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTERIL	PAR	LEMGRUBER	5.000	RS1,20	RS6.000,00
185	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL	PAR	LEMGRUBER	10.000	RS1,20	RS12.000,00
186	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	PAR	LEMGRUBER	5.000	RS1,20	RS6.000,00
187	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	PAR	LEMGRUBER	5.000	RS1,24	RS6.200,00
190	SERING, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOOK OU SLIP, EMOLO DE BORRACHA, GRADIADA (ESCALA ML), NUMERADA, C/AGULHA 26 G X ½, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ABL	72.000	RS0,22	RS15.840,00
191	Seringa Descart. 3 ml c/ ag.	UND	SR	30.000	RS0,24	RS7.200,00
192	Seringa Descart. 10 ml c/ ag.	UND	SR	30.000	RS0,40	RS12.000,00
193	Seringa Descart. 20 ml c/ ag.	UND	SR	6.000	RS0,56	RS3.360,00
194	Seringa Descart. 5 ml c/ ag.	UND	SR	24.000	RS0,25	RS6.000,00
195	Sonda de Foley nº 18 und.c/2vias	UND	WELL LEAD	600	RS2,48	RS1.488,00
196	Sonda de Foley nº 24 und.	UND	CIRUTI	600	RS2,80	RS1.680,00
197	Sonda Uretal nº 06	UND	MEDSONDA	12.000	RS0,46	RS5.520,00
198	Sonda Uretal nº 12.	UND	MEDSONDA	12.000	RS0,50	RS6.000,00
199	Sonda Uretal nº 8.	UND	BIOWASE	193	RS0,55	RS106,15
200	Sonda uretral nº14 unid	UND	MEDSONDA	194	RS0,60	RS116,40
203	TUBO LATEX N200 C/15 MTS	UND	TARGA S.A	197	RS25,90	RS5.102,30

Barreiros, 03 de novembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO

Fundo Municipal De Saúde De Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador: 14F4BF7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022 - MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela Gestora **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SDS/PE, CPF nº 661.619.246-68**.

Empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, situada R Arezzo, S/N, Loja 2 Lote Rosa D Italia Quadrai Lote 3/A, Agamenon Magalhães, Igarassu/PE, CEP: 53.640-146, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **Lindemberg Cavalcanti Laurentino**, inscrito no CPF sob o nº 009.338.944-22.

DO OBJETO, aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município.

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
164	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,509 FIOS PCT 500 UNIDADES	PCT	BIOTEXTIL	26100	R\$ 12,05	R\$ 314.505,00
165	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,509 FIOS PCT 500 UNIDADES	PCT	BIOTEXTIL	3900	R\$ 12,05	R\$ 46.995,00
166	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 11 FIOS	PCT	BIOTEXTIL	15000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
167	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,511 FIOS	PCT	BIOTEXTIL	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
168	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, MÉDIO	UND	CRAL	3600	R\$ 3,40	R\$ 12.240,00
202	TERMOMETRO INFRAVERMELHO WDKL-EWQ-001	UND	G-TECH	196	R\$ 46,50	R\$ 9.114,00

Barreiros, 03 de novembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EAC64417

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022 - MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela Gestora **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SDS/PE, CPF nº 661.619.246-68**.

Empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, CNPJ nº 31.908.034/0001-02, situada R Dona Maria de Souza, 396, GP B, Piedade, Jaboatão Dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sra. Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 666.650.604-97, portador da Carteira de **Identidade nº 4.145.400 – SSP**.

DO OBJETO, aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município.

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	DO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
77	METILDOPA 250 MG COMP		CX	E.M.S	84.000	R\$ 0,46	R\$ 38.640,00
112	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	40MG	CX	NESH(BA)	360.000	R\$ 0,04	R\$ 14.400,00

Barreiros, 03 de novembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F786FEBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2022 - MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela Gestora **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SDS/PE, CPF nº 661.619.246-68**.

Empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, situada Rod. BR 101 Norte, S/N, KM 56 6 Galpão 01/ Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-206, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sra. Erika Millane Braz Monteiro**, inscrito no **CPF sob o nº 097.367.714-74**.

DO OBJETO, aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município.

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
53	DIPIRONA 1G AMP C/2ML CX COM 100AMP.	AMP	HIPOLABOR-M (MG)	45.000	R\$ 1,94	R\$ 87.300,00

Barreiros, 03 de novembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3528741A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022 - MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela Gestora **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SDS/PE, CPF nº 661.619.246-68**.

Empresa **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **26.754.510/0001-48**, situada R. Expedito Simões, 98, centro, Calumbi/PE, CEP: 56.930-000, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sra. Ulisses Elton Cordeiro de Santana**, inscrito no **CPF sob o nº 068.549.464-09**.

DO OBJETO, aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município.

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
143	VALPROATO DE SÓDIO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRA	FBS	9.000	R\$ 6,50	R\$ 58.500,00

Barreiros, 03 de novembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3AB7E550

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2022 - MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela Gestora **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SDS/PE, CPF nº 661.619.246-68**.

Empresa **LIDER COMERCIO DE PRODUTOS DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **10.656.075/0001-89**, situada Tr. Sai Trecho 5 Lotes 5, 15, 25 e 35, Zona Industrial (Guara), Brasília/PE, CEP: 71.205-050, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sra. Jaliane Maria Assunção**, inscrito no **CPF sob o nº 039.724.544-06**, portador da Carteira de **Identidade nº 6260708 – SDS/PE**.

DO OBJETO, aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município.

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	AGULHA HIPODERMICA, AÇO					

150	INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM	UND	MEDIX	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
151	AGULHA COLETA SANGUE A VACUO, AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, 25 X 8.	UND	LABOR IMPORT	50.000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00

Barreiros, 03 de novembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:71AAED56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022 - MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela Gestora **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SDS/PE, CPF nº 661.619.246-68**.

Empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº **36.191.620/0001-00**, situada R. Buenopolis, Nº 200, 35º BI, Feira de Santana/PE, CEP: 44.094-594, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sra. Jeanderson Alecrim de Santana**, inscrito no CPF sob o nº **013.762.285-64**, portador da Carteira de **Identidade nº 09411882 56 – SDS/PE**.

DO OBJETO, aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município.

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	AMBROXOL XAROPE PED 15MG/5ML C/100ML CX PDR 60UND	FRA	FARMACE	4.000	R\$ 3,12	R\$ 12.480,00
36	CEFALEXINA DOSAGEM 25MG/5ML SUSP.ORAL FR. 60ML	FRA	TEUTO	3.600	R\$ 6,21	R\$ 22.356,00
137	NORTRIPTILINA 50MG CX 30 CAPS G C1	CAP	RANBAXY	60.000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00

Barreiros, 03 de novembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
– Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EC4F0999

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2022 - MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela Gestora **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SDS/PE, CPF nº 661.619.246-68**.

Empresa **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, CNPJ nº **07.946.534/0001-54**, situada R. Nicaragua, Nº112, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-190, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sra. Rafael Tavares Sampaio**, inscrito no CPF sob o nº **075.620.004-09**, portador da Carteira de **Identidade nº 8.472.468 – SDS/PE**.

DO OBJETO, aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município.

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
176	LAMINA DE BISTURI N.15 CX100 PEÇAS	CX	ADVANTIVE	120	R\$ 41,74	R\$ 5.008,80

Barreiros, 03 de novembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4B58352C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2022 - MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela Gestora **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SDS/PE, CPF nº 661.619.246-68**.

Empresa **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 24.262.316/0001-10**, situada R. Conde de Porto Alegre, Nº 477, Jardim vinte cinco de agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.070-350, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sra. Tais Pantalhão Bremm**, inscrito no CPF sob o nº **026.978.280- 01**, portador da Carteira de **Identidade nº 1100681285 SSP/DI RS**

DO OBJETO, aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município.

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
163	COLETOR DE URINA 2000ML PCT SIS FECHADO	UND	CEPALAB	1.000	RS 4,19	RS 4.190,00

Barreiros, 03 de novembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:69746AA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2022 - MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela Gestora **Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SDS/PE, CPF nº 661.619.246-68**.

Empresa **APOTEK LTDA, CNPJ nº 36.099.392/0001-35**, situada Av. Professor Joaquim Cavalcanti, Nº208, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.800-010, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Felipe Longa da Fonte**, inscrito no CPF sob o nº **122.495.934-50**, portador da Carteira de **Identidade nº 8.321.656 SDS/PE**

DO OBJETO, aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município.

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	AMOXICILINA 500MG COMP.	COM	UNICHEM	6.000	RS 0,40	RS 2.400,00
100	PROPRANOLOL, CLORIDRATO COMP 40MG	COM	OSORIO DE M (MG)	360.000	RS 0,04	RS 14.400,00
144	VALPROATO DE SÓDIO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRA	HIPOLABOR – M (MG)	3.000	RS 5,30	RS 15.900

Barreiros, 03 de novembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C542F6B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 012/2022

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, informar a relação dos Guardas Cívicos Municipais aptos à avaliação de promoção de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009, e com a Lei Municipal nº 1886, de 04 de janeiro de 2000, e com o Decreto Municipal GAPRE Nº 2.072, de 11 de outubro de 2022.

Nº Or.	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME
1	426	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Aclébio da Cruz
2	30165	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Ademir Campos
3	30206	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
4	394	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Adinilson Pereira dos Santos
5	401	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Adivandro Castelo Branco de Oliveira
6	420	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Alberto Cipriano da Silva
7	414	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alberto Santos de Paula
8	415	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alexandre Barbosa Otaviano
9	393	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alexandre José Sátiro de Souza
10	31090	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Alexandro Luiz Faustino
11	31091	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Alfredo Luiz Oliveira Lima
12	3840	01/07/1989	SUBINSPETOR 1ª	Aluizio José de França
13	30162	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Alvaro Cesar Coutinho
14	46025	01/07/1989	SUBINSPETOR 1ª	Amaro Juvêncio da Silva
15	961	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Amauri Gomes de Sena
16	30242	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	André Antonio de Andrade
17	30140	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	André de Brito Couto
18	31055	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	André Francisco Costa
19	427	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luciano do Nascimento
20	419	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luiz da Silva
21	391	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luiz Pereira Barbosa
22	390	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Anilton Carlos Araujo Lira Filho
23	408	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Mariano Silva Junior
24	817	30/11/1990	SUBINSPETOR 1ª	Antônio Francisco de Lira
25	399	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Joaquim Silva Filho
26	409	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Pereira Soares
27	3614	29/06/1988	SUBINSPETOR 1ª	Armando Ribeiro da Silva
28	3478	01/05/1988	INSPETOR 3ª	Augusto Benedito da Silva Filho
29	411	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Augusto Mendes de Oliveira
30	437	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Bartolomeu Rodrigues de Assis Neto
31	466	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Carlton Higinio Gomes
32	482	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Célio Ricardo Alves Santana
33	30168	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Celso Luiz Ferreira
34	467	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Cícero Galdino de Moura
35	484	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ciro Oliveira Martins
36	30217	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Clauber Silva do Nascimento
37	31058	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Cláudio Roberto Zeferino de Lima
38	480	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Claudivânio Francisco Marcelino
39	31061	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Clebson Antônio da Silva
40	31062	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Clóvis Fortuna da Costa
41	486	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Dagonildo Izidio da Silva
42	832	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Damião Bartolomeu Oliveira da Silva
43	475	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Damião Exedito da Silva
44	477	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Davi Sales Lopes
45	470	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Dermeval Avelino do Nascimento
46	474	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Domício Luiz dos Santos Filho
47	30344	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Edilson Campos do Nascimento
48	464	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edilson Frago da Silva
49	436	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edilson José da Silva
50	444	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edilzo Francisco do Nascimento
51	829	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edimilson José Bispo
52	454	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edinaldo Ferreira de Lima
53	836	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edinaldo Paulo dos Santos
54	472	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edison Paulino Lins
55	455	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edivan Luiz de Almeida
56	31063	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Edson Ednaldo da Silva
57	30232	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Edson Martins da Silva
58	428	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edson Oliveira Santos
59	30205	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Edson Torres da Silva Aguiar
60	662	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Eduardo Anacleto Pinheiro
61	658	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edvaldo Gomes da Silva
62	451	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edvaldo Mariano Gomes
63	664	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Elenilson Ferreira Borges
64	31066	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Eliab Aristides da Silva
65	827	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Elias de Lima Cavalcante
66	457	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Elias Minervino dos Reis
67	661	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Emanuel da Costa Belarmino
68	31093	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Enok de Alcantara Vilarim
69	31070	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Erasmus Lopes de Mendonça
70	473	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ernande Abreu de Oliveira
71	448	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Eronides Tomaz Barbosa
72	3256	18/02/1988	INSPETOR 1ª	Eronildo Roberto de Jesus
73	478	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Evandro Ribeiro dos Santos
74	31072	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Ezio Lins Ferreira de Santana
75	30223	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Fábio André do Nascimento Bezerra

76	30237	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Fábio de Souza Gomes
77	735	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Fernando Otaviano de Albuquerque
78	728	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Fernando Ferreira Borges
79	31073	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Fernando José de Souza Silva
80	738	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Filadélfio José dos Santos
81	31074	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Flávio César de Franca Silva
82	729	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Flávio Germano Vélez
83	30141	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Francimar de Oliveira Sales Junior
84	3269	01/03/1988	INSPETOR 3ª	Francisco de Assis Bezerra do Nascimento
85	630	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Francisco de Assis Santana
86	30238	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Frede Dionizio de Santanna
87	31095	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Fredy Willams Ferreira da Silva
88	671	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gamaliel Dias da Silva
89	659	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Gênesis Paes Barreto
90	725	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Genildo B. de Albuquerque
91	631	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Genilson Ferreira da Silva
92	31075	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Gerson José das Neves Júnior
93	720	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gildo da Costa Bento
94	826	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gileno Heleno dos Santos
95	828	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Giovanni Costa R. de Oliveira
96	710	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Hamilton Santana dos Santos
97	31078	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Haroldo Cosme Pereira da Silva
98	672	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Heleno Marques Pereira Neto
99	501	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Henrique Almeida de Queiroz
100	31079	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Herika Maria Castro Lima de Freitas
101	30230	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Hermano da Costa Silva
102	492	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Hindemberg Ramos dos Santos
103	31097	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Hindemburgo Viana de Moura
104	493	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isac Amaro de Santana
105	628	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isaias Severino de Moura
106	629	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel Dias da Silva
107	900500	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel José da Silva
108	627	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Itamar José Miguel
109	30185	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Ivan Costa da Silva
110	30231	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Jacqueline Rodrigues dos Santos
111	30213	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Jader Silva Cabral Junior
112	31081	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Jailson Barbosa da Silva
113	30154	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Jalba Luiz Ferreira da Silva
114	10625	29/06/1990	SUBINSPETOR 1ª	Jamilson Edson da Silva
115	30178	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Jefferson Batista da Silva
116	30202	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Jerry Batista da Silva
117	524	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Joab Antonio dos Santos
118	635	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Batista da Silva
119	515	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Batista do Nascimento
120	674	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Batista Soares
121	3609	29/06/1988	INSPETOR 2ª	João Gomes da Silva
122	30170	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	João José da Cruz Junior
123	31099	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Jorge Gomes da Silva
124	495	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Luiz de Barros
125	496	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Martins de Oliveira
126	703	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josánias Barbosa de Lima
127	520	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Abílio da Silva Filho
128	675	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Albino de Brito
129	30145	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	José Alicia Vasquez da Cruz Junior
130	514	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Almiros Correia de Araújo
131	637	01/04/1992	INSPETOR 2ª	José Antonio da Silva
132	487	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Batista da Silva
133	431	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Fernandes
134	647	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Peixoto de Souza
135	30220	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	José Cláudio Brandão Viana
136	526	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Cláudio de P. Mendes
137	31083	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Edinaldo da Silva
138	825	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Edvilson da Silva
139	523	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernandes Alves Filho
140	708	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernando Alves Ferreira
141	522	01/04/1992	INSPETOR 3ª	José Fernando da Silva
142	849	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Galdino Costa
143	508	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Gilvan Soares de Alencar
144	519	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Leão de Lima Filho
145	3274	01/03/1988	INSPETOR 2ª	José Manoel dos Santos
146	31084	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Marcelo Brito dos Santos
147	31100	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Moura da Silva Filho
148	30186	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	José Patrício dos Santos
149	697	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo Bezerra da Silva
150	497	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo da Silva
151	592	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Paulo de Farias Medeiros
152	31085	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Paulo de Souza Júnior
153	31087	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Roberto de Oliveira Barbosa
154	488	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Robson de Souza
155	30234	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	José Ronaldo de Oliveira Brito
156	677	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Valdeir Leite
157	489	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Walter F. da Costa
158	3232	02/01/1988	INSPETOR 2ª	Josias Apolônio de Medeiros
159	503	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josias Justino da Silva
160	824	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Josias Pedro do Nascimento
161	3462	01/05/1988	SUBINSPETOR 1ª	Josiel Batista Neves
162	31088	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Josilene Inês dos Santos Sales
163	31102	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Josinaldo Marcolino Gonçalves de Souza
164	676	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josinaldo Pereira de Mendonça

165	683	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josivaldo Pedro do Nascimento
166	31104	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Josuel de Almeida Costa
167	700	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Juarez Ivo dos Ramos
168	31105	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Jurandir Júnior Bezerra da Silva
169	30172	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Lenita Alves da Silva
170	651	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Lindomar Lourenço de Oliveira
171	31106	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Luciano da Silva de Sá
172	650	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Luiz Cláudio da Silva
173	652	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Luiz José da Silva
174	613	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Manoel Antonio dos Santos Filho
175	607	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Manoel José do Nascimento
176	608	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Manoel Maurício da Silva
177	620	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Marcelo Francelino Cavalcante
178	30147	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Marcelo Souza de Amorim
179	31108	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Márcio Luiz Xavier de Souza
180	31109	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Márcio Nogueira da Silva
181	669	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Márcio Roberto Lourenço de Lima
182	603	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcone Luiz da Silva
183	3273	01/03/1988	INSPETOR 2ª	Marcos Antonio do Nascimento
184	30195	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Marcos Antonio Luna Rodrigues
185	619	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos Cavalcanti de Albuquerque
186	616	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos José da Silva
187	30177	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Marcos José da Silva
188	610	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos Luciano Oliveira da Cunha
189	30235	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Maria Raphaela Ramos Cerqueira Rocha
190	622	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Mário Edson Batista dos Santos
191	31112	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Maurício José de Santana
192	31114	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Michardson Ricelly Gomes da Silva
193	30142	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Mirella Lins Fontes
194	624	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Caetano da Silva
195	612	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Guimarães Costa
196	602	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Moisés José Pereira
197	31115	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Monique Cavalcanti Finizola
198	601	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Mozart Tavares dos Santos
199	543	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Natalício Alves da Silva
200	639	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Odabe Pereira de Santana
201	30199	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Odvaldo Barbosa dos Santos
202	634	14/09/1991	SUBINSPETOR 1ª	Orlando Henrique da Silva
203	823	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Orlando Manoel Beserra
204	642	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Osmar Guedes da Silva
205	640	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Otávio Hermínio Pereira Filho
206	641	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Ozias Gonçalves de Carvalho
207	822	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Luiz de França Filho
208	30161	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Paulo Marcelino Bezerra
209	576	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Pereira dos Anjos
210	577	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Wagner de Paula Siqueira
211	578	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Pedro Soares da Silva Filho
212	31117	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Priscila Ferreira da Silva
213	833	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Reginaldo Francisco de Albuquerque
214	821	01/04/1989	SUBINSPETOR 1ª	Reginaldo José dos Santos
215	30198	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Ricardo Gomes Marinho
216	549	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ricardo Matoso de Oliveira
217	545	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rinaldo de Souza Cavalcanti
218	560	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rivadavia Ribeiro de S. Neto
219	31118	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Rivelino Rodrigues da Silva
220	559	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robério Luiz da Silva
221	546	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Cleto da Silva
222	561	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Fernandes Marques
223	551	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robson Gonçalves de Souza
224	30216	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Rogério Ferreira Campos
225	31119	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Rogério Pedro do Nascimento
226	30176	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Romário da Silva Cavalcanti
227	557	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Romildo Teodoro de Amorim
228	548	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ronaldo Francisco de Assis
229	30243	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Roosevelt Henrique da Silva
230	3561	01/06/1988	INSPETOR 2ª	Sebastião Inácio dos Santos
231	31122	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Sérgio Batista da Silva
232	633	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Severino Vieira dos Santos
233	31123	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Sidiclei Alves de Souza
234	31124	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Sidney Gomes de Araújo
235	30208	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Sidney José da Silva
236	31125	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Silvio Helder Pires dos Santos
237	31126	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Silvio Santos de Souza
238	30241	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Tiburtino Edson Ferreira Gomes
239	597	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Valdeci Alves dos Santos
240	594	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Vanderlei Tomaz dos Santos
241	2904	16/06/1986	INSPETOR 1ª	Washington José de Albuquerque
242	593	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Washington Luiz Muniz de Azevedo
243	588	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Wellington Francisco de Barros
244	599	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Wellington Rodrigues dos Santos
245	555	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Williams Chaves Barreto
246	589	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Williams Ferreira do Monte
247	554	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Williams Misseno da Silva
248	31133	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Zenildo da Silva Batista
249	556	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Zonaldo Cassiano de Souza

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2022.

ALBERTO CIPRIANO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal
Mat.420

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:91433221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2022

EMENTA: “Dispõe sobre autorização para Contratação por Excepcional Interesse Público de 01 (um) Profissional para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contida no Ofício nº 108/2022-SMEC de 10 de novembro de 2022, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula nº 416.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Interno nº 28/2022 de 13 de novembro de 2022, expedido pelo órgão de consultoria jurídica do Município de Cachoeirinha-PE.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Educação e Cultura é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratação por excepcional interesse público pelo período máximo de 46 (quarenta e seis) dias, motivada por situação de urgência decretada no município, de 01 (um) Profissional para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.

§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 46 (quarenta e seis) dias, percorrendo de 16 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO:

03 – Entidade Supervisionada
09 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
12.361.1201.4018.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.

ANEXO I

PROFISSIONAL PARA COMPOR O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
------------	--------	---------------	----------------------------------	---------	-------------

01	Psicólogo	8h diárias	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco – 2ª Região	Rua Noêmia Arcelina de Melo, nº 37, Centro, Cachoeirinha-PE.	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
----	-----------	------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------	--------------------------------------------

Observação¹: Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação²: Os Diplomas obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:0A10019E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº 751/2022

10279107/0001-74 Exercício: 2022

LEI Nº 751/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$410.174,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						410.174,33
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINIS. E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	49		04.122.2002.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO		13.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110	GERAL		
	50		04.122.2002.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO		40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110	GERAL		
	51		04.122.2002.2011.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		10.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110	GERAL		
02	03	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE			
	60		04.122.2002.2014.0000	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO		24.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110	GERAL		
02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO			
	102		12.361.2003.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE - PNAT		70.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 15 01
			15	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE		
			200	P.N.A.T		
02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
	182		15.452.2005.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		20.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110	GERAL		
02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
	185		15.452.2005.2043.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA		85.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110	GERAL		
02	07	01	DEPARTAMENTO DE TRÊNSITO E TRANSPORTES			
	197		26.782.2006.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		2.874,33
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110	GERAL		
02	08	01	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
	204		18.607.2007.2047.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		25.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110	GERAL		
02	08	02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
	214		20.606.2007.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		10.000,00

			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
				110 000 GERAL				
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	227		10.301.2008.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.600,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310	SAÚDE-GERAL				
	228		10.301.2008.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310	SAÚDE-GERAL				
	234		10.301.2008.2055.0000	DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310	SAÚDE-GERAL				
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	235		10.301.2008.2055.0000	DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.100,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310	SAÚDE-GERAL				
	264		10.301.2008.2060.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	2.600,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05	02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			300	SAÚDE				
	299		10.302.2008.2062	0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	35.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310	SAÚDE-GERAL				
	300		10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	6.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	05	02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			300	SAÚDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Anulação:								
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO					
	18		04.122.2001.2001.0000	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-1.204,00			
			3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110	GERAL				
	19		04.122.2001.2001.0000	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-1.854,84			
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110	GERAL				
	20		04.122.2001.2001.0000	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-1.000,00			
			4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110	GERAL				
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINIS. E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO					
	42		04.122.2002.0001.0000	DISPÊNDIO COM SENTENÇAS JUDICIAIS	-3.667,34			
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110	GERAL				
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINIS. E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO					
	43		04.122.2002.1004.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-2.806,08			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110	GERAL				
02	03	03	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E FINANÇAS					
	63		04.123.2002.0002.0000	PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-5.000,00			
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110	GERAL				
	66		04.123.2002.2015.0000	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA E FINANÇAS	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110	GERAL				
	67		04.123.2002.2015.0000	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA E FINANÇAS	-576,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110	GERAL				
02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO					
	79		12.361.2003.1007.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS	-7.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			200	EDUCAÇÃO				
	80		12.361.2003.1010.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	-10.987,33			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			200	EDUCAÇÃO				

81		12.361.2003.1011.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		200	EDUCAÇÃO					
84		12.361.2003.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TESOURO	-21.000,00				
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO 200 000 EDUCAÇÃO					
88		12.361.2003.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TESOURO	-25.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		200	EDUCAÇÃO					
02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO					
94		12.361.2003.2018.0000	MANUT. ATIV. DE APOIO A GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.650,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		200	EDUCAÇÃO					
101		12.361.2003.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETA - PNAT	-2.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	15	01	
		15	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE					
		200	P.N.A.T					
104		12.361.2003.2025.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-1.500,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		200	000 EDUCAÇÃO					
115		12.361.2003.2029.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	-1.804,51				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO 200 000 EDUCAÇÃO					
117		12.365.2003.1009.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES	-5.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL					
02	04	02	FUNDEB					
121		12.361.2003.1014.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30%	-10.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	5	01	
		5	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70% 262 000 EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS					
131		12.361.2003.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30 %	-5.000,00				
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	5	01	
		5	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70%					
		262	000 EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS					
134		12.361.2003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 %	-32.000,00				
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	5	01	
		5	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70%					
		261	EDUCAÇÃO FUNDEB-MAGISTÉRIO					
146		12.365.2003.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL	-15.000,00				
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	6	01	
		6	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 30%					
		262	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO					
157		13.392.2004.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	-5.000,00				
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
162		27.812.2004.2040.0000	APOIO A CAMPEONATOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	-5.000,00				
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	06	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
165		15.451.2005.1020.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMAS DE QUADRAS, ESTÁDIOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PARQUES	-18.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
167		15.451.2005.1022.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
168		15.451.2005.1023.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	-30.573,46				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					

	170		15.451.2005.1025.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	-5.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO 110 000 GERAL					
	173		15.451.2005.1028.0000	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEMAENTO BÁSICO	-5.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110	GERAL					
02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
	184		15.452.2005.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	-5.000,00				
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO 110 000 GERAL					
02	07	01	DEPARTAMENTO DE TRÊNSITO E TRANSPORTES						
02	07	01	DEPARTAMENTO DE TRÊNSITO E TRANSPORTES						
	198		26.782.2006.2046.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	-10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110	GERAL					
02	08	01	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
	199		18.607.2007.1037.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOMICILIAR	-4.500,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110	GERAL					
	201		18.607.2007.1039.0000	CONSTRUÇÃO, E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, BARREIROS E CISTERNAS	-5.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110	GERAL					
02	08	02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
	206		20.606.2007.1040.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110	GERAL					
	216		20.606.2007.2049.0000	INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA - PECUÁRIA	-8.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110	GERAL					
	217		20.606.2007.2050.0000	PROGRAMA GARANTIA SAFRA	-14.500,00				
			3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110	GERAL					
	221		20.607.2007.2052.0000	MANUTENÇÃO DO COMBATE A SECA	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110	GERAL					
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	222		10.301.2008.1044.0000 -10.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MÁQUINAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			310	SAÚDE-GERAL					
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	230		10.301.2008.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-7.000,00				
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			310	SAÚDE-GERAL					
	255		10.301.2008.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	-1.500,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			310	SAÚDE-GERAL					
	257		10.301.2008.2059.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	-2.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			310	SAÚDE-GERAL					
	267		10.301.2008.2060.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	-2.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL					
	269		10.301.2008.2060.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	-17.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			310	SAÚDE-GERAL					
	279		10.301.2008.2061.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-2.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			310	SAÚDE-GERAL					
	280		10.301.2008.2061.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE	-3.500,00				

				COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			300	000	SAÚDE
288			10.302.2008.1049.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL DE PEQUENO PORTE E P/ AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310	000	SAÚDE-GERAL
289			10.302.2008.1049.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL DE PEQUENO PORTE E P/ AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			300	000	SAÚDE
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE000		
			10.302.2008.1050.0000	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DA SAÚDE DA MULHER	-5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310	000	SAÚDE-GERAL
310			10.302.2008.2064.0000	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	-2.000,00
			3.3.90.30.00 MO	MATERIAL DE CONSU	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310	000	SAÚDE-GERAL
316			10.302.2008.2066.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-2.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310	000	SAÚDE-GERAL
322			10.304.2008.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-8.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	
332			10.305.2008.2068.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EPIDEMIOLÓGICO E CONTROLE DE DOENÇAS	-3.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310	000	SAÚDE-GERAL
333			10.305.2008.2068.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EPIDEMIOLÓGICO E CONTROLE DE DOENÇAS	-2.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			300	000	SAÚDE
337			10.305.2008.2068.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EPIDEMIOLÓGICO E CONTROLE DE DOENÇAS	-2.300,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			300	000	SAÚDE
Anulação (-)				-410.174,33	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CALUMBI, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F9967C1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
AVISO DE RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022

Câmara Municipal deIguaracy
Concurso Público n.: 001/2022
MANUAL DO CANDIDATO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

RETIFICA ITENS DOS CAPÍTULOS 5, 10 e 12 DO EDITAL REGULADOR N. 001/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, e, por meio da empresa CONTEMAX CONSULTORIA, RETIFICA ITENS DOS CAPÍTULOS 05, 10 e 12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. O CAPÍTULO 5 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, passa a vigorar acrescido do item 5.13.1:

5.13.1. Da decisão terminativa da equipe multidisciplinar caberá recurso administrativo, para presidência da mesa.

2. O item 10.1 do CAPÍTULO 10 – DOS RECURSOS, passa a vigorar com a seguinte redação:

10.1. Será admitido recurso quanto às seguintes etapas:

- ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- às questões das provas e gabaritos preliminares;
- Caberá recurso administrativo contra decisão preliminar de pericia médica para os candidatos com deficiência.

3. O item 12.7 do CAPÍTULO 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, passa a vigorar com a seguinte redação:

12.7. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.7-A: Para garantia de pleno conhecimento, fica assegurado o direito dos candidatos serem convocados também através de e-mail e/ou carta registrada.

4. O item 12.10.3 do CAPÍTULO 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, passa a vigorar com a seguinte redação:

Após a homologação do resultado final do Concurso, o candidato deverá solicitar a atualização de dados cadastrais, preferencialmente pelo endereço eletrônico: amaraiguaracy@gmail.com, direcionado à Câmara Municipal de Iguaracy/PE contendo anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento, que poderá ser obtido na sede da Câmara Municipal, em Rua Antônio Santana, 16, Centro, Iguaracy/PE, CEP: 55290-000.

5. CAPÍTULO 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, passa a vigorar acrescido do item 12.18-A:

12.18-A Ante os prazos prescricionais/decadenciais que afetam os atos administrativos, todo o material resultante do certame, incluindo as fichas de inscrição, as relações de inscritos, todos os recursos, as relações de classificados e de aprovados, cartões de resposta etc., permanecerão sob guarda e conservação da Câmara Municipal de Iguaracy-PE por, no mínimo, 10 (dez) anos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Retificação.

Iguaracy, 11 de novembro de 2022.

FRANCISCO TORRES MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Iguaracy/PE

ELENIR LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão do Concurso Público

ELISÂNGELA LOPES DA SILVA CARDOSO

Membro da Comissão do Concurso Público

JOSÉ JUAREZ BEZERRA

Membro da Comissão do Concurso Público

FORMULÁRIO PARA ATUALIZAÇÃO/CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS					
DADOS ALTERADOS/CORRIGIDOS					
NOME	DOCUMENTO	ESTADO CIVIL	E-MAIL	TELEFONE	ENDEREÇO
CONCURSO EM ANDAMENTO		CONCURSO	HOMOLOGADO		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO					
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	CPF			
E-MAIL	DDD	TELEFONE	DDD	CELULAR	
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, TRAVESSA, ETC.)					
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO			
CIDADE	UF	CEP			
CONCURSOS PRESTADOS					
CONCURSO	INSCRIÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	ANO		
CONCURSO	INSCRIÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	ANO		
CONCURSO	INSCRIÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	ANO		
SOLICITO a atualização/correção de meus dados cadastrais no banco de dados da Câmara Municipal de Iguaracy- PE, de acordo com as informações acima.					
Encaminhe este formulário, juntamente com a cópia de um documento com foto, para a sede da Câmara Municipal, situado em Rua Antônio Santana, 16, Centro, Iguaracy/PE, CEP: 55290-000.					

Publicado por:

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy

Código Identificador:FB01358F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
AVISO DE RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

RETIFICA ITENS DOS CAPÍTULOS 5, 10 e 12 DO EDITAL REGULADOR N. 001/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, e, por meio da empresa CONTEMAX CONSULTORIA, RETIFICA ITENS DOS CAPÍTULOS 05, 10 e 12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O CAPÍTULO 5 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, passa a vigorar acrescido do item 5.13.1:

5.13.1. Da decisão terminativa da equipe multidisciplinar caberá recurso administrativo, para presidência da mesa.

O item 10.1 do CAPÍTULO 10 – DOS RECURSOS, passa a vigorar com a seguinte redação:

10.1. Será admitido recurso quanto às seguintes etapas:
ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
às questões das provas e gabaritos preliminares;
Caberá recurso administrativo contra decisão preliminar da perícia médica para os candidatos com deficiência.

O item 12.7 do CAPÍTULO 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, passa a vigorar com a seguinte redação:

12.7. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.7-A: Para garantia de pleno conhecimento, fica assegurado o direito dos candidatos serem convocados também através de e-mail e/ou carta registrada.

O item 12.10.3 do CAPÍTULO 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, passa a vigorar com a seguinte redação:

Após a homologação do resultado final do Concurso, o candidato deverá solicitar a atualização de dados cadastrais, preferencialmente pelo endereço eletrônico: camaraiguaracy@gmail.com, direcionado à Câmara Municipal de Iguaracy/PE contendo anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento, que poderá ser obtido na sede da Câmara Municipal, em Rua Antônio Santana, 16, Centro, Iguaracy/PE, CEP: 55290-000.

CAPÍTULO 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, passa a vigorar acrescido do item 12.18-A:

12.18-A Ante os prazos prescricionais/decadenciais que afetam os atos administrativos, todo o material resultante do certame, incluindo as fichas de inscrição, as relações de inscritos, todos os recursos, as relações de classificados e de aprovados, cartões de resposta etc., permanecerão sob a guarda e conservação da Câmara Municipal de Iguaracy-PE por, no mínimo, 10 (dez) anos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Retificação.

Iguaracy, 11 de novembro de 2022.

FRANCISCO TORRES MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Iguaracy/PE

ELENIR LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão do Concurso Público

ELISÂNGELA LOPES DA SILVA CARDOSO

Membro da Comissão do Concurso Público

JOSÉ JUAREZ BEZERRA

Membro da Comissão do Concurso Público

FORMULÁRIO PARA ATUALIZAÇÃO/CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS					
DADOS ALTERADOS/CORRIGIDOS					
NOME	DOCUMENTO	ESTADO CIVIL	E-MAIL	TELEFONE	ENDEREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO					
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	CPF		DDD	CELULAR
E-MAIL	DDD	TELEFONE	DDD		

LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, TRAVESSA, ETC.)			
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	

CONCURSOS PRESTADOS			
CONCURSO	INSCRIÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	ANO

SOLICITO a atualização/correção de meus dados cadastrais no banco de dados da Câmara Municipal de Iguaracy- PE, de acordo com as informações acima.

Encaminhe este formulário, juntamente com a cópia de um documento com foto, para a sede da Câmara Municipal, situado em Rua Antônio Santana, 16, Centro, Iguaracy/PE, CEP: 55290-000.

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:4B8BB127

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022-CPL/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022-CPL/FMS**

- **FORNECEDOR:** CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com nome fantasia CL SAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.441.051/0002-81.

- **OBJETO:** Eventual aquisição de Suplementos Nutricionais Alimentares para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE

- DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Fórmula para dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral. Possui alta concentração calórica e é hiperproteico, com 8 g/L de fibra. Alimento para ser utilizado em pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Fornece energia e proteína, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional, também melhorando para a regularização do fluxo intestinal por ser rico em fibras. Tipo Isosource 1.5 Nestle. Embalagem contendo 1L.	UND	NESTLÉ - ISOSOURCE 1.5 SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE 1 Lt	1.500	R\$ 25,31	R\$ 37.965,00
4	Fórmula para dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral destinada para pessoas com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É constituído de 100% de proteína de soja, é normocalórico, cada 1ml fornece 1,2kcal e possui um mix de fibras. Tipo Isosource Soya Fiber 1.2 ou similar de melhor qualidade. Embalagem contendo 1L.	UND	NESTLÉ - ISOSOURCE SOYA F/S/A 1 Lt	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
5	Fórmula infantil de seguimento para crianças de 01 a 03 anos de idade indicado para suprir as necessidades nutricionais, auxiliando no crescimento saudável das crianças. Produto não é leite em pó, contém 17 vitaminas e minerais, Fibras, óleos de Vegetais de baixo teor de sódio com lactose e derivados da soja. Não contém glúten, açúcares, sacarose, frutose ou aromatizantes. Tipo Nestonutri Nestle ou similar de melhor qualidade. Embalagem contendo 800g.	UND	NESTLÉ - NESTONUTRI LATA C/800 G	300	R\$ 43,54	R\$ 13.062,00

- VIGÊNCIA: 11/11/2022 À 11/11/2023.

MARIA GISELDA DA SILVA

Fundo Municipal De Saúde De João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A90A99E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022-CPL/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022-CPL/FMS**

- **FORNECEDOR:** ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, com nome fantasia LOPES & PORTO, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.279.430/0001-48.

- **OBJETO:** Eventual aquisição de Suplementos Nutricionais Alimentares para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE

- DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Suplemento nutricional sem sabor desenvolvido de acordo com as necessidades de quem já passou dos 50 anos de idade. Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D, além de fornecer outras vitaminas e minerais. Não contém sabor, não contém Glúten. Contém derivados de leite e soja. Tipo Nutren Senior Nestle ou similar de melhor qualidade. Embalagem contendo 740g.	UND	EREMIX - ADVANCE +50 740G	300	R\$ 100,84	R\$ 30.252,00

- VIGÊNCIA: 11/11/2022 À 11/11/2023.

MARIA GISELDA DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:0EBB7E80

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.940.986,17 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do fundo Municipal de Educação de Olinda, no valor de R\$ 2.940.986,17 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.37-1500-303	Locação de Mão-de-Obra	2.940.986,17
	TOTAL	2.940.986,17

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEED	
3.1.90.11-1500-188	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.060.000,00
3.1.90.13-1500-189	Obrigações Patronais	72.000,00
3.1.90.92-1500-190	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.14-1500-193	Diárias - Civil	17.931,00
3.3.90.37-1500-199	Locação de Mão-de-Obra	7.209,00
4.4.90.52-1500-205	Equipamentos e Material Permanente	57.770,34
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.122.3005.4.139	Valorização do Magistério Público Municipal	
3.3.90.36-1500-251	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.070,00
3.3.90.39-1500-252	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.352,00
3.3.90.30-1500-253	Material de Consumo	6.897,00
3.3.90.39-1500-254	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.384,00
3.3.90.36-1500-255	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.206,00
3.3.90.39-1500-256	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.063,00

12.122.3005.4.144 Fortalecimento da Gestão Democrática Escolar

3.3.90.30-1500-259 Material de Consumo 2.012,00

3.3.90.39-1500-260	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.012,00
12.361.1003.4.140	Ampliação, Implementação e Gestão das Atividades Pedagógicas nas Escolas de Tempo Integral	
3.3.90.30-1500-261	Material de Consumo	1.750,00
3.3.90.36-1500-262	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.750,00
3.3.90.35-1500-264	Serviços de Consultoria	4.200,00
3.3.90.39-1500-265	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.802,00
12.361.1003.4.141	Implementação e Gestão do Programa Ensina mais Olinda	
3.3.90.30-1500-266	Material de Consumo	1.167,00
3.3.90.39-1500-267	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
4.4.90.52-1500-268	Equipamentos e Material Permanente	2.334,00
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
3.3.90.35-1500-284	Serviços de Consultoria	19.561,00
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
4.4.90.51-1500-308	Obras e Instalações	131.254,34
4.4.90.52-1500-318	Equipamentos e Material Permanente	4.132,00
12.361.3047.4.140	Ampliação, Implementação e Gestão das Atividades Pedagógicas nas Escolas de Tempo Integral	
3.3.90.35-1500-325	Serviços de Consultoria	4.200,00
3.3.90.39-1500-326	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.802,00
12.361.3047.4.141	Implementação e Gestão do Programa Ensina mais Olinda	
3.3.90.30-1500-327	Material de Consumo	1.167,00
3.3.90.39-1500-328	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
4.4.90.52-1500-329	Equipamentos e Material Permanente	2.334,00
12.365.3021.4.106	Programa Municipal de Educação Infantil	
3.3.90.39-1500-333	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.629,00
3.3.90.93-1500-338	Indenizações e Restituições	11.509,02
12.366.3021.4.015	Programa Municipal de Educação para Jovens e Adultos - Eja	
3.3.90.46-1500-345	Auxílio-Alimentação	272.800,00
3.3.90.93-1500-348	Indenizações e Restituições	8.945,47
12.367.3032.4.008	Promoção da Educação Inclusiva, Garantindo o Atendimento a Crianças, Jovens e Adultos	
3.3.90.30-1500-361	Material de Consumo	2.608,00
3.3.90.32-1500-363	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.608,00
3.3.90.36-1500-365	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.608,00
3.3.90.39-1500-367	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	824,00
3.3.90.30-1500-371	Material de Consumo	218,00
4.4.90.52-1500-373	Equipamentos e Material Permanente	24.877,00
	TOTAL	2.940.986,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 17 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E182A0F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2022

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.959.000,00 em favor do Fundo Previdenciário Financeiro, Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal, de custeio e de investimentos do Fundo Previdenciário Financeiro, Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Previdenciário Financeiro, Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 2.959.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
04.122.7006.1.004	Execução de Obras e Aquisição de Móveis e Equipamentos	
4.4.90.52-1802-74	Equipamentos e Material Permanente 15.000,00	
04.122.7006.8.038	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPF	
3.1.91.13-1802-81	Obrigações Patronais	20.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEED	
3.3.90.39-1500-200	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
3.1.90.04-1540-1612	Contratação por Tempo Determinado	1.500.000,00
3.1.90.11-1540-273	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.46-1540-277	Auxílio-Alimentação	100.000,00
3.3.90.93-1540-278	Indenizações e Restituições	200.000,00
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
3.3.90.39-1500-291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	237.000,00
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.30-1500-295	Material de Consumo	112.000,00
3.3.90.39-1500-305	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395.000,00
	TOTAL	2.959.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
04.122.7006.8.038	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPF	

3.3.90.30-1802-83 Material de Consumo 35.000,00

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEED	
3.1.90.11-1500-188	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	924.000,00
12.361.3021.2.058	Bonificação aos Profissionais da Educação pelo Alcance das Metas Estabelecidas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Olinda	
3.3.90.31-1540-269	Premiações CLT., ART., C., Desp. e Outras	300.000,00
12.365.3021.4.106	Programa Municipal de Educação Infantil	
3.1.90.11-1540-334	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700.000,00
	TOTAL	2.959.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A8BE7D30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 002/2022, Edital nº 002/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data: 21 de Novembro de 2022 Horário 8:30h

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL-DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS	PONT	CLASSIF PCD
ALEXSANDRO MARQUES DO NASCIMENTO	709296	1	10,0	
TAFFAREL BANDEIRA GUEDES	131172	2	9,0	
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	421706	3	8,0	
MERCIA PAULINO NICOLAU DA SILVA	779353	4	8,0	
PATRICIA SANTOS DA SILVA	622655	5	8,0	
EDUARDA CAVALCANTI VALENÇA	576477	6	8,0	
MARIA BETÂNIA DA SILVA GOMES POMPEU	555185	1	5,5	1

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL-DISCIPLINA: MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS	PONT	CLASSIF PCD
SANDRA PAULA SARINHO BOTELHO	856142	1	9,0	
TERCIA CISNEIRO SOUSA DA SILVA	355293	2	9,0	
ADERVAL RDRIGUES FERREIRA	749971	3	8,0	
FRANCISCA GERUSA DA SILVA	924390	1	8,0	1

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL-DISCIPLINA: CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS	PONT
MORSE EDSON PESSOA JUNIOR	945792	1	10,0
JULIANA KELLE DE ANDRADE LEMOINE NEVES	212764	2	10,0
MARINA CAVALCANTI JALES	653576	3	10,0

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL-DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS	PONT
GIVANILDO GOMES DE MOURA	721156	1	8,5

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E21F4AC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CPL – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa FIORI VEICOLO S.A, CNPJ nº 35.715.234/0001-08, Inscrição Estadual nº 0174620-02, com sede À Rua João Ivo da Silva, nº 220, Bairro Prado, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Equipamento	Unitário	Total
1	01	Unid	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO. Marca: FIAT - Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX TIPO AMBULANCIA FURGÃO TODO EM CHAPA DE AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 (ZERO) KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE; ANO/MODELO: 2022/2022; MOTOR 1.4 (LITROS); POTENCIA MÍNIMA: 85 CV (GÁS.) 88 CV (ALC); COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÁLCOOL; 03 (PORTAS), SENDO 02 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS E UMA TRASEIRA TIPO FOLHA; PNEUS R14; AR CONDICIONADO (DIANTEIRO E TRASEIRO); DIREÇÃO HIDRÁULICA; AIRBAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM A.B.S.NAS 4 RODAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS; CÂMBIO COM 05 MARCHAS A FRENTE A UMA RÉ; DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE; PINTURA SÓLIDA; COR: BRANCA; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 58 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE: 650,0 KG; GARANTIA DE 12(DOZE) MESES, OFERTADO PELO FABRICANTE; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA. C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS. QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/ COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM. LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM	122.999,89	122.999,89

<p>ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDIC., VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPAC. TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDIC. DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍN 15.000 BTUS.MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPR..PROVIDA DE SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍN 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍN DE 100 KG. COM COLCHONETE.DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES.ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO.A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER:DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTOESTINGUÍVEL, AMBOS C/ ESPESURA MÍN DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, C/ A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA.UM SUPORTE P/ SORO E PLASMA;UM PEGA-MÃO OU BALAUSTRÉS VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO SUPERIOR P/ OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL(FÓRMICA OU SIMILAR).FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; E AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BA70B697

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa FIORI VEICOLO S.A, CNPJ nº 35.715.234/0001-08, Inscrição Estadual nº 0174620-02, com sede À Rua João Ivo da Silva, nº 220, Bairro Prado, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Equipamento	Unitário	Total
1	01	Unid	<p>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, Marca: FIAT - Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX TIPO AMBULANCIA FURGÃO TODO EM CHAPA DE AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA,0 (ZERO) KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE; ANO/MODELO: 2022/2022; MOTOR 1.4 (LITROS); POTENCIA MÍNIMA: 85 CV (GÁS.) 88 CV (ALC); COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÁLCOOL; 03 (PORTAS), SENDO 02 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS E UMA TRASEIRA TIPO FOLHA; PNEUS R14; AR CONDICIONADO (DIANTEIRO E TRASEIRO); DIREÇÃO HIDRÁULICA; AIRBAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM A.B.S.NAS 4 RODAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS; CÂMBIO COM 05 MARCHAS A FRENTE A UMA RÉ; DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE; PINTURA SÓLIDA; COR: BRANCA; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 58 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE: 650,0 KG; GARANTIA DE 12(DOZE) MESES, OFERTADO PELO FABRICANTE; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES.ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/ COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM, LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL.SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDIC., VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPAC. TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDIC. DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍN 15.000 BTUS.MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPR..PROVIDA DE SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍN 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍN DE 100 KG. COM COLCHONETE.DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES.ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO.A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER:DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTOESTINGUÍVEL, AMBOS C/ ESPESURA MÍN DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, C/ A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA.UM SUPORTE P/ SORO E PLASMA;UM PEGA-MÃO OU BALAUSTRÉS VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO SUPERIOR P/ OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL(FÓRMICA OU SIMILAR).FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; E AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	122.999,89	122.999,89

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 16 de novembro de 2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EEFB40E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção para atender ao Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Empresa FIORI VEICULO S.A, CNPJ nº 35.715.234/0001-08, Inscrição Estadual nº 0174620-02, com sede À Rua João Ivo da Silva, nº 220, Bairro Prado, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.**VALOR:**

Item	Quant.	Unid.	Equipamento	Unitário	Total
1	01	Unid	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, Marca: FIAT - Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX TIPO AMBULANCIA FURGÃO TODO EM CHAPA DE AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA.0 (ZERO) KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE; ANO/MODELO: 2022/2022; MOTOR 1.4 (LITROS); POTENCIA MÍNIMA: 85 CV (GÁS.) 88 CV (ALC); COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÁLCOOL; 03 (PORTAS), SENDO 02 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS E UMA TRASEIRA TIPO FOLHA; PNEUS R14; AR CONDICIONADO (DIANTEIRO E TRASEIRO); DIREÇÃO HIDRÁULICA; AIRBAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM A.B.S.NAS 4 RODAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS; CÂMBIO COM 05 MARCHAS A FRENTE A UMA RÉ; DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE; PINTURA SÓLIDA; COR: BRANCA; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 58 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE: 650,0 KG; GARANTIA DE 12(DOZE) MESES, OFERTADO PELO FABRICANTE; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES.ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/ COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM, LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROÇÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL.SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO. MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDIC., VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPAC. TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDIC. DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍN 15.000 BTUS.MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPR.PROVIDA DE SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍN 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍN DE 100 KG. COM COLCHONETE.DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO.A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER:DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTOESTINGUÍVEL, AMBOS C/ ESPESURA MÍN DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, C/ A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA.UM SUPORTE P/ SORO E PLASMA;UM PEGA-MÃO OU BALAUÍSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO SUPERIOR P/ OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL(FÓRMICA OU SIMILAR).FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; E AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	122.999,89	122.999,89

VIGÊNCIA: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 16 de novembro de 2022

FRANCISCA GOMES DE SOUZA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F915103E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022**

SEC.GOVERNO/SEC. DE EDUCAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022
SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2022

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 02/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação.- **Rua Marquês de Olinda, 56-B, Centro, Sirinhaém-PE, EXCLUSIVAMENTE** nos dias **22/08/2022 e 23/10/2022**, no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém, 18 de Agosto de 2022.

ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação.
- Rua Marquês de Olinda, 56-B, Centro, Sirinhaém-PE.
Período de apresentação: 22/08/2022 e 23/08/2022 no horário das 8h às 14h.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

PROFESSOR AEE					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
9º	ISAIAS SEVERINO DOS SANTOS	4450		35.00	CLASSIFICADO
10º	FLÁVIA FRANCISCA APOLINÁRIO DE ARAÚJO	1125		32.00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
22º	WASHINGTON GUTEMBERGUE MOTA DE ARAÚJO	671		60.50	CLASSIFICADO
23º	MARCYLANE CAMINHA AGUIAR COSTA	4405		58.50	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE LETRAS					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
25º	CÍNTIA PATRÍCIA DOS SANTOS	4417		53.50	CLASSIFICADO
26º	DIEGO PEREIRA AGUIAR	3851		52.50	CLASSIFICADO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
6	QUEREN HAPUQUE SILVA	4066		2.00	CLASSIFICADO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver.
- Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- Dados bancários, quando correntista do Banco BRADESCO.
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia)

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C5E8E07C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DIVULGAÇÃO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022 -
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0153/2022

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve.

Divulgar o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022 - Profissionais da Educação.

Os (As) candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.

Caso algum candidato considere pertinente interpor recurso ao resultado preliminar da Seleção, poderá fazê-lo, seguindo as orientações do Edital do processo seletivo, no período previsto em cronograma.

Segue em anexo o resultado preliminar do Processo Seletivo – Edital nº 04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos–Inscrição –Seleção Simplificada nº04/2022

Cargo:Auxiliar de Transporte Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Completo (pontos)	Médio (40)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Veridiana Justina de França	40	30	-	-	20	90	50	Não
2º	Risonseide Maria Moraes Gonçalves	40	30	-	-	20	90	44	Não
3º	Rossana Xavier da Cruz	40	30	-	-	20	90	36	Não
4º	Gilvan Júnior Paixão Queiroz	40	30	-	-	20	90	28	Não
5º	Jackellyne Júnia de Lima Alves Timóteo	40	20	-	-	20	80	36	Não
6º	Luiza Santos Oliveira	40	30	10	-	-	80	31	Não
7º	Flávio de Lima Bezerra	40	30	-	-	-	70	48	Não
8º	João Edilberto Costa dos Santos	40	30	-	-	-	70	41	Não
9º	Gisele Marques de Andrade	40	30	-	-	-	70	40	Não
10º	Maria Betânia de Oliveira	40	30	-	-	-	70	38	Não
11º	Ronan Carlos da Silva	40	30	-	-	-	70	31	Não
12º	Jaqueline Pereira Gomes	40	30	-	-	-	70	29	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Completo (pontos)	Médio (40)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	José Anderson Gonçalves Silva	40	20	-	10	-	70	23	Não
14º	Ellem Mariane de Lima	40	20	-	-	-	60	31	Não
15º	José Ronivaldo de Andrade Oliveira	40	-	-	-	20	60	30	Não
16º	Marco Francisco Xavier	40	10	-	10	-	60	29	Não
17º	Juliana Diamantina Barbosa Santos	40	-	-	-	20	60	27	Não
18º	Janiqueli Josefa da Silva	40	20	-	-	-	60	24	Não
19º	José Welbe da Silva	40	10	-	10	-	60	21	Não
20º	Mauricelânio Carlos de Assis	40	10	-	-	-	50	53	Não
21º	Lucivan Maria de Lima	40	10	-	-	-	50	52	Não
22º	Jaqueline Lima Araújo	40	10	-	-	-	50	39	Não
23º	Sônia Valéria do Nascimento	40	10	-	-	-	50	35	Não
24º	Leandro José da Silva	40	10	-	-	-	50	30	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Completo (pontos)	Médio (40)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
25º	Maria Paloma Vicente de Figueirêdo Silva	40	-	-	10	-	50	24	Não
26º	Elaine Gonçalves de Araújo	40	-	-	-	-	40	42	Não
27º	Josimery Pessoa Barbosa Cintra	40	-	-	-	-	40	42	Não
28º	Josimar Amaro de Amorim	40	-	-	-	-	40	39	Não
29º	Marineide Maria da Silva	40	-	-	-	-	40	39	Não
30º	José Fabrício Gonçalves	40	-	-	-	-	40	38	Não
31º	José Hugo Vitorino Pereira	40	-	-	-	-	40	37	Não
32º	Kátia Menezes de Melo	40	-	-	-	-	40	32	Não
33º	Juliana Priscila Ferreira de Assunção	40	-	-	-	-	40	31	Não
34º	Luana de Fátima Duarte Lopes	40	-	-	-	-	40	30	Não
35º	Helisson Henrique Silva Braz	40	-	-	-	-	40	29	Não
36º	José Luanderson da Costa Siqueira	40	-	-	-	-	40	29	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Completo (pontos)	Médio (40)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
37º	Eliana Ferreira de Lima	40	-	-	-	-	40	29	Não
38º	Maria Hemelly Suellem Santos	40	-	-	-	-	40	28	Não
39º	Jaqueline Silva Santos	40	-	-	-	-	40	27	Não
40º	Wesla Vieira do Nascimento	40	-	-	-	-	40	27	Não
41º	Jessikyane Lúcio	40	-	-	-	-	40	27	Não
42º	Jaqueline Camila Nunes Saldanha	40	-	-	-	-	40	26	Não
43º	Evianni Maria de Lemos Santos	40	-	-	-	-	40	25	Não
44º	Jaqueline Rocha Lima da Silva	40	-	-	-	-	40	25	Não
45º	Danilo Guedes Teixeira	40	-	-	-	-	40	25	Não
46º	Poliana Soares de Souza	40	-	-	-	-	40	24	Não
47º	Maria Rafaela dos Santos Lúcio	40	-	-	-	-	40	23	Não
48º	Bruna Alessandra Lopes da Silva Leandro	40	-	-	-	-	40	23	Não
49º	Sirleide Maria do Nascimento	40	-	-	-	-	40	23	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Completo (pontos)	Médio (40)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
50º	Natali Léia Santos da Silva	40	-	-	-	-	40	23	Não
51º	Sinthia Giselle dos Santos	40	-	-	-	-	40	23	Não
52º	Monaliza Gonçalves Bezerra	40	-	-	-	-	40	22	Não
53º	Viviane da Silva	40	-	-	-	-	40	21	Não

54°	Adrya Roberta do Nascimento Araújo	40	-	-	-	-	40	21	Não
55°	Gabriel Davi Queiroz Paixão	40	-	-	-	-	40	21	Não
56°	Laiz Rosa de Araújo Gomes	40	-	-	-	-	40	20	Não
57°	Lorena Gabriella Pereira da Silva	40	-	-	-	-	40	19	Não
58°	Erica Helen Ferreira de Souza	40	-	-	-	-	40	19	Não
59°	Gabrielson de Amorim	40	-	-	-	-	40	19	Não
60°	Almir da Costa Gomes	-	30	-	-	-	30	35	Não
61°	Viviane Maria Alves da Silva	-	-	-	-	-	-	44	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Completo (pontos)	Médio (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
62°	Marleide Lima dos Santos	-	-	-	-	-	-	37	Não
63°	Alexandro Rufino de Moura	-	-	-	-	-	-	36	Não
64°	José Gudembergue Martins Pereira	-	-	-	-	-	-	30	Não
65°	Thallyta de Moura Martins	-	-	-	-	-	-	20	Não
66°	Lyvya Mariah da Silva Dias	-	-	-	-	-	-	19	Não
67°	Juliana Gomes da Silva	-	-	-	-	-	-	19	Não
68°	Maria Clara Silva Santos	-	-	-	-	-	-	18	Não

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de novembro de 2022

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada nº04/2022

Cargo: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização de Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização de Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1°	Cicera Mirelle Florêncio da Silva Domingos	10	20	20	-	20	20	90	26	Não
2°	Raimunda Maria da Costa Santos Silva	10	20	20	-	20	-	70	62	Não
3°	Marisa da Silva Barros	10	20	20	-	20	-	70	50	Não
4°	Rita de Cássia Gomes de Lucêna Sousa	10	20	20	-	20	-	70	49	Não
5°	Eliane dos Santos Silva	10	20	20	-	20	-	70	47	Não
6°	Márcia Maria Pereira	10	20	20	-	20	-	70	46	Não
7°	Luciana Ribeiro Lopes de Souza	10	20	20	-	20	-	70	46	Não
8°	Diana Ferreira de Lima	10	20	20	-	20	-	70	45	Não
9°	Maria Cláudia da Silva Bezerra	10	20	20	-	20	-	70	44	Não
10°	Maria Nazaré Melo Silva Genuíno	10	20	20	-	20	-	70	42	Não
11°	Andreza Patrícia Cavalcanti de Lima	10	20	20	-	20	-	70	39	Não
12°	Katiana da Cruz e Silva	10	20	20	-	20	-	70	38	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização de Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização de Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13°	Maria Lidiane Xavier da Cunha	10	20	20	-	20	-	70	38	Não
14°	Narah Helena Florência de Farias	10	20	20	-	20	-	70	35	Não
15°	Achilém Eliete Silva	-	20	20	10	20	-	70	33	Não
16°	Maria Aparecida da Silva	10	20	-	10	20	-	60	50	Não
17°	Elizabete Camilo de Sales Assunção	-	20	20	-	20	-	60	43	Não
18°	Silvana Silva Santos	10	20	-	10	20	-	60	40	Não
19°	Edilene Santos Arruda	-	20	20	-	20	-	60	39	Não
20°	Jackelinne Maaklaína da Silva Rocha	10	20	-	10	20	-	60	34	Não
21°	Aline Paixão Coelho	-	20	20	-	20	-	60	33	Não
22°	Marcione Marlene Leite	10	20	-	10	20	-	60	33	Não
23°	Morgania Curvêlo da Silva	-	20	20	-	20	-	60	33	Não
24°	Juliana Araújo da Silva Santos	-	20	20	-	20	-	60	31	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização de Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização de Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
25°	Aylla Karla Barbosa Macêdo	-	20	20	-	20	-	60	31	Não
26°	Renata Manoela da Silva Melo	-	20	20	-	20	-	60	31	Não
27°	Valdilanne Costa da Silva	-	20	20	-	20	-	60	29	Não
28°	Amanda Maria da Silva	-	20	20	-	20	-	60	29	Não
29°	Janiele Tenório de Jesus	10	20	-	10	20	-	60	29	Não
30°	Yara Priscila da Silva	-	20	20	-	20	-	60	28	Não
31°	Kerolayne Coelho Figueiredo Silva	-	20	20	-	20	-	60	27	Não
32°	Roberta Carneiro da Silva	-	20	20	-	20	-	60	26	Não
33°	Águida Vitória Tavares Maia	-	20	20	-	20	-	60	26	Não
34°	Ana Maria de Jesus Costa	10	20	20	-	-	-	50	59	Não

35°	Mirian Cristina de Farias	10	20	20	-	-	-	50	56	Não
36°	Luciene Carlos Silva Souza	10	20	20	-	-	-	50	54	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização de Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização de Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
37°	Liliane Maria dos Santos	10	20	20	-	-	-	50	51	Não
38°	Mírian Ribeiro Silva	10	20	20	-	-	-	50	50	Não
39°	Maria do Carmo Bezerra de Melo	10	20	20	-	-	-	50	49	Não
40°	Janeicleide Maria Arruda Lima	10	20	20	-	-	-	50	48	Não
41°	Jucicleide Ferreira da Costa	10	20	20	-	-	-	50	46	Não
42°	Maria Eliane Lopes Ferreira	10	20	20	-	-	-	50	43	Não
43°	Verônica Alves da Silva	10	20	20	-	-	-	50	43	Sim
44°	Rosana Celestino Pedrosa Tavares	10	20	20	-	-	-	50	43	Não
45°	Carmen Tavares da Silva	10	20	20	-	-	-	50	35	Não
46°	Amara Sineide da Silva	10	20	20	-	-	-	50	34	Não
47°	Andrêza Maria Soares da Silva	10	20	20	-	-	-	50	34	Não
48°	Sheila Viviane Araújo do Nascimento	-	10	20	-	20	-	50	23	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização de Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização de Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
49°	Maria das Neves Ferreira Lins	10	30	-	-	-	-	40	56	Não
50°	Francimery Clemente da Silva	-	20	20	-	-	-	40	53	Não
51°	Maria Selma de Moraes Barbosa	10	20	-	10	-	-	40	49	Não
52°	Luciana Maria Celestino Santos	-	20	20	-	-	-	40	45	Não
53°	Alessandra Nascimento Lopes	-	20	20	-	-	-	40	41	Não
54°	Magda Aparecida da Silva Oliveira	-	20	20	-	-	-	40	37	Não
55°	Maria Cristina Melo de Oliveira Menezes	-	20	20	-	-	-	40	37	Não
56°	Elaine Cristina de Silva	-	20	20	-	-	-	40	35	Não
57°	Márcia Bezerra de Oliveira	-	20	20	-	-	-	40	34	Não
58°	Mirian Izabela Lima Silva	-	20	20	-	-	-	40	33	Não
59°	Vanderléia Maria da Silva	-	-	20	-	20	-	40	32	Não
60°	Iris Ferreira de Lucena Silva	-	20	-	-	20	-	40	32	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização de Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização de Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
61°	Gizelly Santos de Lima	-	-	20	-	20	-	40	32	Não
62°	Jackesswelly Mayddanne da Silva Rocha	-	20	20	-	-	-	40	31	Não
63°	Kátia Cilene Bezerra	-	20	20	-	-	-	40	30	Não
64°	Maria de Lourdes Luana da Silva Almeida	-	20	20	-	-	-	40	27	Não
65°	Deisiany Bernardino Pereira da Silva	-	-	20	-	20	-	40	25	Não
66°	Maria Berciene de Figueirôa	10	20	-	-	-	-	30	56	Não
67°	Pedro Ferreira de Lucena Filho	-	-	-	10	20	-	30	54	Não
68°	Cilene Eutrópio da Silva	-	10	20	-	-	-	30	40	Não
69°	Rosângela Medeiros de Santana	-	10	20	-	-	-	30	36	Não
70°	Liliane Rúbia de Lima Castro	10	20	-	-	-	-	30	33	Não
71°	Diana Eduardo da Silva	-	10	20	-	-	-	30	32	Não
72°	Izabel Mahira Soares de Barros	-	-	-	10	20	-	30	29	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização de Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização de Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
73°	Leonardo César de Arruda	-	-	-	10	20	-	30	27	Não
74°	Maria Karolina Alexandre Pereira	10	-	20	-	-	-	30	27	Não
75°	Elizabeth Cristina Pontes Andrade	-	-	-	10	20	-	30	26	Não
76°	Iolanda Carlos de Assis Silva	-	-	20	-	-	-	20	42	Não
77°	Vanda Barbosa de Figueirôa Silva	-	20	-	-	-	-	20	40	Não
78°	Eduarda Neri Silva	-	-	20	-	-	-	20	36	Não
79°	Alessandra da Silva	-	-	20	-	-	-	20	34	Não
80°	Gercilene Soares Constantino	-	-	20	-	-	-	20	33	Não
81°	Daniele Rodrigues Lopes	-	-	20	-	-	-	20	32	Não
82°	Amanda Aparecida de Oliveira Andrade	-	-	20	-	-	-	20	32	Não
83°	Mônica Pereira da Silva Albuquerque	-	-	20	-	-	-	20	29	Não
84°	Vanessa Carlos Silva	-	-	20	-	-	-	20	28	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização de Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização de Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
---------------	---------------	-------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------	------------------------------------------------------	-----------------	-------	------------------------

85°	Joérica Monique da Silva Araújo	-	-	20	-	-	-	-	20	26	Não
86°	Maria Magaly de Lima Martins	-	-	20	-	-	-	-	20	25	Não
87°	Gisela Eva da Silva	-	-	20	-	-	-	-	20	23	Não
88°	José Adriano Batista	-	-	-	10	-	-	-	10	46	Não
89°	Silamada Pereira Bittencourt	-	-	-	10	-	-	-	10	46	Não
90°	Eliane de Castro Farias	10	-	-	-	-	-	-	10	40	Não
91°	Maria Wirla Cavalcanti Ferreira	-	-	-	10	-	-	-	10	33	Não
92°	Rosineide Maria da Silva Pessoa	-	-	-	10	-	-	-	10	32	Não
93°	Keyla Gomes dos Santos	-	-	-	10	-	-	-	10	23	Não
94°	Dionys Pereira de Lima	-	-	-	10	-	-	-	10	22	Não
95°	Geisa Daline dos Santos	-	-	-	10	-	-	-	10	21	Não
96°	Emily Fernanda dos Santos Andrade	-	-	-	-	-	-	-	-	24	Não
97°	Jean Alves da Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	24	Não
98°	Camilly Vitória da Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	19	Não

Análise dos documentos–Inscrição –Seleção Simplificada nº04/2022

Cargo:Digitador

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (20 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Comprovação de experiência nesta função (10 pontos, máximo 30 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1°	Jorge Leonardo Silva Araújo	20	20	30	30	100	32	Não
2°	Marivalter Carlos de Assis	20	20	10	30	90	38	Não
3°	Maria Carolina Santos Silva de Mendonça	20	20	10	30	80	19	Não
4°	Welber Marcos Gomes	20	20	-	30	70	44	Não
5°	Silvana Figueirôa Rodrigues	20	20	30	-	70	39	Sim
6°	Enildo José dos Santos Júnior	20	20	-	30	70	35	Não
7°	Leniton César de Santana Silva	20	20	-	30	70	29	Não
8°	Natanael de Lima Silva	20	20	-	30	70	24	Não
9°	Melissa Nascimento Pedrosa	20	20	-	30	70	21	Não
10°	Emily Gabriely Pereira dos Santos	20	20	-	30	70	20	Não
11°	Thiago Barbosa Moura	20	20	-	30	70	20	Não
12°	Izabely Silvana da Silva Genuíno	20	20	-	30	70	19	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (20 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Comprovação de experiência nesta função (10 pontos, máximo 30 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13°	Pedro Vitor Gomes dos Santos Celestino	20	20	-	30	70	19	Não
14°	Leonardo Pereira de Melo Araújo	20	20	-	30	70	19	Não
15°	Luana Almeida Santos	20	20	-	30	70	19	Não
16°	Marcos Alessandro Macêdo de Moura	20	20	-	30	70	18	Não
17°	Agatha Giovanna Curvêlo Costa	20	20	-	30	70	18	Não
18°	Robson Biank Bezerra Silva	20	-	10	30	60	33	Não
19°	Evanildo Enéas de Almeida	-	20	30	-	50	62	Não
20°	Thalia Ferreira Ramalho	20	-	-	30	50	36	Não
21°	Josefa Niniele da Silva Santana	20	-	-	30	50	24	Não
22°	Maria Isadora Santos da Silva	20	-	-	30	50	21	Não
23°	Lorena Edite Casé Queiroz	20	-	-	30	50	20	Não
24°	Andrielle Maria Pereira	20	20	-	-	40	31	Não
25°	João Paulo Silva de Lima	20	20	-	-	40	30	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (20 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Comprovação de experiência nesta função (10 pontos, máximo 30 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
26°	Jordão Sales do Nascimento	20	20	-	-	40	27	Não
27°	Mylena Vitória Santos Oliveira	20	20	-	-	40	25	Não
28°	Jessica Tereza Andrade dos Santos	20	20	-	-	40	24	Não
29°	Renner Suênio de Oliveira	20	20	-	-	40	23	Não
30°	Maria Antônia Barbosa de Medeiros	20	20	-	-	40	21	Não
31°	Tiago Albuquerque de Holanda Galindo	20	-	-	-	20	41	Não
32°	Daniel Pereira Minerva	20	-	-	-	20	22	Não
33°	João Victor da Silva Santos	20	-	-	-	20	21	Não
34°	Laysa Radija Carneiro da Silva	20	-	-	-	20	20	Não
35°	Arthur Cesar Ferreira Costa	20	-	-	-	20	19	Não
36°	Nívea Maria dos Santos Lima	20	-	-	-	20	18	Não
37°	Matheus Córdon da Silva	-	-	20	-	20	18	Não
38°	Wendryl Carlos Falcão da Silva	-	-	-	-	-	23	Não

Análise dos documentos–Inscrição –Seleção Simplificada nº04/2022

Cargo:Merendeira

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1°	Fabele Santos de Almeida	10	10	30	20	-	70	39	Não
2°	Sandra Maria Furtunato de Lima	10	10	10	-	30	60	46	Não
3°	Maria Luciana de Jesus	10	10	10	-	30	60	41	Não

4º	Rosimeire Alves da Silva	10	10	10	-	30	60	40	Não
5º	Leda Maria Pessoa da Silva	10	10	10	-	30	60	40	Não
6º	Cacilda Martins das Chagas Siqueira	10	10	10	-	30	60	40	Não
7º	Valéria Rodrigues dos Santos Oliveira	10	10	10	-	30	60	37	Não
8º	Betânia Carlos da Silva	10	10	10	-	30	60	36	Não
9º	Cristiane Pereira Gomes	10	10	10	-	30	60	36	Não
10º	Eliene Cristina Cardoso Chagas	10	10	10	-	30	60	35	Não
11º	Whilzomar Romária da Costa	10	10	10	-	30	60	31	Não
12º	Claudione Bezerra de Lima	10	10	30	-	-	50	53	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 máximo pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	Laíza Cláudia de Araújo Lima Tosi	10	10	-	-	30	50	51	Não
14º	Amara Soares da Silva	10	10	-	-	30	50	46	Não
15º	Lenilda Lima da Silva	10	10	-	-	30	50	45	Não
16º	Isabel Severina da Silva	10	10	-	-	30	50	41	Não
17º	Daiana da Silva Queiroz	10	10	-	-	30	50	34	Não
18º	Andréa Ferreira da Silva	10	10	-	-	30	50	32	Não
19º	Maria Juzânia Martins dos Santos Lima	10	10	-	-	30	50	29	Não
20º	Luana Sterfany do Nascimento Silva	10	10	-	-	30	50	23	Não
21º	Gabrielle de Amorim	10	10	-	-	30	50	21	Não
22º	Maria José Martins da Silva	10	-	30	-	-	40	55	Não
23º	Maria da Paz Freitas de Oliveira	10	10	-	20	-	40	52	Não
24º	Priscylla Aliny Moura de Lima	10	10	-	20	-	40	33	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 máximo pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
25º	Maria Luciene da Silva Gomes	10	10	20	-	-	40	33	Não
26º	Érica Maria Ferreira Silvino	10	-	30	-	-	40	31	Não
27º	Raine Arruda Ferreira	10	-	30	-	-	40	27	Não
28º	Maria das Neves Barbosa da Silva	-	-	30	-	-	30	64	Não
29º	Shyrlene da Silva Moura	10	10	-	-	-	20	42	Não
30º	Maria Antônia da Silva	10	-	10	-	-	20	41	Não
31º	Maria José da Silva	10	10	-	-	-	20	30	Não
32º	Maria José de Jesus	10	10	-	-	-	20	29	Não
33º	Vanice Maria da Silva	10	10	-	-	-	20	26	Não
34º	Alcilene da Silva Costa	10	10	-	-	-	20	19	Não
35º	Ana Maria Ferreira da Cunha	10	-	-	-	-	10	55	Não
36º	Creuza Maria Bezerra de Lima Gonçalves	10	-	-	-	-	10	47	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 máximo pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
37º	Rosângela Amaro de Lima	10	-	-	-	-	10	46	Não
38º	Cícera Maria da Conceição Almeida	10	-	-	-	-	10	40	Não
39º	Rosineide Chagas da Silva	10	-	-	-	-	10	38	Não
40º	Adriana Cristina de Melo Silva Nascimento	-	-	-	-	-	-	39	Não
41º	Vilma Lúcia da Silva	-	-	-	-	-	-	34	Não

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de novembro de 2022

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada nº 04/2022

Cargo: **Nutricionista**

Classificação	Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (20 pontos)	Especialização Lato Sensu na respectiva área (20 pontos)	Especialização Stricto Sensu na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano, máximo de 30 pontos)	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Andreza Fernanda Silva Duarte	20	20	20	30	10	100	34	Não
2º	Maria Verônica Barbosa	20	20	-	-	10	50	38	Não

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de novembro de 2022

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada nº 04/2022

Cargo: **Porteiro de Unidade Escolar**

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Paulo Ricardo Bezerra de Melo do Nascimento	10	10	30	-	30	80	32	Não
2º	George Elias de Araújo	10	10	30	-	30	80	31	Não
3º	Jorge Luis de Carvalho Silva	10	10	20	-	30	70	41	Não
4º	Washington Luiz Bezerra Menezes	10	10	20	-	30	70	28	Não
5º	Jefferson Josildo de Lima	10	10	20	-	30	70	21	Não
6º	Jonas Ravel Oliveira Santos	10	10	10	-	30	60	27	Não
7º	Geilson do Nascimento Silva	10	10	-	-	30	50	47	Não
8º	Givanildo de Jesus Costa	10	10	-	-	30	50	43	Sim
9º	Lourinaldo Lins Ramos	10	10	-	-	30	50	38	Não
10º	Isaque Barbosa da Costa	10	10	30	-	-	50	38	Não
11º	Ronaldo Isidoro de Melo	10	10	-	-	30	50	38	Não
12º	Edson Severino de Paula Nascimento	10	10	-	-	30	50	37	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	Emerson Ramon de Oliveira Silva	10	10	-	-	30	50	35	Não
14º	Diego Lucílio Ferreira Araújo	10	10	-	-	30	50	35	Não
15º	Antônio Carlos Sousa Melo	10	10	30	-	-	50	30	Não
16º	Emanuel Felype da Silva Batista	10	10	-	-	30	50	27	Não
17º	Isaac Henrique Gomes Araújo	10	10	-	-	30	50	26	Não
18º	Pedro Henrique Sousa das Chagas	10	10	-	-	30	50	26	Não
19º	Ithalo Vladimir de Souza Santos	10	10	-	-	30	50	24	Não
20º	Jonathan de Oliveira Barbosa	10	10	-	-	30	50	24	Não
21º	Weslei Henrique da Costa Dias	10	10	-	-	30	50	23	Não
22º	Artur Felipe da Silva	10	10	-	-	30	50	21	Não
23º	Eurisley Menezes Duarte	10	10	-	-	30	50	21	Não
24º	Mirosmar Batista Ferreira dos Santos	10	10	-	-	30	50	20	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
25º	Lucas Pereira de Melo Araújo	10	10	-	-	30	50	20	Não
26º	Anderson Gabriel da Silva	10	10	-	-	30	50	20	Não
27º	Herik Ricell da Silva Pontes	10	10	-	-	30	50	19	Não
28º	Antônio Alves de Almeida	10	-	30	-	-	40	63	Não
29º	José dos Santos	10	-	30	-	-	40	53	Não
30º	Aguinaldo Elias de Araújo	10	-	30	-	-	40	47	Não
31º	Venício Raul do Carmo Silva	10	-	30	-	-	40	34	Não
32º	Edilson Miranda Bezerra	10	-	30	-	-	40	30	Não
33º	Peter Salomão dos Reis Sousa	10	10	-	20	-	40	23	Sim
34º	Wesley do Nascimento Alves	10	10	-	20	-	40	18	Não
35º	Abel José Costa	-	-	30	-	-	30	76	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
36º	Ivanildo Queiroz de Souza	10	-	10	-	-	20	47	Não
37º	Isaquiél Manoel da Silva	-	-	20	-	-	20	45	Não
38º	Romildo Isodoro de Melo	10	10	-	-	-	20	39	Não
39º	Luiz Carlos Galindo Barbosa	10	-	10	-	-	20	36	Não
40º	José Leandro Xavier da Silva	10	10	-	-	-	20	30	Não
41º	João Manoel da Silva Neto	10	10	-	-	-	20	23	Não
42º	Jeferson Sivaldo da Silva	10	10	-	-	-	20	22	Não
43º	Sandro Allamberg de Melo	10	-	-	-	-	10	53	Não
44º	Amauri da Costa Gomes	10	-	-	-	-	10	39	Não
45º	Alexsandro Nascimento Lopes	10	-	-	-	-	10	39	Não
46º	Wilson Souza de Moura	10	-	-	-	-	10	36	Não
47º	Manoel Lopes Ferreira	-	-	-	-	-	-	47	Não
48º	Felisberto Figueiredo da Silva	-	-	-	-	-	-	35	Não

Análise dos documentos–Inscrição –SeleçãoSimplificada nº04/2022

Cargo:Professor de Geografia (6º ao 9º ano- Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Josefa Erika Brito Araújo	20	20	40	20	100	45	Não
2º	Neuride Oliveira Silva	20	20	40	-	80	50	Não
3º	Alexandre Naildo da Silva	20	20	40	-	80	37	Não
4º	Marcos Augusto Lopes Leandro	20	20	40	-	80	37	Não
5º	Adriano Alves de Lima	20	20	40	-	80	32	Não
6º	Adilson Francisco da Silva	20	20	10	20	70	36	Não
7º	Cláudio Gomes Silva Júnior	20	-	30	20	70	36	Não
8º	Eduardo da Silva Gomes	20	-	40	-	60	39	Não
9º	Jackellyne de Fátima Tavares Bezerra	20	-	40	-	60	35	Não
10º	Denis Rodrigues Dantas	20	-	10	20	50	29	Não

11°	Edson Maia da Silva	20	-	20	-	40	47	Não
12°	Rodrigo Barbosa Ferreira	20	-	-	-	20	40	Não

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13°	Moegton José da Penha	20	-	-	-	20	25	Não
14°	Adelma Ribeiro de Moura	20	-	-	-	20	21	Não
15°	Mizrayne Tayane Siqueira Sales	-	-	10	-	10	25	Não

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de novembro de 2022

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada nº 04/2022

Cargo: Professor de História (6° ao 9° ano)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em História (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1°	Wellington Luís de Albuquerque Espíndola	20	20	40	20	100	35	Não
2°	Manoel Brito de Menezes	20	20	40	20	100	31	Não
3°	Viviane de Fátima Aquino	20	20	40	20	100	29	Não
4°	José Batista da Silva Filho	20	20	40	-	80	48	Não
5°	Danillo Machado Lemos	20	20	40	-	80	40	Não
6°	Sanderlan Gutemberg Silva de Sales	20	20	40	-	80	37	Não
7°	Raquel Ferreira Barbosa	20	20	40	-	80	36	Não
8°	Alanny Araújo de Souza	20	-	40	20	80	34	Não
9°	Milton Oliveira Filho	20	-	40	-	60	63	Não
10°	José Augusto de Oliveira	20	20	20	-	60	47	Não
11°	João Paulo Rodrigues da Silva	20	-	40	-	60	40	Não
12°	Maria Eduarda da Silva Gomes	20	20	20	-	60	29	Não

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em História (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13°	Naine Cavalcanti de Oliveira Batista	20	-	30	-	50	34	Não
14°	Dionísio Marcelo e Silva de Farias	20	-	30	-	50	31	Não
15°	Jéssica Gonçalves de Moraes Lima	20	20	-	-	40	31	Não
16°	Gabriel Costa de Souza	20	20	-	-	40	22	Não
17°	Cíntia Raquel de França Rodrigues	20	-	10	-	30	32	Não
18°	Paulo Henrique Soares de Araújo	20	-	-	-	20	33	Não
19°	Kerolayne Gomes da Fonseca	20	-	-	-	20	28	Não
20°	Jardel Pereira da Trindade	20	-	-	-	20	27	Não
21°	Micaele Curvelo da Silva	20	-	-	-	20	26	Não
22°	Camila da Conceição Leite	20	-	-	-	20	25	Não
23°	Alvaro de Souza Coelho	20	-	-	-	20	23	Não
24°	Vagner Hugo Calazans Silva	20	-	-	-	20	22	Não

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada nº 04/2022

Cargo: Professor de Língua Inglesa (6° ao 9° Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Língua Inglesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1°	Thiago Pedrosa Lins	20	20	40	-	80	35	Não
2°	Gabriel Bezerra Silva	20	20	40	-	80	33	Sim
3°	Eliane Maria Bezerra do Nascimento	20	-	40	-	60	50	Não
4°	Clécio Alberto Correia de Lima	20	-	40	-	60	39	Não
5°	José Bruno da Silva Medeiros	20	-	40	-	60	33	Não
6°	Raine Cristina Silva de Farias	20	-	40	-	60	28	Não
7°	Sadrezza Gomes de Faria	20	-	40	-	60	23	Não
8°	Gleibson Cosme de Melo	20	20	-	-	40	38	Não
9°	Emilly Gomes Santos	20	-	10	-	30	31	Não

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de novembro de 2022

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada nº 04/2022

Cargo: Professor de Língua Portuguesa (6° ao 9° ano)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Língua Portuguesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
---------------	---------------	------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	-----------------	-------	------------------------

1º	Lucineide Pires da Silva França	20	20	40	20	100	33	Não
2º	Claudeci Ribeiro da Silva Araújo	20	20	20	20	80	48	Não
3º	Marta Maria Silva de Oliveira	20	20	40	-	80	41	Não
4º	Everaldo Barbosa da Silva	20	20	40	-	80	41	Não
5º	Daniela Carla Goes de França Nascimento	20	20	40	-	80	39	Não
6º	Janiele Simony Rodrigues Bandeira de Aragão	20	-	40	20	80	38	Não
7º	Isabel de Sousa Figueirêdo	20	20	40	-	80	38	Não
8º	Erica Geysse Clementino de Oliveira	20	20	40	-	80	38	Não
9º	Roberta Terezinha da Silva	20	20	40	-	80	37	Não
10º	Wanessa Suellen Curvêlo de Souza	20	20	40	-	80	36	Não
11º	Anielly Vasconcelos Gonzaga Silva	20	20	40	-	80	34	Não
12º	Luiz José Barbosa do Nascimento	20	20	40	-	80	34	Não

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras (20 pontos)	Especialização em Sensu em Língua Portuguesa (concluída) (20 pontos)	Lato Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Comprovação de Especialização em Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	Josiane Santana dos Santos Lima	20	20	40	-	80	33	Não
14º	Maria Lucivanda Carvalho Soares	20	20	40	-	80	32	Não
15º	Gilvanice Pereira da Silva	20	20	40	-	80	32	Não
16º	Jeane Batista de Moura	20	20	40	-	80	30	Não
17º	João da Silva Rodrigues	20	20	30	-	70	51	Não
18º	Luciana de Castro Araújo Silva	20	-	40	-	60	51	Não
19º	Maria Thays da Costa Sousa	20	-	30	-	50	26	Não
20º	José da Silva Ferreira	20	-	20	-	40	31	Não
21º	Amanda Maria Duda da Silva	20	-	10	-	30	26	Não
22º	Maria Arlete Dantas	20	-	-	-	20	53	Não
23º	Joelson Pereira Soares	20	-	-	-	20	31	Não

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada nº04/2022

Cargo: Profissional de Apoio Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Érica Fernanda dos Santos Assis	10	30	20	-	-	-	60	27	Não
2º	Daniele Rodrigues Lopes	10	20	20	-	-	-	50	32	Não
3º	Monayra Cavalcante Pereira da Silva	10	20	20	-	-	-	50	25	Não
4º	Patrícia de Brito do Nascimento	10	-	20	-	15	-	45	45	Não
5º	Edna Maria da Silva Xavier	10	-	20	-	15	-	45	35	Não
6º	Valdilane Costa da Silva	10	-	20	-	15	-	45	29	Não
7º	Wanessa Nara da Silva	10	-	20	10	15	-	45	25	Não
8º	Débora Maria Ferreira da Silva	10	20	-	10	-	-	40	31	Não
9º	Bianca de Brito dos Santos	10	10	20	-	-	-	40	26	Não
10º	Auana Graziela Alves Bezerra	10	30	-	-	-	-	40	26	Não
11º	Isabella Mirele Gomes de Araújo	10	20	-	10	-	-	40	22	Não
12º	Antônio Alves de Lima	-	-	20	-	15	-	35	31	Não
13º	Bruna Rafaela Barbosa	10	10	-	10	-	-	30	31	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
14º	Karina Umbrana Caetano	10	10	-	10	-	-	30	29	Não
15º	José Felipe Leandro Silva Araújo	10	-	20	-	-	-	30	29	Não
16º	Kallynna Kenya Santana Rodrigues	10	20	-	-	-	-	30	27	Não
17º	Josinaldo Inácio de Lima	10	-	20	-	-	-	30	25	Não
18º	Herculiana Barbosa de Sousa Silva	10	10	-	10	-	-	30	22	Não
19º	Flávia Oliveira dos Santos	10	10	-	10	-	-	30	21	Não
20º	Joana Dark Ferreira da Silva Araújo	10	-	-	10	-	-	20	30	Não
21º	Érica Mayara de Lima Silva	10	10	-	-	-	-	20	27	Não
22º	Maria Graciane Bezerra de Melo Mota	10	-	-	10	-	-	20	26	Não
23º	Alana Rejane de Lima Araújo	10	10	-	-	-	-	20	26	Não
24º	Anderson Pereira da Silva	10	-	-	10	-	-	20	25	Não
25º	Kelly Viviane da Silva	10	-	-	10	-	-	20	23	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
26º	Vanessa Oliveira da Silva Santos	10	-	-	10	-	-	20	20	Não
27º	Marcela Anielly Lima Silva	10	-	-	10	-	-	20	20	Não
28º	Maíla Karolaine dos Santos Oliveira	10	-	-	10	-	-	20	20	Não
29º	Andryellen Oliveira de Souza	10	-	-	10	-	-	20	19	Não
30º	Kettyory Bruna da Silva	10	-	-	10	-	-	20	18	Não
31º	Vânia Valadares Pinto	-	-	-	-	15	-	15	43	Não
32º	Valéria Cláudia dos Santos	10	-	-	-	-	-	10	40	Não
33º	Rita de Cássia Monteiro da Silva	10	-	-	-	-	-	10	24	Não
34º	Maria Amanda da Costa	10	-	-	-	-	-	10	23	Não
35º	Emily Mayara Silva Ferreira	10	-	-	-	-	-	10	22	Não

36º	Raysa Kelly Santos de Lima	10	-	-	-	-	-	10	22	Não
37º	Marconi Pereira da Silva	10	-	-	-	-	-	10	22	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
38º	Vanessa Samara Dias de Amorim	10	-	-	-	-	-	10	21	Não
39º	Livia Oliveira Fernandes	10	-	-	-	-	-	10	20	Não
40º	Jéssica Maria de Souza Mello	10	-	-	-	-	-	10	20	Não
41º	Anália Layssa de França Araújo	10	-	-	-	-	-	10	20	Não
42º	Larissa Emmanuelly Frota Sousa Feitosa	10	-	-	-	-	-	10	19	Não
43º	Maria Eduarda de Lima Martins	10	-	-	-	-	-	10	19	Não
44º	Daniel Júnior Bernardino da Silva	10	-	-	-	-	-	10	19	Não
45º	Creusa Maria Melo de Negreiros	-	-	-	-	-	-	-	58	Não
46º	Jaqueline Ramos da Silva	-	-	-	-	-	-	-	42	Não
47º	Mateus Vila Nova Oliveira	-	-	-	-	-	-	-	27	Não

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada nº 04/2022
Cargo: Tradutor e Intérprete de Libras

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras (30 pontos)	Graduação em Letras- LIBRAS concluída; ou Graduação em Qualquer Licenciatura concluída + Proficiência em Libras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu Concluída (30 pontos)	Experiência comprovada na área (10 pontos máximo de 20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Maria Nelma Silva Ferreira	30	20	30	20	100	33	Não
2º	Juliane Clécia Lúcio Santos	30	20	30	20	100	30	Não
3º	Verônica Maria Alves	30	20	30	10	90	37	Não
4º	Micheline Lúcio Coelho	30	20	30	-	80	25	Não
5º	Maria Denise Barbosa dos Santos	30	20	-	20	70	26	Não
6º	Myrna Maria da Silva Melo	-	20	30	-	50	44	Não
7º	Paula Daniele Xavier da Silva	-	20	-	20	40	29	Não
8º	Maycon de Souza Carvalho	30	-	-	10	40	23	Não

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de novembro de 2022

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador: 146BF9D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
CENTRO ESPECIALIZADO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

INSTITUIÇÃO: CENTRO ESPECIALIZADO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
FAIXA ETARIA ATENDIDA: 14 A 21 ANOS
METAS: 30

COMISSÃO DE SELEÇÃO: TACYANA KELLY ROSAS ALVES
SIMONE MARIA CAMPOS GUERRA DA SILVA
GILKA PRISCILA LOPES CUNHA
JOSINETE DE CARVALHO BEZERRA

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, § 1º, II Decreto Municipal nº 149/2021.	4,0
(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada, adequação às normativas do SCFV.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, § 1º, II Decreto Municipal nº 149/2021.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, § 1º, II Decreto Municipal nº 149/2021.	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio* de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 149/2021).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

Paulista, 11 de novembro de 2022.

TACYANA KELLY ROSAS ALVES

Mat. 045738

SIMONE MARIA CAMPOS GUERRA DA SILVA

Mat. 045566

GILKA PRISCILA LOPES CUNHA

Mat. 14577

JOSINETE DE CARVALHO BEZERRA

Mat. 045704

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:160ACF94

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

